



LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 18.786, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

Prorroga o prazo a que se refere o Decreto nº 18.653, de 12 de novembro de 2019, pelo lapso temporal que especifica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V, e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando a complexidade dos procedimentos relativos à sucessão de atribuições e encargos de agentes, órgãos e entidades e à liquidação dos órgãos e entidades em extinção afetados pela Lei nº 7.211, de 22 de abril de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 120 dias, contados do dia 11 de janeiro de 2020, o prazo a que se refere o art. 1º do Decreto nº 18.653, de 12 de novembro de 2019.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 13 de JANEIRO de 2020.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



DECRETO Nº 18.787 DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

Institui o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto na Lei nº 7.242, de 05 de agosto de 2019.

DECRETA

Art. 1º Fica instituído o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) para o exercício financeiro de 2020 fixado no valor de R\$ 13.105.795.307,00 (treze bilhões, cento e cinco milhões, setecentos e noventa e cinco mil, trezentos e sete reais), especificado por unidade orçamentária e ação orçamentária, de conformidade com o Orçamento Geral do Estado, Lei nº 7.325, de 30 de dezembro de 2019.

Art. 2º As alterações orçamentárias que não implicarem em créditos adicionais serão implementadas pela Secretaria de Planejamento a partir da solicitação das unidades gestoras interessadas e automaticamente cadastradas no Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Piauí – SIAFE-PI.

Parágrafo Único - Para fins deste Decreto, considera-se que a alteração orçamentária não implica em crédito adicional quando não houver mudança na categoria de programação aprovada pela Assembleia Legislativa, que se estende ao grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação.

Art. 3º Os prazos limites para solicitação de créditos adicionais, no exercício de 2020, ficam estabelecidos na forma abaixo:

- I - até 21 de setembro para créditos adicionais especiais;
- II - até 21 de dezembro para créditos adicionais suplementares, exceto os créditos destinados a reforço para a Folha de Pessoal, para os Precatórios e para a Dívida Pública.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 13 de JANEIRO de 2020

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO



FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ **DECRETOS DE 13 DE JANEIRO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANNA MARY FERNANDES DE CARVALHO**, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Fundação de Esportes do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **TAYNARA JERICÓ DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Fundação de Esportes do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2020.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS **DECRETOS DE 13 DE JANEIRO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA DO SOCORRO DE SOUSA COSTA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Tecnosfera, símbolo DAS-2, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 31 de Janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANAALZIRA ANTÃO DE ALENCAR**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Tecnosfera, símbolo DAS-2, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 31 de Janeiro de 2020.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA **DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **NATHALIA QUIRINO DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Pregoeiro, símbolo DAS-3, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 13 de Janeiro de 2020.

COORDENADORIA DO PROGRAMA MAIS VIDA COM CIDADANIA PARA O IDOSO **DECRETOS DE 13 DE JANEIRO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA NEIDE DA SILVA ROSA**, do Cargo em Comissão, de Diretor Técnico, símbolo DAS-4, da Coordenadoria do Programa Mais Vida com Cidadania para o Idoso, com efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANA MARIA DO LIVRAMENTO LAMARTINE ALVES DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor Técnico, símbolo DAS-4, da Coordenadoria do Programa Mais Vida com Cidadania para o Idoso, com efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2020.



SECRETARIA DE GOVERNO

DECRETOS DE 13 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SILVANA MONTEIRO VITORINO**, do Cargo em Comissão, de Gerente Técnico-Operacional, símbolo DAS-3, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 06 de Janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RAVENNA ARAÚJO OLIVEIRA MACEDO**, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SERGIO IDELANO DANTAS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente Técnico-Operacional, símbolo DAS-3, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 06 de Janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **THAÍS DE MOURA RÊGO ARAÚJO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2020.

Of. 08

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ

Portaria N.º DGE/001/2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Designar Engenheiro responsável pela Fiscalização de execução dos Serviços/Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

RESOLVE

REVOGAR a Portaria DGE/005/2019 e Ato Contínuo, **DESIGNAR** o Engenheiro **FELIPE JOSÉ MENDES RAULINO FILHO**, matrícula Nº 0049611, Classe “III”, Padrão “E”, para Supervisão/Fiscalização das Obras de Manutenção/Conservação e Recuperação em Malha Rodoviária Estadual Pavimentada e Não Pavimentada, Objetivando Apoiar e Auxiliar as Diretorias Técnicas do DER/PI, conforme o disposto no Contrato **PJU – 106/2018 e Ordem de Serviço Nº 01/2019 – DUCM**.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 02 de janeiro de 2020.

Eng.º José Dias de Castro Neto
Diretor-Geral do DER-PI

Portaria N.º DGE/002/2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Tomar sem efeito, a Portaria DGE /021/2015, que designou a **IVONEIDE MARIA DASILVASANTOS**, (Matrícula 0051055), para ocupar o cargo de **Supervisor – III –DAÍ- 6**, com lotação na Diretoria Geral e ato contínuo, **exonerar** do cargo de **Supervisor –III- DAÍ -6** Auxiliar de Serviço – Grupo Auxiliar **MARIADIVA PEREIRA DASILVA** (Matrícula 0053287), Portaria DGE/043/2018, com lotação na Diretoria Geral deste Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 02 de janeiro de 2020.

Eng.º José Dias de Castro Neto
Diretor-Geral do DER-PI

**Portaria N.º DGE/003/2020**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Nomeação do Fiscal do Contrato nº 08/2020, em atendimento ao art. 67, disposto na Lei Federal nº 8.666/93; Art. 37, dos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR como Fiscal do Contrato nº 08/2020, firmado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí –DER e a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, e o Gerente de Manutenção e Equipamentos **CARLOS JOSÉ DIAS DE CARVALHO**, matrícula 024859-2, Classe “C”, Padrão “E”, para acompanhar e fiscalizar a execução do mencionado Contrato, que tem como objeto a prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com o uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no Estado para o fornecimento de combustíveis e lubrificantes da frota de veículos e manutenção preventiva e corretiva dos veículos, para atender as necessidades deste DER-PI.

Parágrafo Único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal de contrato deve proceder à fiscalização contratual, registrando todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 2º- Cientificar que responderão solidariedade, perante os órgãos competentes, os fiscais que atestaram a prestação de serviços em desacordo com especificado no contrato.

Art. 3º- O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 02 de Janeiro de 2020.

Eng.º José Dias de Castro Neto
Diretor-Geral do DER-PI

Portaria N.º DGE/004/2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Designar Engenheiro responsável pela Fiscalização de execução dos Serviços/Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

RESOLVE:

DESIGNAR o Engenheiro **JOSÉ ADONIAS ALVES FILHO**, matrícula Nº 026376-1, Classe “III”, Padrão “E”, para Fiscalização da Execução dos Serviços de Melhoramento da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, Mobilidade Urbana no Município de Ilha Grande – PI, Conforme o disposto no contrato **PJU – 020/2018 e Ordem de Serviço Nº 002/2020 – DUEN**.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 06 de Janeiro de 2020

Eng.º José Dias de Castro Neto
Diretor-Geral do DER-PI

Portaria N.º DGE/006/2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Designar Engenheiro e Técnico responsável pela Fiscalização de execução dos Serviços/Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

RESOLVE:

DESIGNAR o Engenheiro **PAULO HENRIQUE ALVES DO NASCIMENTO**, matrícula Nº 086795-X, Classe “III”, Padrão “E”, e o Agente de Admin. Financeira, **JOSÉ WENCESLAU DOS SANTOS**, matrícula 0263818, Classe “III”, Padrão “E”, para Fiscalização da Execução dos Serviços Remanescentes de Melhoramento da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo – TSD, na Rodovia PI-225, Trecho: Entr. BR-316 (Passagem Franca do Piauí)/Hugo Napoleão, com extensão de 24,454 km, conforme o disposto no **Contrato PJU – 033/2019 e Ordem de Serviço Nº 001/2020 – DUEN**.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 07 de Janeiro de 2020.

Eng.º José Dias de Castro Neto
Diretor-Geral do DER-PI

Of. 008



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E
CIDADANIA TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº03/2020

Teresina, 08 de janeiro de 2020

DESIGNA: SERVIDORES PARA COMPOR GRUPO DE TRABALHOREFERENTE AO CONVÊNIO FEDERAL Nº116/2002, (SIAFI Nº454950)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 5º do Decreto nº 10471, de 6 de março de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores **SÉRGIO DE SANTANA ALENCAR**, CPF:021.863.723-39, e **RÔMULO NOBRE BONA SOARES**, CPF:045.673.563-14, para compor Grupo de Trabalho com a finalidade de solucionar pendências de prestação de contas do Convênio Federal Nº116/2002 (Siafi Nº454950), cujo o objeto era “A Continuidade do Programa Esporte Solidário no Estado do Piauí”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se

José Ribamar Nolêto de Santana
Secretário

Of. 23



PORTARIA GAB. Nº 002/2020 Teresina, (PI), 08 de janeiro de 2020.

O SECRETÁRIO DA ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e as que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comitê Setorial de Gestão (CSG) visando à implantação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI- PIAUÍ), no âmbito da SASC, ai incluídos estudos e levantamento de dados, e a colaboração com rede de Instituições publicas participantes do PEN- Processo Eletrônico Nacional;

Art. 2º O Comitê Setorial de Gestão será composto pelos servidores abaixo indicados:

- I-Benedito Araújo Da Silva Filho - matrícula: 085400-0;
- II-Danielle Christine de Freitas Travassos- matrícula: 339367-4;
- III- Janainna Pessoa Furtado Portela- matrícula: 340964-3;
- IV- Ana Célia Luz Rocha- matrícula: 339792-X;
- V-Sergio de Santana Alencar- matrícula: 339316-0;
- VI- Marina de Oliveira Napoleão do Rego- matrícula: 343061-8;
- VII-Breno Alexandre Rodrigues de Melo- matrícula: 342317-4;
- VIII-Leonardo Carvalho Costa - matrícula: 340697-X;
- IX-Jessyca Priscilla da Silva Carvalho- matrícula: 339358-5;
- X-Carolina Vieira Morais- matrícula: 340945-7;
- XI-Francisco Wellington da Silva Noletto- matrícula: 339364-0;
- XII-Gracilia de Carvalho Araújo - matrícula: 180962-8;
- XIII- Maria José Costa da Silva- matrícula: 000345-0;
- XIV- Leandro Souza da Silva- matrícula: 124209-1.

Art. 3º A Participação no Comitê Setorial de Gestão será considerada prestação de serviço publico relevante, não remunerada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Jose Ribamar Nolêto de Santana
Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos
Of. 022

PORTARIA GAB/SASC Nº 04/2020 Teresina-PI, 08 de Janeiro de 2020.

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Fiscal de contrato administrativo, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº.8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Designar como fiscal de contrato, o Servidor Rivanildo Alves da Costa Matrícula Funcional nº 030347-0, representante da SASC para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato relacionado no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art.2º O acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura do contrato, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina (PI), 08 de Janeiro de 2020.

José Ribamar Nolêto de Santana

Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.

ANEXO ÚNICO DA PORTARA GAB/SASC Nº 04 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

Nº	CONTRATO	EMPRESA
01	17/2020	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
Of. 001		



ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
GABINETE DO COMANDO GERAL



PORTARIA Nº 441, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

Designa Oficial para a função de Comandante da 2ª Companhia do 10º Batalhão Policial Militar (2ª Cia/10º BPM).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 109, II, da Constituição do Estado do Piauí e o art. 4º da Lei Estadual nº 3.529/77, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981,

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a função de Comandante da 2ª Companhia do 10º Batalhão Policial Militar (2ª Cia/10º BPM), o Capitão QOPM REGINALDO DE SOUSA SILVA, RGPM 10.11891-94.

Art. 2º - Transferir, por necessidade do serviço, o referido policial militar do 10º Batalhão de Polícia Militar (10º BPM), sediada no município de Uruçuí-PI, para a 2ª Companhia do 10º Batalhão Policial Militar (2ª Cia/10º BPM), sediada no município de Guadalupe-PI.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

**PORTARIA Nº 442, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Dispensa Oficial da função de Subcomandante do 8º Batalhão de Polícia Militar (8º BPM).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar da função de Subcomandante do 8º Batalhão de Polícia Militar (8º BPM) o Major QOPM NILSON FERREIRA SOARES, RGPM 10.10637-93.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 443, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

Designa Oficial para a função de Subcomandante do 8º Batalhão de Polícia Militar (8º BPM).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a função de Subcomandante do 8º Batalhão de Polícia Militar (8º BPM) o Major QOPM JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA JÚNIOR, RGPM 10.10662-93.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 001, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

Dispensa Oficial da função de Comandante do 4º Batalhão de Polícia Militar (4º BPM).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar da função de Comandante do 4º Batalhão de Polícia Militar (4º BPM), sediado no município de Picos-PI, o Tenente-Coronel QOPM EDWALDO VIANA LIMA, RGPM 10.8000-87.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 002, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

Dispensa Oficial da função de Comandante do 20º Batalhão de Polícia Militar (20º BPM).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar da função de Comandante do 20º Batalhão de Polícia Militar (20º BPM), sediado no município de Paulistana-PI, o Major QOPM ESTANISLAU FELIPE OLIVEIRA, RGPM 10.12140-98.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 003, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

Designa Oficial para a função de Comandante do 4º Batalhão Policial Militar (4º BPM).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a função de Comandante do 4º Batalhão Policial Militar (4º BPM) o Major QOPM ESTANISLAU FELIPE OLIVEIRA, RGPM 10.12140-98.

Art. 2º - Transferir, por necessidade do serviço, o referido policial militar do 20º Batalhão Policial Militar (20º BPM), sediado em Paulistana-PI, para o 4º Batalhão Policial Militar (4º BPM), sediado em Picos-PI.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI



PORTARIA Nº 004, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

Dispensa Oficial da função de Subcomandante do 4º Batalhão de Polícia Militar (4º BPM).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar da função de Subcomandante do 4º Batalhão de Polícia Militar (4º BPM), sediado no município de Picos-PI, o Major QOPM LINDOMAR FELIX DOS SANTOS, RGPM 10.11007-93.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 005, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

Designa Oficial para a função de Comandante do 20º Batalhão Policial Militar (20º BPM).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a função de Comandante do 20º Batalhão Policial Militar (20º BPM) o Major QOPM LINDOMAR FELIX DOS SANTOS, RGPM 10.11007-93.

Art. 2º - Transferir, por necessidade do serviço, o referido policial militar do 4º Batalhão Policial Militar (4º BPM), sediado em Picos-PI, para o 20º Batalhão Policial Militar (20º BPM), sediado em Paulistana-PI.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 007, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

Dispensa Oficial da função de Diretor de Inteligência da Polícia Militar do Piauí (DINT/PMPI).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar da função de Diretor de Inteligência da Polícia Militar do Piauí (DINT/PMPI) o Tenente Coronel QOPM RAIMUNDO JOSÉ SOARES JÚNIOR, RGPM 10.9145-91.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 008, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

Designa Oficial para a função de Subcomandante de Policiamento dos Cerrados da Polícia Militar do Piauí (CPCE).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a função de Subcomandante de Policiamento dos Cerrados da Polícia Militar do Piauí (CPCE) o Tenente Coronel QOPM RAIMUNDO JOSÉ SOARES JÚNIOR, RGPM 10.9145-91.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 009, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

Dispensa Oficial da função de Comandante do 5º Batalhão de Polícia Militar (5º BPM).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar da função de Comandante do 5º Batalhão de Polícia Militar (5º BPM) o Tenente-Coronel QOPM JACKS DAIENNE GALVÃO PEREIRA, RGPM 10.10582-93.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI



PORTARIANº 010, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

Designa Oficial para a função de Diretor de Inteligência da Polícia Militar do Piauí (DINT/PMPI).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a função de Diretor de Inteligência da Polícia Militar do Piauí (DINT/PMPI) o Tenente-Coronel QOPM JACKS DAIENNE GALVÃO PEREIRA, RGPM 10.10582-93.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

Of. 014



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 004 /GS/2020 DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

Institui o Regimento Interno da Academia de Polícia Civil, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição do Estado do Piauí, bem como o art. 39, §2º, da Constituição Federal de 1988, o art. 53, §2º, da Constituição Estadual do Piauí, o art. 76 da Lei-delegada nº100, de 3 de julho de 1973 e o Decreto nº 2.089, de 18 de agosto de 1975, **INSTITUI o Regimento Interno da Academia de Polícia Civil do Estado do Piauí nos seguintes termos:**

APRESENTAÇÃO

A Academia de Polícia Civil do Estado do Piauí – ACADEPOL/PI foi criada pela Lei Delegada nº 100, de 03 de fevereiro de 1973, inicialmente com a denominação de Escola de Polícia Civil; transformada em Academia de Polícia Civil por força do art. 159, § 2º da Constituição Estadual do Piauí.

Consoante o art. 1º do supracitado Estatuto, a ACADEPOL/PI é uma instituição que tem por finalidade a seleção, a formação, o treinamento e a especialização técnico-científica e cultural dos servidores e dos policiais civis da Secretaria de Segurança Pública do Piauí. Não obstante, a ACADEPOL/PI age como proporcionadora de conhecimento à Sociedade em geral.

A ACADEPOL/PI, diretamente subordinada ao Secretário de Segurança Pública, goza de autonomia didático-científica, administrativa e disciplinar.

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

**SEÇÃO I
DAS ATRIBUIÇÕES E OBJETIVOS DA ACADEPOL**

Art. 1º À Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, considerando o art. 39. §2º, da Constituição Federal de 1988 e nos termos do parágrafo

segundo do art. 53 da Constituição do Estado do Piauí, compete a formação, a seleção, o recrutamento, o aperfeiçoamento e a especialização dos servidores integrantes das carreiras policiais civis, à disposição da Polícia Civil e da Secretaria de Segurança Pública.

Parágrafo único. A ACADEPOL é considerada escola de governo, nos termos da Constituição Federal e da Constituição Estadual, conforme já elencado acima, sendo-lhe assegurada autonomia didático-científica na prossecução dos seus fins.

Art. 2º O ingresso nas carreiras policiais, cargos de lotação privativa na Polícia Civil do Piauí, far-se-á mediante Concurso Público composto de Provas; Provas e Títulos e de Curso de Formação Profissional ministrado pela ACADEPOL, na forma da Lei.

Art. 3º A ACADEPOL, para fins da aplicação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional buscará valorizar, especialmente:

- I – A integração permanente com a sociedade;
- II – O respeito aos direitos humanos e às diversidades;
- III – A seleção pelo mérito e a profissionalização continuada e progressiva;
- IV – O aperfeiçoamento dos padrões éticos, morais, culturais e de eficiência;
- V – As titulações e graus próprios ou equivalentes a outros sistemas de ensino.

Art. 4º A ACADEPOL fomentará intercâmbio com instituições de pesquisa, de ensino, de cultura, de atividades físicas e de saúde para o aperfeiçoamento, a evolução, e o cuidado com a saúde do policial. Para tanto, poderá firmar convênios e outras formas de parceria com entidades públicas ou privadas. Poderá, ainda, promover cursos extraordinários, desde que voltados aos seus objetivos fundantes.

Art. 5º Serão desenvolvidas atividades de pesquisa nos campos de tecnologia científica, de educação, de psicologia e de especialização da atividade policial pela ACADEPOL.

Art. 6º A ACADEPOL tem, além de outros objetivos compreendidos em sua área de atuação, as seguintes atribuições básicas:

- I – Proceder à formação, à capacitação e ao recrutamento do policial civil;
- II – Planejar e executar os Cursos de Formação Técnico-Profissionais para os integrantes das carreiras policiais civis;
- III – Ministrando cursos complementares e de capacitação continuada para os ocupantes de cargos policiais civis;
- IV – Promover cursos de formação ou capacitação de integrantes de outras categorias funcionais da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, mediante convênio ou termo de parceria, após autorização do Secretário de Segurança Pública;
- V – Promover cursos de formação ou capacitação de integrantes de outras instituições públicas ou privadas, mediante convênio ou termo de parceria, após autorização do Secretário de Segurança Pública;
- IV – Promover a formação e o ensino continuado também por intermédio, se possível, da modalidade educacional do ensino a distância, adotando, no que couber, as regras aplicáveis à educação presencial;
- V – Ministrando cursos de pós-graduação mediante prévia autorização e convênio com os órgãos estaduais ou federais competentes;
- VI – Realizar cursos de capacitação necessários à promoção e progressão de classe policial;
- VII – Desenvolver atividades de pesquisa no campo do ensino, desenvolvimento e fomento de políticas públicas voltadas à seara da segurança pública;
- VIII – Realizar processo seletivo simplificado para preenchimento de coordenadores e professores;
- IX – Promover intercâmbio e/ou propor a celebração de convênios com:
 - a) instituições de ensino nacionais e internacionais;
 - b) órgãos e entidades públicos ou privados.

**SEÇÃO II
ESTRUTURA INTERNA E SUAS ATRIBUIÇÕES**

Art. 7º A Academia de Polícia Civil é constituída dos seguintes órgãos:



- I – Da Diretoria e Vice-diretoria;
- II – Das Coordenações pedagógica e operacional;
- III – Do Conselho de Ensino;
- IV – Da Secretaria.

SUBSEÇÃO I DA DIRETORIA E VICE-DIRETORIA

Art. 8º A diretoria será exercida por um diretor, auxiliado por um vice-diretor, nomeado pelo Secretário de Segurança Pública, a quem estará diretamente subordinado, competindo-lhe dirigir técnica e administrativamente a Academia de Polícia Civil. O diretor geral será escolhido dentre Delegados de Polícia, designado pelo Secretário de Segurança Pública.

Parágrafo único: Substituirá o diretor geral na sua ausência, impedimento ou no caso de vacância, e até a designação de novo titular, o vice-diretor ou o coordenador de curso, o qual será designado pelo Secretário de Segurança Pública.

Art. 9º O Delegado de Polícia Diretor da Academia de Polícia tem, em sua área de atuação, além de outras estabelecidas em disposições legais e regulamentares, as seguintes atribuições:

- I – Dirigir, coordenar e supervisionar todas as atividades da ACADEPOL;
- II – Representar oficialmente a ACADEPOL em eventos e ocasiões solenes;
- III – Dar ciência urgente ao superior imediato das ocorrências policiais e irregularidades administrativas de maior gravidade, mencionando as providências adotadas e propondo as medidas que não lhe forem afetas;
- IV – Manifestar-se, conclusivamente, quanto à forma e ao mérito, e propor solução no encaminhamento de casos de alçada superior;
- V – Cumprir e fazer cumprir as normas, ordens e instruções emanadas de autoridade superior;
- VI – Baixar portarias e instruções para a regularidade do serviço e das atividades docentes;
- VII – Manter a ordem e exercer o poder disciplinar no âmbito da ACADEPOL;
- VIII – Expedir normas e instruções para a organização, funcionamento, zelo e bom andamento do serviço e demais atividades no âmbito da ACADEPOL;
- IX – Convocar e presidir o Conselho de Ensino;
- X – Assinar acordos, contratos, convênios e outras parcerias, assim como manter intercâmbio com outras entidades de ensino e cultural;
- XI – Corresponder-se diretamente com autoridades judiciárias e administrativas até o mesmo nível hierárquico;
- XII – Manter correspondência com as Academias congêneres nacionais e internacionais, visando ao aperfeiçoamento das atividades da ACADEPOL;
- XIII – Propor:
 - a) a fixação de metas e diretrizes para os programas da ACADEPOL;
 - b) a celebração de termo de cooperação com entidades afins, com o objetivo de desenvolver atividades pedagógicas, operacionais e educacionais relacionadas à segurança pública;
- XIV – Dirimir dúvidas e divergências que, em matéria de serviço, surgirem no âmbito da ACADEPOL, bem como dar solução às consultas feitas em assuntos de sua competência;
- XV – Definir, mediante portaria, o detalhamento das atribuições das Coordenações e da Secretaria nos pontos em que este regimento for omissivo;
- XVI – Apresentar ao Secretário de Segurança Pública e ao Conselho Superior de Polícia relatório sobre os trabalhos realizados;
- XVII – Promover o desligamento, a pedido, de alunos de cursos de formação ou policiais civis matriculados em cursos de capacitação Técnico-Profissional;
- XVIII – Elaborar proposta orçamentária da ACADEPOL, a ser apresentada ao Secretário de Segurança Pública;
- XIX – Delegar competências nos limites das suas atribuições observando as normas regulamentares;
- XX – Emitir certificados de conclusão de cursos;
- XXI – Aplicar as penalidades previstas neste regimento, no limite das suas atribuições;
- XXII – Exercer outras atribuições não especificadas, mas visando

atender os objetivos da ACADEPOL ou em observação a determinações do Secretário de Segurança Pública.

Art. 10 A vice-diretoria da ACADEPOL tem a missão de assessorar administrativamente a direção no planejamento, coordenação e execução das atividades de educação, ensino, pesquisa, seleção e recrutamento de recursos humanos da Polícia Judiciária Civil, competindo:

- I – Substituir o Diretor nos seus impedimentos ou ausências;
- II – Elaborar projetos socioeconômicos para captação de recursos e acompanhar a efetiva execução;
- III – Acompanhar as atividades desenvolvidas pelas coordenações;
- IV – Proceder à coordenação geral dos cursos, no intuito de fiscalizar e supervisionar seus trabalhos;
- V – Acompanhar os trabalhos da Secretaria e exercer outras atividades correlatas delegadas pelo Diretor.

SUBSEÇÃO II DAS COORDENAÇÕES PEDAGÓGICA E OPERACIONAL

Art. 11 Ao Serviço de Coordenação Pedagógica compete:

- I – Elaborar planos, programas e projetos relativos à formação e aperfeiçoamento do servidor policial civil, competindo planejar as diretrizes gerais das atividades didáticas e pedagógicas da ACADEPOL;
- II – Coordenar a elaboração dos projetos pedagógicos de cursos, a elaboração das ementas e dos planos de ensino das disciplinas que integram os currículos de cada curso, bem como o planejamento de ensino das disciplinas;
- III – Apresentar ao Conselho de Ensino, à Direção, e aos demais órgãos superiores, os projetos e propostas de cursos de formação e capacitação policial;
- IV – Prestar apoio ao corpo docente, fiscalizando e coordenando a execução geral dos cursos de formação, capacitação e pós-graduações, fiscalizando o cumprimento dos conteúdos programáticos, do alcance dos seus objetivos, da formação de competências, bem como dos horários de aula, da distribuição das turmas e frequência de professores e alunos;
- V – Definir a programação como a grade de horários e turnos a serem desenvolvidas as aulas;
- VI – Coordenar a aplicação das provas;
- VII – Secretariar os conselhos de classe, se houver;
- VIII – Encaminhar o resultado das avaliações, frequências e efetividades à Secretaria, para as devidas publicações;
- IX – Executar outras atividades correlatas, compreendidas como aquelas necessárias à execução dos cursos formação e capacitação policial;
- X – Promover a seleção de professores, buscando selecionar profissionais com perfis técnicos, com comprovada experiência prática e pedagógica, com adequação ao perfil e às necessidades dos projetos pedagógicos dos cursos;
- XI – Propor à Diretoria da ACADEPOL as prioridades para capacitação policial, apresentando projetos pedagógicos dos cursos;
- XII – Organizar a discussão sobre os objetivos, competências e habilidades próprias de cada curso, no contexto do projeto da formação, definindo os eixos integradores e assegurar a complementaridade do trabalho e a interdisciplinaridade, buscando com isso uma melhor formação policial;
- XIII – Definir, junto com os docentes de cada disciplina, as bibliografias básicas a serem adotadas pelas disciplinas no período letivo, para garantir a articulação entre as abordagens e a atualização das fontes, para evitar sobreposições e atender as linhas teóricas e práticas dos cursos, e tornando-as públicas nas salas de aulas;
- XIV – Estabelecer, junto com os docentes, procedimentos e critérios comuns para a avaliação, nos aspectos referentes à elaboração, aplicação e correção dos instrumentos de avaliação adotados, para garantir a unidade do ensino e aprendizagem, conforme o previsto neste regimento;
- XV – Elaborar e manter atualizados manuais de informações sobre os cursos e sobre as normas acadêmicas para os corpos docente e discente, visando a unidade do trabalho acadêmico e o bom desempenho das atividades de cunho administrativo;



XVI – Desenvolver projetos voltados a desenvolver cursos de capacitação e contínuo aprimoramento policial com enfoque na área de inteligência e investigação.

XVII – Planejar a realização de pesquisas que visem a atualização e o aprimoramento da doutrina acadêmica e operacional da Polícia Civil;

XVIII – Manter-se atualizado com relação à legislação educacional;

XIX – Elaborar normas específicas relativas aos cursos de formação e aperfeiçoamento;

XX – Emitir parecer técnico nos processos remetidos pela Diretoria da ACADEPOL a respeito de cursos à distância, bem como cursos de formação, capacitação e especializações, realizados dentro e fora da Polícia Civil do Piauí, com o fim de serem reconhecidos e homologados;

XXI – Auxiliar a coordenação operacional na elaboração dos projetos pedagógicos das disciplinas operacionais, dos planos de ensino das disciplinas e o planejamento de ensino destas disciplinas;

XXII – Identificar e propor atividades de orientação permanente dos docentes dos cursos;

XXIII – Coordenar a elaboração de projetos de iniciação científica e projetos integrados de ensino;

XXIV – Acompanhar o cronograma de execução das disciplinas, nas turmas, no que se refere às dificuldades de aprendizagem dos alunos, verificando o que precisa ser revisto e as ações para a superação de dificuldades;

XXV – Acompanhar e supervisionar a realização de conferências, seminários, e outras atividades de aperfeiçoamento policial;

XXVI – Coordenar a realização de eventos de integração e outras solenidades desenvolvidas pela Academia de Polícia Civil;

XXVII – Exercer outras atividades correlatas.

Parágrafo único: A Coordenação Pedagógica é composta por servidores da ativa, preferencialmente lotados na ACADEPOL, possuidores de formação superior específica na área de cada curso de formação ou carreira policial.

Art. 12 A Coordenação pedagógica poderá ser composta por coordenadores adjuntos, sendo estes específicos para cada curso de formação ou capacitação em andamento, podendo haver um coordenador para cada curso ou carreira policial específica, conforme aquelas previstas do Estatuto da Polícia Civil do Piauí. Para tanto, a critério da Direção, poderão ser designados:

I – Coordenador do curso de formação de Delegados;

II – Coordenador do curso de formação de Peritos Criminais e Médicos;

III – Coordenador do curso de formação de Agentes e Escrivães.

Art. 13 A Coordenação Operacional é composta por três seções:

I – Da Seção de Treinamento em Armamento e Tiro;

II – Da Seção de Educação Física e Defesa Pessoal;

III – Da Seção de Disciplinas Práticas e Operacionais.

Art. 14 A Seção de Treinamento em Armamento e Tiro tem a missão de gerir o uso das instalações do Complexo de Treinamento em Armamento e Tiro da ACADEPOL, ministrando as disciplinas relacionadas ao manuseio de armas de fogo, competindo:

I – Manter em condições de uso todas as instalações, conservação e manutenção dos bens e equipamentos do complexo de treinamento, especialmente o Stand de tiro;

II – Controlar, guardar, conservar e manter as armas, algemas, coletes e munições empregados no complexo de treinamento;

III – Planejar, gerenciar, controlar e executar as atividades de apoio logístico inerente às disciplinas operacionais com manejo de armas e munições de uso permitido, de acordo com a legislação em vigor;

IV – Realizar a recarga e armazenamento de munições, quando possível;

V – Exercer outras atividades correlatas.

Parágrafo único: A Seção de Treinamento em Armamento e Tiro é composta por policiais civis da ativa, preferencialmente possuidor de curso específico de armeiro ou na área de operações especiais.

Art. 15 A Seção de Educação Física e Defesa Pessoal, constituída por profissionais da área regularmente registrados nos Conselhos

Regionais, tem a missão de coordenar, desenvolver e executar atividades destinadas a capacitar e recuperar fisicamente os alunos e policiais junto à ACADEPOL. Tem, ainda, a missão de desenvolver atividades de defesa pessoal para policiais e demais alunos, como forma de proteção à sua integridade física, competindo:

I – Planejar e executar programas de Defesa Pessoal, melhorando a corporeidade e motricidade, apta à consolidar as habilidades motoras complexas e específicas para o trabalho policial;

II – Elaborar programas técnicos, científicos e pedagógicos, nas áreas de atividades físicas e do desporto, buscando promover a melhoria na qualidade de vida e de trabalho do policial civil;

III – Organizar e fiscalizar as avaliações físicas de inclusão na Instituição;

IV – Organizar e acompanhar avaliações físicas periódicas;

V – Promover atividades voltadas à orientação e ao desenvolvimento de técnicas selecionadas e em táticas de defesa pessoal de fácil aprendizado, memorização e execução, envolvendo práticas eficazes de várias artes marciais, priorizando, ainda, o uso de armas não letais;

VI – Supervisionar as aulas de Educação Física, valorizando o respeito ao processo de avaliação;

VII – Desenvolvimento de projetos voltados à promoção de atividades motivacionais para o policial, ressaltando a importância do cuidado com a saúde, bem como no seu bem-estar físico, social, psicológico e mental;

VIII – Elaborar atividades voltadas ao desenvolvimento da coragem, equilíbrio emocional e paciência, qualidades fundamentais no trabalho policial diário;

IX – Conscientizar os policiais sobre o processo de adoecimento, sobre fatores agravantes e repercussão das doenças em sua qualidade de vida;

X – Manter em condições de uso áreas reservadas para o treinamento de defesa pessoal, dentre eles a academia de musculação, o campo de futebol, o tatame e demais locais utilizados para a finalidade desta seção;

XI – Exercer outras atividades correlatas.

Parágrafo único: A Seção de Educação Física e Defesa Pessoal será composta preferencialmente por policiais civis da ativa, com formação em Educação Física ou áreas afins, e devidamente registrados no respectivo conselho profissional, sendo os mesmos selecionados pela Coordenação Operacional.

Art. 16 A Seção das Disciplinas Práticas e Operacionais tem por finalidade coordenar e executar as atividades de ensino técnico operacional, por meio de ações práticas, teóricas, simulações e ações policiais supervisionadas no âmbito da ACADEPOL, competindo:

I – Planejar, gerenciar e executar as atividades de ensino prático e operacional desenvolvidos na academia de polícia civil;

II – Selecionar, conjuntamente com a Coordenação Pedagógica, o corpo docente e oferecer a este curso de capacitação de formadores;

III – Apresentar ementa dos cursos, disciplinas e suas atualizações ao Conselho de Ensino para aprovação;

IV – Consolidar as informações e materiais referentes à gestão do conhecimento prático e operacional nos diferentes cursos oferecidos pela ACADEPOL, nos termos deste regimento;

V – Supervisionar os professores das disciplinas prático e operacionais nos cursos desta ACADEPOL;

VI – Propor a criação de cursos em Técnicas Operacionais, bem como seminários, palestras e congêneres, em especial aqueles ligados a atividade finalística da Polícia Civil;

VII – Identificar a necessidade e coordenar a revisão e atualização de processos e procedimentos operacionais de suas equipes;

VIII – Manter a diretoria da ACADEPOL informada dos problemas e dificuldades de operacionalização de seu interesse, bem como propor ações para solucionar os mesmos;

IX – Entregar à Coordenação Pedagógica, com antecedência de 07 (sete) dias úteis, toda a documentação necessária à elaboração do quadro de horários e disciplinas oferecidas no curso;

X – Confeccionar e acompanhar lista de presença de docentes e discentes nas disciplinas que lhe são pertinentes;

XI – Conferir e acompanhar as avaliações aplicadas;

XII – Preparar lista de aprovados, reprovados, desligados e destaques dos cursos;



XIII – Solicitar a logística necessária para a execução dos cursos à direção da ACADEPOL;
XIV – Fornecer à Coordenação Pedagógica, ao final do curso, toda a documentação gerada para efeito de homologação;
XV – Exercer outras atividades correlatas.

Parágrafo único: A Seção de Disciplinas Práticas e Operacionais será composta, preferencialmente, por policiais civis da ativa, com formação e capacitação específica em atividades práticas e operacionais, sendo os mesmos selecionados pelo Conselho de Ensino, juntamente com a coordenação operacional.

SUBSEÇÃO III DO CONSELHO DE ENSINO

Art. 17 O Conselho de Ensino, órgão deliberativo e consultivo superior da ACADEPOL, é constituído por três membros e seus suplentes:

I – O Diretor da ACADEPOL, como presidente;
II – Um representante da Secretaria de Segurança Pública;
III – Um professor universitário.

Parágrafo único: O Secretário de Segurança Pública fará designação, por um ano, dos membros constantes dos itens II e III deste artigo, podendo nomear suplentes com a mesma representatividade, que seriam convocados pelo presidente do Conselho, em caso de afastamento ou vacância dos titulares.

Art. 18 Compete ao Conselho de Ensino:

I – Fixar as diretrizes básicas das atividades didáticas e científicas da ACADEPOL;
II – Expedir o regimento interno e os atos normativos de sua competência;
III – Supervisionar a elaboração dos planos, projetos, programação, ementas e os currículos dos cursos a serem desenvolvidos pela ACADEPOL;
IV – Opinar a respeito da assinatura de convênios e outras parcerias com entidades públicas ou privadas;
V – Emitir parecer sobre:
a) assuntos determinados pela Diretoria da Academia;
b) métodos e processos de ensino;
c) rendimento de ensino;
d) resultados de provas com índices anormais, de acordo com os critérios de aceitação;
e) alunos em situação de reprovação ou que tenham incorrido em alguma falta disciplinar;
f) sobre aptidão profissional ou rendimento escolar do aluno sempre que necessário.
VI – Tomar conhecimento, no âmbito da ACADEPOL ou fora dela, dos casos de ordem moral, social, político ou disciplinar, em que conduta do aluno indique a sua incompatibilidade com o curso em que esteja vinculado;
VII – Apreciar e deliberar a respeito de outros assuntos, indicados por autoridades superiores, não previstos neste regimento;
VIII – Submeter dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para homologação, o processo de desligamento do aluno cuja conduta, conceito, ou aproveitamento seja incompatível para o desempenho profissional do curso em que está matriculado;

§ 1º Ao Presidente do Conselho de Ensino compete:

I – Convocar o Conselho para sessões ordinárias e extraordinárias;
II – Encaminhar pareceres do Conselho à instância superior, quando necessário;
III – Adotar procedimentos para a funcionalidade do Conselho;
IV – Submeter ao Conselho situações anômalas e não regulamentadas neste regimento, para que o mesmo delibere e apresente uma solução cabível;
V – Convocar conselheiros suplentes, quando necessário.

§ 2º O Conselho de Ensino se reunirá ordinariamente no primeiro dia útil de cada mês e, extraordinariamente, em qualquer data, mediante convocação de seu Presidente.

§ 3º Extraordinariamente poderá o Conselho de Ensino ser convocado

para emitir parecer sobre comportamento de aluno, considerado irregular, conforme provocação de alguma Coordenação, inclusive, quanto à conveniência de sua permanência no curso;

§ 4º O Conselho de Ensino reunir-se-á também extraordinariamente, mediante convocação de seu presidente, com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para a deliberação sobre matéria constante da agenda ou pauta de reuniões.

§ 5º O Conselho de Ensino funcionará com a totalidade de seus membros, e, em caso de convocação extraordinária, com até 2/3 (dois terços) dos membros.

§ 6º Será afastado e/ou impedido de compor o Conselho o membro que:

I – Alegar qualquer grau de parentesco com o aluno em julgamento;
II – Faltar a 02 (duas) ou mais convocações ordinárias ou extraordinárias, sem motivo justo;
III – Não reunir condições de saúde, comprovadas por atestado ou parecer médico;
IV – Não reunir condições técnico-pedagógicas para atender ao seu funcionamento;
V – Punido penal ou administrativamente;
VI – Estiver incluído em outras condições determinadas por lei que impliquem seu afastamento das funções policiais.

§ 7º O membro do Conselho que for substituído, por qualquer dos motivos deste artigo, voltará a integrá-lo, desde que cesse a causa de impedimento, e a critério do Presidente.

§ 8º A indicação de membros suplentes do Conselho é de competência do Secretário de Segurança Pública.

SUBSEÇÃO IV DA SECRETARIA

Art. 19 A Secretaria tem a missão de auxiliar as Coordenações Pedagógica e Operacional, prestando serviço de apoio à execução das atividades em andamento na ACADEPOL, além de outras compreendidas em sua área de atuação. A saber:

I – Organizar as atividades de chegada e saída de alunos;
II – Controlar a entrada de pessoas estranhas aos quadros da ACADEPOL ou de alunos desta, prestando informações e encaminhando ao setor responsável, quando lhe falte atribuição para atender tais pessoas;
III – Preparar:
a) os materiais destinados às inscrições nos cursos;
b) receber inscrições, documentos e demais itens necessários ao bom atendimento aos alunos e ao público em geral;
IV – Quando as coordenações não estiverem diretamente à frente do contato com professores, é cabível à Secretaria:
a) preparar os materiais destinados à realização das aulas e das provas;
b) divulgar portarias, avisos, memorandos ou quaisquer documentos emitidos pela Diretoria, pelas Coordenações, pelo Conselho de Ensino ou pelas demais autoridades, nos quadros internos da ACADEPOL, em observância aos princípios da publicidade e eficiência;
c) receber requerimentos, justificativas de alunos, professores e demais servidores desta Academia;
d) proceder à divulgação e publicação dos resultados;
V – Auxiliar as coordenações, bem como demais órgãos internos, na organização dos processos destinados à homologação dos concursos e à indicação de candidatos classificados, aptos para nomeação;
VI – Elaborar:
a) dados estatísticos;
b) relatórios mensais de atividades;
VII – Preparar e acompanhar os expedientes administrativos, de ordens e de instruções de serviço a serem expedidos pela Direção ou Coordenações da ACADEPOL;
VIII – A prestação de informações aos interessados, com referência a expedientes administrativos em andamento, e, se necessário, o encaminhamento das partes à Coordenação de Curso ou ao Diretor-Geral;
IX – Fiscalizar e avaliar a disciplina dos alunos;
X – Dar assistência aos alunos, além de intermediar a comunicação



dos alunos com as coordenações;

XI – Propor, cumprir e fazer cumprir a disciplina e doutrina da ACADEPOL durante o período de curso;

XII – Expedir certidões e declarações no limite de suas atribuições.

Parágrafo único: A secretaria é composta pela sua coordenação e pelos supervisores de turma.

Art. 20 A Secretaria de Cursos de Formação tem, além de outras compreendidas em sua área de atuação, as seguintes atribuições voltadas aos Cursos de Formação:

I – Controlar e executar as atividades relacionadas com os cursos, sempre com supervisão imediata das coordenações;

II – Auxiliar as coordenações na elaboração do quadro de horários dos cursos de formação e capacitação;

III – Estimar e preparar o material necessário à realização dos cursos;

IV – Processar as matrículas de alunos convocados para cursos;

V – Providenciar:

a) a abertura e a permanente atualização de prontuários e assentamentos sobre a vida escolar dos alunos;

b) a elaboração de boletins de frequência dos alunos;

c) a elaboração das atas das notas dos alunos e de sua média final de classificação;

VI – Proceder à guarda, a manutenção e o fornecimento dos recursos audiovisuais e materiais necessários ao desenvolvimento dos cursos e eventos realizados pela ACADEPOL e

VII – Para requerer documentação acadêmica, como certificados, declarações, o(a) aluno(a) deve preencher Requerimento encaminhado à Direção da ACADEPOL-PI, inicialmente através da Secretaria, ou em último caso, através da Coordenação de Curso.

CAPÍTULO 2 INFORMAÇÕES ACADÊMICAS

SEÇÃO I MATRÍCULA

Art. 21 Matrícula é o ato formal pelo qual o (a) aluno (a) se vincula a um dos cursos ministrados pela ACADEPOL e é realizada conforme as datas previstas no Calendário Acadêmico.

Parágrafo único: A matrícula em qualquer curso de formação para cargos da Polícia Civil não gera direito líquido e certo a nomeação, sendo o referido curso uma fase do concurso ou requisito para nomeação ao cargo, a depender do disposto em edital.

Art. 22 No ato da matrícula, o (a) aluno (a) ou seu representante legal preenche e assina a Ficha de Matrícula, apresentando a documentação exigida no ato desta, estando assim apto(a) a participar do curso correspondente em oferta.

Art. 23. Ao Serviço de Matrículas, a ser desempenhado pela coordenação de cada curso, compete:

I – Executar as atividades de matrículas nos cursos e eventos;

II – Organizar e manter fichários, prontuários dos alunos;

III – Expedir atestados e certidões referentes à vida acadêmica;

IV – Dar publicidade aos resultados das avaliações;

V – Bem como executar outras tarefas correlatas.

SEÇÃO II DA DESISTÊNCIA OU ABANDONO DE CURSO

Art. 24 A desistência ocorre quando o (a) aluno (a) deixa de frequentar as aulas, desistindo oficialmente do curso através de requerimento protocolado e dirigido à Direção da ACADEPOL.

Art. 25 O abandono de curso ocorre quando o(a) aluno(a) deixa de frequentar as aulas dos cursos de formação ou capacitação, por mais de 07 (sete) dias consecutivos, sem comunicar oficialmente à ACADEPOL ou sem qualquer justificativa ou abono, conforme previsões legais.

Art. 26 Caso haja desistência e/ ou ausências injustificadas nos

eventos em que o servidor esteja matriculado, tal situação deverá ser comunicada à Corregedoria Geral de Polícia Civil, podendo ainda o aluno ser obrigado a reembolsar à Instituição as despesas realizadas em situações de desistência ou ausência não amparadas legalmente.

SEÇÃO III CANCELAMENTO DE CURSO

Art. 27 O cancelamento de curso é o ato formal de desvinculação do(a) aluno(a) ao curso em andamento, pela Instituição, definitivamente.

§ 1º O cancelamento poderá ser efetuado quando houver qualquer irregularidade na matrícula;

§ 2º O cancelamento da matrícula do(a) aluno(a) dar-se-á somente por ato da Diretoria Geral da ACADEPOL ou autoridade superior.

SEÇÃO IV DESLIGAMENTO

Art. 28 Será desligado o aluno que:

I – Aprovado em concurso público, não efetuar a matrícula no prazo previsto no edital ou quando convocado;

II – For contraindicado mediante parecer de profissional de saúde;

III – Que requerer o desligamento;

IV – Sendo servidor público demitido do serviço como medida punitiva, consequente de processo administrativo ou decisão judicial, sem que tenham transcorrido prazo necessário para fazer cessar os efeitos da condenação;

V – For apenado com a exclusão;

VI – Por indisciplina;

VII – For reprovado em disciplina em curso de formação.

§ 1º Conhecendo a existência do fato que tornaria o candidato passível de exclusão do concurso, será o mesmo desligado do Curso de Formação Profissional no qual esteja matriculado;

§ 2º Será igualmente desligado o aluno, quando verificado após sua matrícula ou durante o Curso, o aluno(a) que não tenha condições de preencher os requisitos mínimos exigidos para a posse;

§ 3º O desligamento será efetivado através de Portaria e publicado no Diário Oficial do Estado.

§ 4º O desligamento em face dos incisos IV, V, VI e VII será realizado por ato do Secretário de Segurança, após sugestão do Conselho de Ensino ou do Diretor da ACADEPOL;

§ 5º O desligamento em face dos incisos I, II e III poderão ser realizados pelo Diretor da ACADEPOL.

CAPÍTULO 3 DO CORPO DOCENTE

SEÇÃO I DA SELEÇÃO DOS DOCENTES

Art. 29 O Corpo Docente da Academia de Polícia Civil será constituído de profissionais de notória capacidade e idoneidade moral, bem como graduados em curso superior e preferencialmente com pós-graduação na disciplina ministrada.

§ 1º O ingresso na docência na Academia de Polícia Civil dar-se-á após exame dos currículos profissionais e dos títulos dos candidatos, realizado pelas coordenações pedagógicas e operacionais.

§ 2º Os candidatos a ingressarem no corpo docente da ACADEPOL poderão ser submetidos a uma prova prática, consistente em ministrar uma aula simulada, a qual será avaliada pelas coordenações pedagógicas e operacionais.

§ 3º Os professores serão selecionados preferencialmente dentre

servidores policiais estáveis, admitindo-se excepcionalmente, servidores de outros órgãos e professores sem vínculo com o Estado.

§ 4º Não poderão ser designados como professores da ACADEPOL os servidores policiais que estiverem sido condenados em processo administrativo-disciplinar, processo cível ou criminal.

§ 5º O professor só perceberá a remuneração prevista em lei pelas horas-aula efetivamente ministradas, conforme resolução do Conselho de Ensino, observadas as diretrizes do SENASP.

§ 6º A critério da respectiva Coordenação, será considerada aula ministrada a que não for dada por motivo independente da vontade do professor, mas em razão da realização de atividades extraclasses relacionadas com a ACADEPOL.

SEÇÃO II DOS DIREITOS E DEVERES DOCENTES

Art. 30 Depois de selecionados em adequação ao perfil e às necessidades dos projetos pedagógicos dos cursos, os docentes deverão obedecer aos deveres a seguir:

- I – Cumprir determinações pedagógicas, conforme portarias específicas;
- II – Efetuar sua inscrição em Banco de Dados disponibilizados pela Academia;
- III – Efetuar cadastro junto à Coordenação a qual estará vinculado, apresentando documentos pessoais, bem como currículo na plataforma *lattes* devidamente comprovado;
- IV – Três atrasos ou faltas, consecutivos ou não, desde que injustificados, importarão na dispensa do docente.

§1º Além das atividades que lhe são peculiares, compete ao professor da ACADEPOL:

- I – Participar das reuniões pedagógicas;
- II – Observância às resoluções do Conselho de Ensino, Portarias da Direção, obedecer às disposições contidas neste Regimento e no Manual do Professor;
- III – Exercer com ética, urbanidade e competência técnica a função;
- IV – Ser assíduo e pontual no horário e no cumprimento das tarefas/funções peculiares à docência, de modo que os atrasos e eventuais faltas poderão vir a ser descontados na remuneração;
- V – Ministrar suas aulas de acordo com as ementas, objetivos e os currículos das respectivas disciplinas estabelecidas pela ACADEPOL;
- VI – Cumprir as normas vigentes na ACADEPOL;
- VII – Realizar as avaliações com observância aos parâmetros estabelecidos neste regimento;
- VIII – Comparecer às reuniões previstas e convocada pela ACADEPOL;
- IX – Participar do planejamento dos planos instrucionais das disciplinas quando convocados;
- X – Entregar ao coordenador de curso as avaliações dos alunos, devidamente corrigidas, dentro do prazo máximo de 48 horas, após a realização da prova;
- XI – Entregar ao coordenador do curso, com antecedência, a prova devidamente elaborada com a estipulação da pontuação de cada pergunta para que seja providenciada a impressão;
- XII – Exercer com propriedade outras atividades que lhe forem designadas pelo setor pedagógico competente;
- XIII – Manter conduta reta, íntegra e proba, no zelo da coisa pública e no trato com seus pares e o corpo discente;
- XIV – Advertir os alunos por comportamento indevido, lançando no boletim de frequência o evento e comunicar, logo após, a coordenação do curso para fins de registro e demais providências pertinentes.
- XV – Frequentar os cursos de aperfeiçoamento oferecidos pela ACADEPOL;

§ 2º O docente será submetido à avaliação durante o decorrer do curso em que estiver ministrando alguma disciplina, considerando dois aspectos:

- a) Avaliação pela Coordenação a qual esteja vinculado, conforme formulário próprio;
- b) Avaliação pelos discentes, conforme formulário próprio.

§ 3º Tendo em vista o resultado das avaliações do parágrafo anterior, poderá o docente cadastrado não ser relacionado para ministrar cursos na ACADEPOL.

Art. 31 Sendo o professor policial civil ou servidor público estadual de outro órgão, o mesmo deverá ainda observar o Estatuto da Polícia Civil do Piauí e o Estatuto do Servidor Público Civil.

CAPÍTULO 4 DO CORPO DISCENTE

SEÇÃO I DOS DEVERES DO ALUNO

Art. 32 São deveres do aluno:

- I – Participar de cursos referentes à área de atuação, oferecidos pela Academia de Polícia Judiciária Civil, zelando pela observância da ética, urbanidade, responsabilidade e aplicação quanto aos estudos, bem como pelo cumprimento das normas constantes deste;
- II – Os alunos de todos os cursos serão responsáveis pelo uso, conservação e asseio das instalações da Academia e, principalmente, das salas de aulas, vestiário, sanitários, área de lazer, alojamentos (módulos);
- III – Após o início das aulas, os alunos não poderão sair da sala nem da ACADEPOL, salvo nos intervalos ou por motivo de força maior, podendo ser aplicada Carta de Advertência aos ausentes;
- IV – Durante as aulas é proibida a utilização de aparelho telefônico, rádio ou similar, sendo permitida apenas a utilização de computadores, quando necessário para a atividade desenvolvida em sala;
- V – Durante as avaliações o aluno deve observar estritamente as disposições deste regimento, sendo veementemente vedada a “cola”, burla ou qualquer método que vise fraudar ou prejudicar o processo de avaliação e aprendizagem;
- VI – Alinhar as atividades desenvolvidas pelo profissional com a capacitação recebida, de modo a reverter para a organização a aprendizagem obtida;
- VII – Será designado, dentre os alunos, pela secretaria a figura do xerife e sub xerife, de modo que cumpram com os deveres diários que lhe são impostos pelo quadro administrativo da ACADEPOL;
- VIII – Na ausência de professor a coordenação poderá designar atividade alternativa, caso seja necessário;
- IX – Sobre qualquer irregularidade quanto ao não cumprimento das ordens dentro ou fora das salas de aulas, a secretaria tomará as primeiras providências, comunicando o fato a Direção da ACADEPOL para as devidas providências.

Art. 33 Independente de já serem policiais civis ou não, são ainda deveres dos alunos:

- I – Disciplina e respeito à hierarquia;
- II – Zelar pela dignidade da função policial civil;
- III – Manter conduta pública e privada compatível com a dignidade da função policial;
- IV – Desempenhar suas funções com presteza, eficiência e probidade;
- V – Observar os prazos processuais e administrativos;
- VI – Adotar as providências cabíveis em face das irregularidades de que tenha conhecimento ou que ocorra durante os cursos em que esteja matriculado;
- VII – Manter-se preparado física e intelectualmente para o cabal desempenho de sua função;
- VIII – Cumprir outras obrigações inerentes à sua função de aluno da ACADEPOL.

Art. 34 Os alunos deverão zelar pelo asseio e boa apresentação das instalações da Academia.

Art. 35 Os alunos, no recinto do prédio da Academia ou em qualquer local onde se promova alguma atividade, deverão apresentar-se com vestes (sapatos, adornos e acessórios) limpas e discretas.

Art. 36 Após do término aprazado para o turno de aulas, os alunos, mesmo os alojados nos módulos, somente poderão ter acesso a ACADEPOL antes das 23 (vinte e três) horas, após esse horário não



será permitida a entrada, exceto quando houver atividade prática ou operacional em horário especial.

Art. 37 Os alunos não poderão fazer uso de bebidas alcoólicas ou apresentar-se em estado de embriaguez nas dependências da ACADEPOL.

Art. 38 Por questão de segurança é proibido dentro dos alojamentos o uso de fogareiros, resistências para esquentar água ou similares ou o uso de qualquer objeto que comprometa a segurança e incolumidade dos demais.

SEÇÃO II DOS DIREITOS DOS ALUNOS

Art. 39 São direitos do aluno:

I – Ter direito a informações que sejam do seu interesse e que não acarretem prejuízo à ordem pública ou a segurança, conforme previsto na lei nacional de acesso à informação;

II – Solicitar ao professor ou instrutor, os esclarecimentos que sirvam para o desenvolvimento da matéria do curso, estágio e demais atividades de ensino ou da própria ACADEPOL, desde que oportuno e respeitosamente;

III – Apresentar trabalhos ou defender ideias que sirvam para o desenvolvimento da matéria do curso, estágio e demais atividades de ensino ou da própria ACADEPOL;

IV – Frequentar as dependências da Academia que lhe sejam franqueadas;

V – Manter contato, sempre que necessário, com a Coordenação do respectivo curso, estágio e demais atividades de ensino para a solução de problemas educacionais e pessoais, mediante encaminhamento do setor de disciplina ou secretaria;

VI – Defender-se perante Comissão designada pela Direção da ACADEPOL para apurar transgressão disciplinar.

SEÇÃO III DAS AVALIAÇÕES

Art. 40 As provas de avaliação de rendimento de ensino e aprendizagem serão obrigatórias, feitas durante o período letivo do curso e em cada disciplina, conferindo-se a menção aproveitamento ZERO, ao(a) aluno(a) que não as fizer.

Art. 41 Serão observadas as seguintes regras:

I – O(a) aluno(a) que faltar a alguma prova somente terá direito à segunda chamada se a requerer à Coordenação do Curso dentro de 02 (dois) dias úteis após a sua realização, comprovando o impedimento ou motivo de saúde, este atestado por médico devidamente credenciado pelo Conselho Regional de Medicina;

II – O pedido de revisão de nota ou de anulação de questões de prova deverá ser feito através de requerimento ao professor. Caso esse mantenha a primeira correção, a questão poderá ser encaminhada à Coordenação Pedagógica em até 02 (dois) dias úteis da divulgação das notas/provas pelo professor, que decidirá se acata a posição do docente ou encaminha o caso ao Conselho de Ensino.

Art. 42 A avaliação disciplinar será realizada da seguinte forma: a disciplina associada ao qualitativo, em que serão avaliados, além das provas escritas e práticas, a disciplina e o respeito à hierarquia que o(a) aluno(a) deve ter no decorrer do curso de formação, sendo anotado no Cadastro de Matrícula do aluno Ocorrência, que será registrada por ocasião da violação das regras constantes neste Regimento.

§1º - Os fatos observados pelos supervisores de disciplina serão aferidos e contabilizados pela Secretaria, sendo considerados para definir a nota referente à conduta do aluno, cujos critérios de avaliação serão explicitados no Manual do Aluno.

§2º - Todos os alunos iniciarão o curso com nota máxima alusiva à conduta disciplinar, que poderá vir a ser deduzida caso o aluno incorra nas faltas previstas neste regimento ou no Manual do Aluno.

§3º - A nota alusiva à conduta disciplinar terá peso igual e será considerada uma disciplina do curso.

Art. 43 Para a verificação da aprovação discente, em cada disciplina, são requisitos cumulativos:

I – Avaliação do aproveitamento – média igual ou superior a 7,0 (sete);
II – Verificação da frequência – 80% (oitenta por cento) de frequência às aulas e demais atividades programadas.

Parágrafo único: o aluno para ser considerado aprovado no curso de formação deve ser aprovado em todas as matérias e ter média geral igual ou superior a 7,0 (sete).

Art. 44 O desempenho discente, ao longo do curso de formação na ACADEPOL, resultará numa relação de classificação, que será o critério para lotação inicial.

SEÇÃO IV ABONO DE FALTAS

Art. 45 As faltas computadas ao longo das disciplinas somente poderão ser abonadas por justa causa, mediante apresentação, junto à Coordenação Pedagógica, de Requerimento solicitando o abono das mesmas, com atestado médico ou documentação oficial em anexo, que justifiquem a ausência ensejadora da(s) respectiva(s) falta(s).

Art. 46 A decisão inicial sobre o abono de faltas ficará a cargo do professor, devendo o requerimento ser encaminhado a ele, que após sua decisão deve encaminhar o mesmo ao Conselho de Ensino, para conhecimento e deliberação.

SEÇÃO V DAREPROVAÇÃO

Art. 47 O aluno será reprovado quando ocorrer qualquer uma das hipóteses abaixo:

I – Quando não obtiver frequência mínima de 80% (oitenta por cento) por disciplina;

II – Quando não obtiver a nota mínima de 7,0 (sete) por disciplina;

III – Quando não obtiver nota global igual ou superior a 7,0 (sete).

Parágrafo único: Publicada a reprovação de aluno em curso de formação, ou seja, ainda não servidor, seu desligamento será efetivado através de Portaria e publicado no Diário Oficial do Estado, conforme art. 28, §4º, deste regimento.

CAPÍTULO 5 DAS TRANSGRESSÕES DISCIPLINARES

Art. 48 Constituem transgressões disciplinares, entre outras:

I – Fumar nas dependências internas da ACADEPOL;

II – Portar-se de maneira inconveniente no interior desta Casa de Ensino;

III – Manter conduta pública e/ou privada incompatível com a dignidade do cargo que ocupa e os que se propõe a exercer;

IV – Usar indevidamente ou danificar os bens do estabelecimento que estão sob sua guarda ou uso;

V – Agir com deslealdade, usando de qualquer meio fraudulento para obter aprovação em cursos ou disciplinas realizados pela ACADEPOL;

VI – Usar substância tóxica em qualquer circunstância ou ingerir bebidas alcoólicas no recinto da Academia ou fora dela, de forma escandalosa, comprometendo o conceito do estabelecimento de ensino;

VII – Portar arma branca e de fogo nas dependências da Academia fora das hipóteses permitidas em lei ou sem a orientação do professor de armamento e tiro;

VIII – Praticar ato que, por sua natureza e configuração, o incompatibiliza para o exercício do cargo que ocupa ou a que se propõe ocupar;

IX – Manter e usar quaisquer aparelhos eletrônicos durante as aulas tais como telefone celular, rádio, ipod, media player, gravadores ou similares.



X – Atender ou deixar o celular ligado durante as aulas, ainda que com fones de ouvido, bem como fazer uso de quaisquer outros objetos sonoros nas dependências internas (salas de aulas) da ACADEPOL. Casos excepcionais, previamente comunicados ao professor e coordenador de curso, quanto ao uso de aparelhos telefônicos, poderão ser relativizados.

Art. 49 Além das transgressões elencadas neste regimento, serão assim consideradas aquelas condutas previstas como tais no Estatuto da Polícia Civil do Piauí.

Art. 50 A classificação, quanto à gravidade das transgressões disciplinares previstas no art. 49, serão decididas pelo Conselho de Ensino, que poderão ser de natureza leve, média e grave, mediante parecer circunstanciado da Secretaria da ACADEPOL.

Art. 51 São consideradas transgressões leves, as quais serão aplicadas a penalidade de advertência:

- I – Perturbar o sossego e a tranquilidade dos colegas, no âmbito da ACADEPOL;
- II – Circular no recinto da ACADEPOL com traje incompatível com a discricção necessária, inclusive com bonés e outros adereços, contrariando o uniforme estabelecido;
- III – Permanecer em local diverso dentro do campus acadêmico, daquele definido para a atividade da aula;
- IV – Além de outras transgressões contidas no Estatuto da Polícia Civil do Piauí, passíveis da penalidade de advertência.

Art. 52 São consideradas transgressões médias, as quais serão aplicadas a penalidade de suspensão:

- I – Retardar, sem motivo que justifique, a execução de qualquer ordem;
- II – Não observar as regras de assiduidade e pontualidade;
- III – Deixar de comunicar falta ou irregularidade que venha a tomar conhecimento;
- IV – Promover ou participar de jogos com apostas;
- V – Frequentar lugares incompatíveis com o decoro;
- VI – Comentar, em lugares públicos ou com pessoas estranhas, assuntos pertinentes ao ensino da ACADEPOL;
- VII – Retirar, sem prévia autorização, qualquer documento ou objeto da ACADEPOL;
- VIII – Extrair ou danificar bens pertencentes à ACADEPOL;
- IX – Não observar as normas em vigor na ACADEPOL, instigar ou induzir outrem ao seu descumprimento;
- X – Usar de meios ilícitos na execução de qualquer tarefa;
- XI – Provocar escândalo ou qualquer alteração da ordem no âmbito da ACADEPOL;
- XII – Apresentar-se em estado de embriaguez;
- XIII – Desobedecer a ordem de superior hierárquico salvo quando manifestadamente ilegal, ou referir-se de modo depreciativo a seus atos;
- XIV – Faltar com o respeito e educação para com o professor, funcionário ou outro aluno e;
- XV – Provocar animosidade entre alunos;
- XVI – Promover manifestações contra atos da Direção da ACADEPOL ou das autoridades legalmente constituídas;
- XVII – Além de outras transgressões contidas no Estatuto da Polícia Civil do Piauí, passíveis da penalidade de suspensão.

§ 1º As suspensões aplicadas aos alunos serão computadas como falta.

§ 2º A penalidade de suspensão pode variar de 1 (um) a 5 (cinco) dias, dependendo da gravidade do fato.

§ 3º Deixar de comparecer, sem justificativa, no curso ao qual foi devidamente inscrito implicará em suspensão.

§ 4º A penalidade de suspensão será aplicada nos casos de reincidência de transgressões leves.

Art. 53 São consideradas transgressões graves, as quais serão aplicadas a exclusão:

- I – Desacatar, ameaçar ou agredir professor, funcionário ou outro aluno;
- II – Praticar ato incompatível com a moral e a dignidade;
- III – Simular doença para esquivar-se ao cumprimento de obrigações pedagógicas;
- IV – Insuflar alunos ou funcionários à luta corporal, concorrer de qualquer forma para isso ou dela participar;
- V – Divulgar, através de qualquer meio de comunicação, inclusive a internet, fatos ocorridos que denigrem ou comprometam a Instituição;
- VI – Aliciar funcionários ou professores com o fim de obter vantagens para si ou para outrem;
- VIII – Introduzir, guardar ou ingerir bebidas alcoólicas nas dependências da ACADEPOL;
- IX – Introduzir, guardar ou usar substâncias tóxicas e/ou entorpecentes;
- X – Além de outras transgressões contidas no Estatuto da Polícia Civil do Piauí, passíveis da penalidade de demissão.

Parágrafo único: A penalidade de exclusão será aplicada nos casos de reincidência de transgressões médias.

CAPÍTULO 6 DAS APURAÇÕES DAS TRANSGRESSÕES

Art. 54 As comunicações de transgressões disciplinares serão examinadas pelo Diretor da ACADEPOL que, entendendo necessário, determinará que o(s) coordenador(es) do curso instaure verificação preliminar interna;

§ 1º Verificação preliminar interna é o instrumento destinado a apurar indisciplina do aluno por transgressão atribuída durante o Curso realizado pela ACADEPOL.

§ 2º Neste caso, uma vez encerrada a verificação preliminar interna, o(s) coordenador(es) do curso, a quem tiver sido dirigido o dever de instaurar a verificação preliminar interna, encaminhará ao Diretor da ACADEPOL, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, relatório circunstanciado sobre o caso, para as demais providências.

I – Se durante a verificação, em qualquer hipótese, surgirem indícios de prática de infração administrativa o presidente do feito enviará à Corregedoria Geral cópia das peças necessárias para as medidas pertinentes, sem prejuízo da continuidade da apuração interna, para, naquilo que couber, obedecendo ao princípio do contraditório, assegurando ao acusado a ampla defesa, com utilização dos meios e recursos admitidos em direito, ser aplicada a penalidade cabível;

II – O aluno terá acesso ao procedimento de verificação preliminar, podendo alegar e apresentar em sua defesa todas as provas admitidas em direito.

Art. 55 A penalidade será aplicada pelo Diretor da ACADEPOL por escrito, através de Portaria, e publicada no mural da ACADEPOL.

Art. 56 Quando o aluno, mediante uma ou mais ação ou omissão, praticar duas ou mais transgressões, aplicar-se-á a punição pela mais grave.

Art. 58 O pedido de reconsideração referente à aplicação de penalidade deverá ser encaminhado ao Diretor da ACADEPOL em até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação da Portaria de penalidade.

CAPÍTULO 7 DAS PENALIDADES

Art. 59 Na aplicação das penalidades serão considerados:

- I – Natureza da transgressão;
- II – As circunstâncias em que foi praticada;
- III – Os danos dela decorrentes;
- IV – A repercussão do fato;
- V – Os antecedentes do aluno e a reincidência.

Art. 60 Será ainda aplicada a penalidade exclusão ao aluno que:



- I – Prestar informações falsas por ocasião da matrícula;
- II – Omitir fato que impossibilitaria sua matrícula na ACADEPOL;
- III – Praticar ou usar de fraude documental.

Art. 61 O aluno, servidor público, que for demitido como medida punitiva consequente de processo administrativo, será automaticamente desligado da ACADEPOL.

Art. 62 Os professores, como medida disciplinar, poderão determinar a saída de aula do aluno que tenha conduta incompatível com a disciplina da ACADEPOL, registrando o fato no respectivo diário de classe ou no livro de ocorrência disciplinar, sem prejuízo de outras providências cabíveis ao caso.

Art. 63 A aplicação de penalidades em face de transgressões regulamentares não exime o transgressor da obrigação de indenizar os prejuízos causados à ACADEPOL.

Parágrafo Único A aplicação de penalidade interna será lançada em livro próprio, devidamente cientificado pelo aluno.

CAPÍTULO 3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 64 Os Cursos ministrados pela ACADEPOL serão de formação profissional, de treinamento, de aperfeiçoamento e de especialização, conforme se destinem ao ingresso nas carreiras da Polícia Civil ou à extensão de conhecimentos profissionais.

Art. 65 Será de até 50 (cinquenta) minutos a duração da hora-aula, podendo ser estabelecida, no máximo, uma carga horária diária de até quinze horas-aula.

Art. 67 Os casos omissos desse Regimento serão resolvidos pelo Conselho de Ensino desta ACADEPOL.

Art. 68 Este regimento entra em vigor na data da sua publicação.

Teresina-PI, 09 de janeiro de 2020.

Fábio Abreu Costa
Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

Of. 037



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 001/20, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

Designar p%ervidor JEAN LEONNE BELARMINO DE SOUSA BARBOSA

O SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso IV, do art. 109, da Constituição Estadual do Piauí,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JEAN LEONNE BELARMINO DE SOUSA BARBOSA, para responder, interinamente, pelo cargo de Coordenador Geral do Centro de Educação Interação Provisória - CEIP, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

José Ribamar Nolêto de Santana
Secretário

Of. 006



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI

PORTARIA Nº: 02/2020-GAB

DATA: 10 de janeiro de 2020.

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **VINICIUS GONÇALVES DIAS**, **CPF: 058.612.353-92** para atuar como **Fiscal e Gestor do Contrato** no quadro abaixo descrito, firmado entre esta FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI e a empresa:

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
29/2020	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A CNPJ 03.506.307/0001-57	GERENCIAMENTO DE COMBUSTÍVEL

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I. Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;

II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº 29/2020, bem como dos eventuais termos aditivos;

III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 29/2020, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu término final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I – Fiscalizar a execução do Contrato nº 29/2020, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação de serviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, “b”, e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI

Of. 36



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
GABINETE DA REITORIA



EXTRATO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 0001, de 03 de janeiro de 2020 – Retificar a Portaria nº 0746, de 19 de dezembro de 2019, que exonera, a pedido, SHENNA LUISSA MOTA ROCHA, matrícula nº 268142-9, do cargo de Coordenador do Curso de Licenciatura Plena em Letras Português, Símbolo DAS-3, do Campus “Professor Alexandre Alves de Oliveira”, em Parnaíba, em relação ao seguinte item:

Onde se lê: “Esta Portaria entra em vigor a partir de 04/01/2019”;
Leia-se: “Esta Portaria entra em vigor a partir de 04/01/2020”.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA Nº 0002, de 03 de janeiro de 2020 – Retificar a Portaria nº 0747, de 19 de dezembro de 2019, que nomeia SILVANA MARIA LIMA DOS SANTOS, matrícula nº 086568-X, para exercer o cargo de Coordenador do Curso de Licenciatura Plena em Letras Português, Símbolo DAS-3, do Campus “Professor Alexandre Alves de Oliveira”, em Parnaíba, em relação ao seguinte item:

Leia-se: “Esta Portaria entra em vigor a partir de 04/01/2020”.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA Nº 0003, de 06 de janeiro de 2020 - Exonerar, a pedido, LOURISVAL VIEIRA SOARES, matrícula nº 177239-2, da função gratificada, Símbolo DAI-7, de Chefe da Seção de Transportes. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA Nº 0004, de 06 de janeiro de 2020 - Designar MARIA DE FÁTIMA LEITE LOPES DE CARVALHO, matrícula nº 027133-X, para substituir o Chefe da Divisão de Seleção e Treinamento, JOSÉ GOMES DA COSTA FILHO, matrícula nº 197937-0, no período de 06 a 15/01/2020, por motivo de férias. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA Nº 0005, de 07 de janeiro de 2020 - Conceder autorização à servidora MÁRCIA EDLENE MAURIZ LIMA, matrícula nº 116276-4, Professora Associada, Nível I, DE, lotada no Centro de Ciências Humanas e Letras, do Campus “Poeta Torquato Neto”, para ausentar-se do país, no período de 07 a 09/01/2020, para apresentar o trabalho intitulado O percurso da reescrita genética de Teodoro Bicanca, de Renato Castelo: a busca pela segunda edição, durante o International Workshop More Than Loud VI, na Faculdade de Letras, da Universidade do Porto, em Porto, Portugal. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA Nº 0006, de 07 de janeiro de 2020 - Designar MIKE MELO DO VALE, matrícula nº 268535-3, Diretor do Campus “Professor Antônio Giovanne Alves de Sousa”, em Piri-piri, para representar o Reitor em exercício na solenidade de outorga de grau do Curso de Educação Física, do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica, no Polo de Piracuruca, em 11/01/2020. Esta Portaria entra em vigor a partir de 11/01/2020.

PORTARIA Nº 0007, de 07 de janeiro de 2020 - Autorizar a Promoção Funcional, por obtenção do Título de Doutor, de ANA CÉLIA DE SOUSA SANTOS, matrícula nº 227063-3, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Campus “Clóvis Moura”, em Teresina, de Professor Assistente, Nível IV, DE, para Professor Adjunto, Nível I, DE. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 12/12/2019.

PORTARIA Nº 0008, de 07 de janeiro de 2020 - Designar TATIANA SILVA DE MORAES, matrícula nº 281026-3, Técnica de Apoio, lotada no Campus “Clóvis Moura”, em Teresina, como Tomadora de Suprimento de Fundos do Setor de Materiais e Serviços Gerais, do Campus “Clóvis Moura”, em Teresina. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Teresina, 08 de JANEIRO de 2020

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Reitor em exercício

Of. 004

EXTRATO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 0009, de 08 de janeiro de 2020 - Designar a servidora JOANA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 000832-0, para compor Grupo de Trabalho com a finalidade de solucionar pendências de prestação de contas do Convênio Federal nº 116/2002 (SIAFI nº 454950), em parceria com os órgãos envolvidos na execução do referido convênio. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA Nº 0010, de 08 de janeiro de 2020 - Designar MARCOS ANTONIO DOS SANTOS LIMA, matrícula nº 177240-6, Chefe da Divisão de Serviços Gerais, para responder pelas atribuições do cargo de Chefe da Seção de Transportes. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA Nº 0011, de 08 de janeiro de 2020 – Aditar a Portaria nº 0242, de 26 de abril de 2019, que designa os membros do Comitê Institucional de Bolsas de Pesquisa e Inovação Tecnológica – CIPIT, para o biênio 2019/2021, incluindo Franklin Oliveira Silva, como Coordenador Institucional, em substituição a Gustavo Oliveira de Meira Gusmão, que permanece na equipe como membro. Fica, assim composto, o referido comitê:

Franklin Oliveira Silva, Coordenador Institucional;

Ailma do Nascimento Silva, membro;

Alberto Pereira Madeiro, membro;

Algemira de Macêdo Mendes, membro;

Ana de Lourdes Sá de Lira, membro;

Andréa Cronemberger Rufino, membro;

Antonio de Macedo Filho, membro;

Antonio Luiz Martins Maia Filho, membro;

Artemária Coelho de Andrade, membro;

Bárbara Olímpia Ramos de Melo, membro;

Beneilde Cabral Moraes, membro;

Carlos Giovanni Nunes de Carvalho, membro;

Diógenes Buenos Aires de Carvalho, membro;

Francisca Lúcia de Lima, membro;

Francisco das Chagas Araújo Sousa, membro;

Geraldo Eduardo da Luz Júnior, membro;

Gustavo Oliveira de Meira Gusmão, membro;

Helano Diógenes Pinheiro, membro;

Hermerson Cassiano de Oliveira, membro;

Hermógenes Almeida de Santana Júnior, membro;

Itamar da Silva Santos Filho, membro;

José da Cruz Bispo de Miranda, membro;

Josélia de Carvalho Leão, membro;

Laécio Santos Cavalcante, membro;

Lucas Ramos Costa Lima, membro;

Lucineide Barros Medeiros, membro;

Marcelo de Sousa Neto, membro;

Orlando Mauricio de Carvalho Berti, membro;

Pedro Marcos de Almeida, membro;

Raimunda Maria da Cunha Ribeiro, membro;

Reginaldo da Silva Santos, membro;

Sammy Sidney Rocha Matias, membro;

Silvana Maria Pantoja dos Santos, membro;

Simone Mousinho Freire, membro;

Solange Aparecida de Campos Costa, membro.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA Nº 0012, de 08 de janeiro de 2020 – Designar o Pró-reitor de Planejamento e Finanças, RAIMUNDO ISÍDIO DE SOUSA, matrícula nº 227124-9, para responder pela Pró-reitoria de Administração, no período de 10 a 14/01/2020, em razão do afastamento do Pró-reitor de Administração, PEDRO ANTONIO SOARES JUNIOR, matrícula nº 131284-7. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA Nº 0013, de 08 de janeiro de 2020 – Retificar a Portaria nº 0759, de 30 de dezembro de 2019, que nomeia JOSÉ ARIMATEIA RODRIGUES MELO JÚNIOR, matrícula nº 268542-6, para exercer o cargo de Coordenador do Curso de Licenciatura em Matemática, Símbolo DAS-3, do Centro de Ciências da Natureza, do Campus “Poeta Torquato Neto”, em relação ao seguinte item: Onde se lê: JOSÉ ARIMATEIA RODRIGUES MELO JÚNIOR; Leia-se: JOSÉ ARIMATEIA RODRIGUES MELO JÚNIOR. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Diário Oficial

18



Teresina(PI) - Segunda-feira, 13 de janeiro de 2020 • Nº 008

PORTARIA Nº 0014, de 08 de janeiro de 2020 - Designar ARLAM MARQUES DA ROCHA, matrícula nº 281506-X, para substituir o Diretor do Campus “Professor Possidônio Queiroz”, em Oeiras, JOÃO BATISTA DA SILVA CONRADO, matrícula nº 268989-8, no período de 06 a 14/01/2020, por motivo de férias. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Teresina, 09 de janeiro de 2020
EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Reitor em exercício

Of. 005



PORTARIA SUPARC. Nº 001/2020

Teresina (PI), 09 de Janeiro de 2020.

Designa o servidor para supervisionar a execução do Contrato Administrativos que especifica, e dá outras providências.

A SUPERINTENDENTE DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS E CONCESSÕES, com base no art. 35, *caput*, e inciso X da Lei Complementar estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, e, CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, para supervisionar a execução do contrato celebrado por esta Superintendência de Parcerias Público-Privadas e Concessões na condição de Co-Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado.

CONTRATO	EMPRESA	FISCAL	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	OBJETO
53/2020	TICKET SOLUÇÕES HDFTG S/A	FRANCISCO ADERNE CHAVES FILHO CPF: 709.199.923-15 E-MAIL: adernefilho@gmail.com	342522-3	SUPERINTENDENCIA DE PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS E CONCESSÕES	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO COM USO DE TECNOLOGIA DE CARTÕES MAGNÉTICOS INDIVIDUAIS, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS NO ESTADO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DA FROTA DE VEÍCULOS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS.

Art. 2º O servidor designado poderá determinar a adoção de providências a CONTRATADA, com o objetivo de corrigir possíveis inexecuções na execução do objeto deste contrato;

Art. 3º A existência da fiscalização por parte do Servidor designado de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Viviane Moura Bezerra
Superintendente de Parcerias Público-Privadas e Concessões - SUPARC

Of. 005



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

PORTARIA Nº 079/2019-GAB

Teresina(PI), 07 de Dezembro de 2019.

A SECRETÁRIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural e a:

EMPRESA: CONFIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

CONTRATO: Nº 087/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 248/2019

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, III, Lei 8.666/93, de 21/06/93.

OBJETO: Prestação de serviços para contratação de atração musical para apresentação artística no evento “FEIRA DO AGRONEGÓCIO”, dia 07 de dezembro de 2019, no município de Barras/PI.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contados a partir da data de assinatura do contrato.

FISCAL TITULAR: IURI NORONHA PEREIRA - CPF 020.201.593-92

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO
Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIA Nº 080/2019-GAB

Teresina(PI), 21 de Dezembro de 2019.

A SECRETÁRIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural e a:

EMPRESA: TIAGO GUERRA E TONY GUERRA SHOWS LTDA.

CONTRATO: Nº 088/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 235/2019

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, III, Lei 8.666/93, de 21/06/93.

OBJETO: Prestação de serviços para contratação de atração musical para apresentação artística no evento “VAQUEJADA EM CARAÚBAS/PI”, dia 21 de dezembro de 2019, no município de Caraúbas/PI.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contados a partir da data de assinatura do contrato.

FISCAL TITULAR: IURI NORONHA PEREIRA - CPF 020.201.593-92

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO
Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural



PORTARIA Nº 081/2019-GAB

Teresina(PI), 15 de Dezembro de 2019.

A SECRETÁRIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural e a:

EMPRESA: FELISBERTO LUSTOSANOGUEIRANETO EIRELI.

CONTRATO: Nº 089/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 242/2019

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, III, Lei 8.666/93, de 21/06/93.

OBJETO: Prestação de serviços para contratação de atração musical para apresentação artística no evento "FEIRA DO AGRONEGÓCIO", dia 15 de dezembro de 2019, no município de N.S. dos Remédios/PI.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contados a partir da data de assinatura do contrato.

FISCAL TITULAR: IURI NORONHA PEREIRA - CPF 020.201.593-92

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

SIMONE PEREIRA DE FARIASARAÚJO

Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIA Nº 082/2019-GAB

Teresina(PI), 13 de Dezembro de 2019.

A SECRETÁRIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural e a:

EMPRESA: FELISBERTO LUSTOSANOGUEIRANETO EIRELI.

CONTRATO: Nº 090/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 243/2019

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, III, Lei 8.666/93, de 21/06/93.

OBJETO: Prestação de serviços para contratação de atração musical para apresentação artística no evento "FESTA DO LEITE", dia 15 de dezembro de 2019, no município de N.S. dos Remédios/PI.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contados a partir da data de assinatura do contrato.

FISCAL TITULAR: IURI NORONHA PEREIRA - CPF 020.201.593-92

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

SIMONE PEREIRA DE FARIASARAÚJO

Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIA Nº 083/2019-GAB

Teresina(PI), 13 de Dezembro de 2019.

A SECRETÁRIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural e a:

EMPRESA: FVALDEMAR S DA COSTA.

CONTRATO: Nº 091/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 247/2019

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, III, Lei 8.666/93, de 21/06/93.

OBJETO: Prestação de serviços para contratação de atração musical para apresentação artística no evento "FEIRA DO AGRONEGÓCIO", dia 13 de dezembro de 2019, no município de Massapê/PI.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contados a partir da data de assinatura do contrato.

FISCAL TITULAR: IURI NORONHA PEREIRA - CPF 020.201.593-92

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

SIMONE PEREIRA DE FARIASARAÚJO

Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIA Nº 084/2019-GAB

Teresina(PI), 13 de Dezembro de 2019.

A SECRETÁRIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural e a:

EMPRESA: SOLO MUSIC ENTRETENIMENTO.

CONTRATO: Nº 093/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 234/2019

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, III, Lei 8.666/93, de 21/06/93.

OBJETO: Prestação de serviços para contratação de atração musical para apresentação artística no evento "EXPOMURICI DOS PORTELAS", dia 13 de dezembro de 2019, no município de Murici dos Portelas/PI.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contados a partir da data de assinatura do contrato.

FISCAL TITULAR: IURI NORONHA PEREIRA - CPF 020.201.593-92

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

SIMONE PEREIRA DE FARIASARAÚJO

Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIA Nº 085/2019-GAB

Teresina(PI), 25 de Dezembro de 2019.

A SECRETÁRIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural e a:

EMPRESA: GM GRÁVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA.

CONTRATO: Nº 098/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 252/2019

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, III, Lei 8.666/93, de 21/06/93.

OBJETO: Prestação de serviços para contratação de atração musical para apresentação artística no evento "EXPOFRONTEIRAS", dia 25 de dezembro de 2019, no município de Fronteiras/PI.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contados a partir da data de assinatura do contrato.

FISCAL TITULAR: IURI NORONHA PEREIRA - CPF 020.201.593-92

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

SIMONE PEREIRA DE FARIASARAÚJO

Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural



INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ



PORTARIA EMATER-PINº 003/2020

O Diretor Geral do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ – EMATER-PI, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 11º, inciso IV do Regimento Interno do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí EMATER-PI,

Considerando a necessidade de designar gestor e fiscal de contrato, conforme art. 67 da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar o servidor **Taciano Holanda da Luz**, matrícula 339.602-9, como gestor do Contrato nº 034/2020, celebrado entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Piauí – SEADPREV (contratante), bem como o Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER-PI (co-contratante) e a empresa Ticket Soluções HDFGT S/A (contratada), cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no Estado para fornecimento de combustíveis e lubrificantes na frota de veículos e manutenção preventiva e corretiva de veículos.

Artigo 2º. Designar o servidor **José Osmar Furtado Junior**, matrícula 339.601-X, como fiscal do referido contrato e a servidora **Leila Maria Nogueira do Nascimento**, matrícula 339.604-5, como suplente.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dá-se ciência, publique e cumpra-se.

Teresina-PI, 08 de janeiro de 2020.

FRANCISCO GUEDESALCOFORADO FILHO
Diretor geral da EMATER-PI

Of. 017



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO PIAUÍ – IASPI

Portaria nº 01/2020/GDG Teresina, 06 de Janeiro de 2020.

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ- IASPI, no uso de suas atribuições legais, e considerando que a luz do disposto no §2º do artigo 136-A, da Lei Complementar nº 13/94, a expansão da sua assistência à saúde prestada aos servidores públicos estadual e seus dependentes carece de estímulos de impacto orçamento-financeiro e da existência da correspondente fonte de custeio,

RESOLVE:

Prorrogar a suspensão da emissão de novas guias de atendimento domiciliar e a internação domiciliar denominado “HOME CARE” especialmente de média e alta complexidade, pelo prazo de seis meses, para que se proceda à devida estimativa do impacto orçamento-financeiro e demais procedimentos legais cabíveis à espécie, não realizados quando da implementação do aludido procedimento.

Manter as guias já autorizadas em modo primitivo até conclusão do tratamento.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria, tem efeitos retroativos ao dia 03 de janeiro do corrente ano.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Daniele Amorim Aita
Diretora-Geral do IASPI

Of. 003



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF
GABINETE DA SECRETÁRIO

Portaria: 02/2020

Local/Data: Teresina-PI, 10 de janeiro de 2020.

O Secretário de Estado da Agricultura Familiar, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR servidor MARÍCIO IRAJÁ ALMEIDA DE MACEDO COUTO, matrícula 339518-9 como Gestor e Fiscal, respectivamente, do contrato Ticket Soluções HDFGT S/A.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se
Publique-se,
Cumpra-se.

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário de Estado da Agricultura Familiar

Portaria: 01/2020

Local/Data: Teresina-PI, 10 de janeiro de 2020.

O Secretário de Estado da Agricultura Familiar, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR colaboradores eventuais para auxiliar na operacionalização do PROGERE II, Projeto Viva o Semi Árido, Programa Nacional de Habilitação Rural – PNHR/Semeando Moradia, PNCf e outros Programas da Agricultura Familiar.

Art. 2º Serão colaboradores eventuais:

NOME	CPF
• Raimundo Vaz Fontinelle	185629063-87

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se
Publique-se,
Cumpra-se.

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário de Estado da Agricultura Familiar

Of. 026



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ – JUCEPI
SECRETARIA GERAL

PORTARIA Nº 001/2020-PRES

Teresina (PI), 08 de janeiro de 2020.

Designar servidor para acompanhamento e fiscalização do Contrato N. 040/2020 para a FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DA FROTA DE VEÍCULOS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS que celebram entre si a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de acompanhamento e fiscalização do Contrato n. 040/2020 que celebram entre si a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A

RESOLVE:

Art.1º Designar servidora **ALBENISIA CARVALHO ROCHA, matriculada sob o número 007819-X**, para gestão e fiscalização ao contrato 040/2020 celebrado entre esta JUNTA COMERCIAL DO PIAUÍ e a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A

Art. 2º. Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada todas as disposições em contrário e portarias anteriores.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA
Presidente da JUCEPI

Of. 011



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL – GAP

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEED

A DIRETORA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS - UGP no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

Portaria CBEN/UGP nº 0175/19 de 05.12.2019 – De acordo com o Art. 78 da Lei nº 4.212 de 05.07.88, combinado com o Parágrafo 3º do Art. 57 da Constituição Estadual, **CONCEDER**, Gratificação de Adicional de 05%, ao(a) Professor(a), com habilitação em Educação Física, Classe SL, Nível III, MARIA SAYONARA VIEIRA DO NASCIMENTO, Matrícula Nº 0878901, através do Processo Nº 0035239/2019, de 09/09/2019, lotado(a) na U E DEP ALBERTO MONTEIRO - 4ª GRE - N/Capital, a partir de 01/11/99, por contar com 25 anos e 34 dias, de conformidade com o Mapa Certidão de Tempo de Serviço, fornecido pela Secretaria de Administração do Estado do Piauí, em 25/11/19.

Portaria CBEN/UGP nº 0176/19 de 06.12.2019 – De acordo com o Art. 78 da Lei nº 4.212 de 05.07.88, combinado com o Parágrafo 3º do Art. 57 da Constituição Estadual, **CONCEDER**, Gratificação de Adicional de 20%, ao(a) Professor(a), com habilitação em HISTÓRIA, Classe SE, Nível IV, MARIA AURINETE RODRIGUES TEIXEIRA, Matrícula Nº 0651354, através do Processo Nº 0046951/2019, de 05/12/2019, lotado(a) na U E DE ENSINO MÉDIO SANTA FÉ, a partir de 22/12/02, por contar com 31 anos e 344 dias, de conformidade com o

Mapa Certidão de Tempo de Serviço, fornecido pela Secretaria de Administração do Estado do Piauí, em 27/11/98.

Portaria CBEN/UGP nº 0177/19 de 12.12.2019 – De acordo com o que dispõe o Art. 75, Inciso VIII, combinado com o Art. 94, da Lei Complementar Nº 13 de 03/01/1994, e o Art. 100, da Lei Complementar Nº 71 de 26 de julho de 2006, **RETORNAR**, após Licença para Tratamento de Interesses Particulares sem Vencimentos e Vantagens, no período de 17/09/2018 a 16/09/2020 o(a) Professor(a) JEAN MAURO DA SILVA, Matrícula Nº 214837-4, Classe SE, Nível I, com habilitação em MATEMÁTICA, Processo Nº 0045537/2019, de 26/11/2019, lotada na U E PROFESSOR MELO MAGALHÃES - 19ª GRE - TERESINA/PI, com 20 horas semanais, a partir de 06/12/2019 conforme despacho do Núcleo de Lotação desta Secretaria, datado de 06/12/2019, devendo ser incluído(a) em Folha de Pagamento.

Portaria CBEN/UGP nº 0178/19 de 16.12.2019 – De acordo com o Art. 78 da Lei nº 4.212 de 05.07.88, combinado com o Parágrafo 3º do Art. 57 da Constituição Estadual, **CONCEDER** Licença para Tratamento de Interesses Particulares sem Vencimentos e Vantagens, Agente Operacional de Serviço, TAMIRES CORREIA SOARES, Matrícula Nº 238839-1, Processo Nº 0034851/2019, de 05/09/2019, lotada na U E JOAQUIM ANTONIO LUSTOSA - 15ª GRE - CORRENTE/PI, no período de 05/09/2019 a 04/09/2021.

Portaria CBEN/UGP nº 0179/19 de 16.12.2019 – De acordo com o Art. 78 da Lei nº 4.212 de 05.07.88, combinado com o Parágrafo 3º do Art. 57 da Constituição Estadual, **CONCEDER**, Gratificação de Adicional de 30%, ao(a) Professor(a), com habilitação em Pedagógico, Classe A, Nível I, ANTONIO JESUINO RIBEIRO LIMA, Matrícula Nº 055457-0, através do Processo Nº 0047067/2019, de 06/12/2019, lotado(a) na U E CÍCERO COELHO - 11ª GRE - URUÇUI/PI, a partir de 04/10/03, por contar com 38 anos e 249 dias, de conformidade com o Mapa Certidão de Tempo de Serviço, fornecido pela Secretaria de Administração do Estado do Piauí, em 10/07/01.

ERRATA – ACESSO

01.DECRETTO S/Nº DE 15.10.2003, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 200 DE 17.10.2003
-CLEUMA DE CARVALHO MAGALHÃES – matrícula nº 084513-2, **Onde se Lê:** - professora classe “A”, nível III, **Leia-se:** - professor classe “E”, nível III.

ERRATA - NIVEL

01.PORTARIA Nº GSE/ADM 0205 DE 10/09/2013, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 174 DE 17/09/2013.

- LUCILENE MORAIS DOS SANTOS - matrícula nº 070601-9, **Onde se Lê:** Professora Classe “SL”, nível “III”, **Leia-se:** Professora Classe “SL”, nível “II” .

COMUNIQUE-SE e CUMPRE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina, 08 de janeiro de 2020.

Francisca de Almeida Mascarenha
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas – UGP

Of. 005



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GAB. PIAUÍ PREVIDENCIA Nº 01/2020

Teresina (PI), 09 de janeiro de 2020.

O Presidente da Fundação Piauí Previdência- Piauíprev no uso das atribuições legais que lhe conferem os artigos 11, 12, § 1º, 13 e 49, da Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003, e em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, com base na Lei Estadual nº 6.910 de 12 de dezembro de 2016, e, CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar fiscal para supervisionar a execução do objeto dos contratos abaixo elencados, celebrados em sucessão, por esta Fundação, na condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado;

Nº CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	FISCAL	MATRICULA/CPF
47/2020	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimento credenciados no estado para fornecimento de combustíveis e lubrificantes de frota de veículos e manutenção preventiva e corretiva dos veículos, da Fundação Piauí Previdência.	AILDO DE SOUSA MARTINS JUNIOR	MATRICULA: 341996-7 CPF: 650.925.543-04
			ELIAS MONTEIRO DA SILVA	MATRICULA: 086558-3 CPF: 228.221.863-91

Art. 2º O Fiscal designado poderá determinar a adoção de providências a Contratada, com o objetivo de corrigir possíveis inexactidões na execução do objeto do contrato;

Art. 3º A existência da fiscalização por parte do fiscal do fiscal designado de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade das Contratadas, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 09 de janeiro de 2020

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
Presidente da Fundação Piauí Previdência

Of. 093



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
DDI/DIPLAN/REITORIA



PORTARIA PRAD Nº 05/2020, de 09 de janeiro de 2020.

RESOLVE: O Pró – Reitor de Administração da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Estadual nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013, que estabelece procedimentos para acompanhamento dos contratos e considerando ainda, a celebração pelo Estado do Piauí do Contrato nº 027/2020, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ – SEADPREV, a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI e a EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A. **RESOLVE:** Art. 1º – Ficam designados os servidores, MARCOS ANTONIO DOS SANTOS LIMA, matrícula nº 177240-6, para exercer a função de Fiscal do Contrato e ALESSANDRO CORSEIRO MORORÓ, matrícula nº 177234-1, para exercer a função de Fiscal Substituto. Art. 2º – As atribuições são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013. **SIGNATÁRIO:** PEDRO ANTONIO SOARES JÚNIOR. (Pró – Reitor de Administração – PRAD).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10457/2019.

ATO: ERRATA: Conforme publicação no DOE Nº 237 do dia 13 de dezembro de 2019, do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço por Prazo Determinado da PROFESSORA FLÁVIA BARJUD OLIVEIRA – CAMPUS DE BOM JESUS/PI. **ONDE SE LÊ:** TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO. **LEIA –SE:** QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO. **SIGNATÁRIO:** PEDRO ANTONIO SOARES JÚNIOR. (Pró – Reitor de Administração – PRAD). **INFORMAÇÕES:** DGP/DST/FUESPI.

Of. 013



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ATI

PORTARIAATI.GAB.DG Nº 001/2020

O Diretor Geral da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí – ATI, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 5º, da Lei nº 5.643, de 12 de abril de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Walkíria Soares Lima portadora da matrícula nº 3418618, como responsável pela gestão e fiscalização do contrato nº 35/2020, firmado entre a Secretaria do Estado da Administração e Previdência SEADPREV, bem como a Agência de Tecnologia da Informação-ATI e a empresa Ticket Soluções HDFGT S/A.

Art. 2º. Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 09 de Janeiro de 2020.

Antônio Torres da Paz
Diretor Geral da ATI

Of. 019



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO

Portaria nº 01/2020, de 08 de janeiro de 2018.

O COORDENADOR GERAL DA COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO- GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, na Constituição do Estado do Piauí, e emendada na Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERADO, que cabe aos órgãos públicos integrantes da Administração Pública Estadual Direta, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERADO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERADO, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: I-Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à COFIR-PI;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviço (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III-Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços de obra de contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor Flávio Roberto Avelino Cavalcante, Assistente de Serviços II, como fiscal Titular do contrato nº 37/2020 vinculado a Ata de Registro de Preço nº 249/2018 – CCL – MA, celebrando com empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, CNPJ 03.506.307/0001-57, para prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de cartões magnéticos para fornecimento de combustíveis e lubrificantes da frota de veículos e maquinários e manutenção preventiva e corretivos dos veículos.

ADESÃO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	VIGÊNCIA
Ata de Registro de Preço nº 249/2018 – CCL – MA	AA.002.007101/19-29	02/01/2020 à 02/01/2021
GESTOR DO CONTRATO Nº 37/2020	FLÁVIO ROBERTO AVELINO CAVALCANTE	

Art. 2º. Dê ciências aos interessados.

Art. 3º. Autue-se no processo

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO COORDENADOR GERAL, em Teresina-PI, ao 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2020.

BENEDITO DE CARVALHO SÁ
COORDENADOR GERAL

Of. 015



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

EM: 26/11/2019 - PROCESSO Nº: 2019.04.1444P - PORTARIA Nº: 3.360/2019 - PIAUIPREV-RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA NAZARÉ REIS**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0525804, portador do CPF nº 288.106.513-91 e do PIS/PASEP nº 17018463406, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.226,25 (Mil, duzentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TI/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.190,25
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.226,25

EM: 27/12/2019 - PROCESSO Nº: 2019.04.0421P - PORTARIA Nº: 3.353/2019 - PIAUI PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **JOÃO BATISTA DE ARAÚJO LOIOLA**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe: III, PADRÃO: E, matrícula nº: 007626X, portador do CPF nº: 138.672.453-04 e do PIS/PASEP nº: 17003195761, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS, com proventos de R\$ 1.782,20 (Mil, setecentos e oitenta e dois reais e vinte centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.731,80
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$50,40
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.782,20

EM: 27/12/2019 - PROCESSO Nº: 2018.04.1914P - PORTARIA Nº: 3.347/2019 - PIAUI PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **SEVERINA MARIA DOS SANTOS SANTIAGO**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe I, Padrão E, matrícula nº 0366293, portador do CPF nº 654.617.893-15 e do PIS/PASEP nº 17003162537, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SAÚDE, com proventos de R\$ 1.243,13 (Mil, duzentos e quarenta e três reais e treze centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.213,11
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$30,02
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.243,13

Diário Oficial

24



Teresina(PI) - Segunda-feira, 13 de janeiro de 2020 • Nº 008

EM: 20/12/2019 - PROCESSO Nº: 2019.04.0216P - PORTARIA Nº: 3379/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **AGENOR MIRANDA DE SOUZA**, ocupante do cargo de **TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL**, Classe: ESPECIAL, Padrão B, matrícula nº: 0438499, portador do CPF nº: 099.370.213-91 e do PIS/PASEP nº: 17024476832, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, com proventos de R\$ 6.683,16 (Seis mil, seiscentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 62/05 ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6933/16	R\$5.641,64
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI- GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO DE ARRECAÇÃO	ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART. 3º, II, "A" DA LEI Nº 5.543/06 ALTERADO PELO ART. 2º, II, DA LEI Nº 6.810/16	R\$1.041,52
PROVENTOS ATRIBUIR		R\$6.683,16

EM: 26/12/2019 - PROCESSO Nº: 2019.04.0770P - PORTARIA Nº: 3.596/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **IRENE MARIA DA CRUZ**, ocupante do cargo de **AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS**, Classe I, Padrão C, matrícula nº 0921459, portador do CPF nº 340.948.063-34 e do PIS/PASEP nº 10105669048, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SAÚDE, com proventos de R\$ 1.168,07 (Mil, cento e sessenta e oito reais e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.168,07
PROVENTOS ATRIBUIR		R\$1.168,07

EM: 20/12/2019 - PROCESSO Nº: 2018.04.2116P - PORTARIA Nº: 3.591/2019 - PIAUIPREV - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **FRANCISCA SOLANGE DE SOUSA COSTA**, ocupante do cargo de **AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS**, Classe III, Padrão D, matrícula nº 0619728, portador do CPF nº 373.776.123-04 e do PIS/PASEP nº 17044424099, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.209,21 (Mil, duzentos e nove reais e vinte e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º	R\$1.170,01

DA LEI Nº 6.933/16		
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$39,20
PROVENTOS ATRIBUIR		R\$1.209,21

EM: 23/12/2019 - PROCESSO Nº: 2017.04.1444P - PORTARIA Nº: 3.600/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **VITALINA RODRIGUES DE MACÊDO**, ocupante do cargo de **AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS**, Classe I, Padrão A, matrícula nº 043171X, portador do CPF nº 234.568.683-91 e do PIS/PASEP nº 17024427912, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SAÚDE, com proventos de R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$939,28
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
COMPLEMENTO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL-	Art. 7º, VII da CF/88	R\$28,73
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$29,99
PROVENTOS ATRIBUIR		R\$998,00

EM: 26/12/2019 - PROCESSO Nº: 2019.04.2085P - PORTARIA Nº: 3602/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **LEIDE MEDEIROS NASCIMENTO DE SOUSA**, ocupante do cargo de **AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS**, Classe: III, Padrão D, matrícula nº: 0016179, portador do CPF nº: 227.522.853-53 e do PIS/PASEP nº: 17045533320, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, com proventos de R\$ 1.694,37 (Mil, seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.658,37
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
PROVENTOS ATRIBUIR		R\$1.694,37

EM: 27/12/2019 - PROCESSO Nº : 2019.03.1266P - PORTARIA Nº: 3.586/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, conforme o Art. 40, §1º, inciso I da CF/88 c/c Art. 6-A da EC nº 41/2003 redação da EC nº 70/2012, garantida a paridade, **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** com proventos integrais, calculados a partir da última remuneração, ao Segurado (a) **FRANCISCO EVÊNCIO DA LUZ**, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0837822, portador do CPF nº 339.494.094-91 e do PIS/PASEP nº 12187918469, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos mensais de R\$ 4.130,98 (Quatro mil, cento e trinta reais e noventa e oito centavos).

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$4.108,91
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$22,07
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.130,98

EM: 23/12/2019 - PROCESSO Nº: 2018.04.1648P - PORTARIA Nº: 3.597/2019 - PIAUIPREV - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA DE JESUS COSTA BOIBA SOUSA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0738425, portador do CPF nº 259.942.633-20 e do PIS/PASEP nº 17060062953, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.233,45 (Mil, duzentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/CART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.190,25
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$43,20
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.233,45

EM: 17/12/2019 - PROCESSO Nº: 2019.04.1047P - PORTARIA Nº: 2802/2019 - PIAUIPREV - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **LAVÍNIA DULCE VASCONCELOS CHAIB CURY**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 20 horas, Classe SE, Nível III, matrícula nº 0850659, portador do CPF nº 439.664.623-20 e do PIS/PASEP nº 12336275610, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 2.052,22 (Dois mil, cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$2.008,85
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$43,37
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.052,22

EM: 26/12/2019 - PROCESSO Nº: 2018.04.1307P - PORTARIA Nº: 3516/2019 - PIAUIPREV - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA FERREIRA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão C, matrícula nº 056812X, portador do CPF nº 351.094.163-20 e do PIS/PASEP nº 17047317986, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.186,08 (Mil, cento e oitenta e seis reais e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.149,78
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,30
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.186,08

EM: 23/12/2019 - PROCESSO Nº: 2018.04.0117P - PORTARIA Nº: 2864/2019 - PIAUI PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MANOEL RODRIGUES DE AMORIM FILHO**, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA CLASSE ESPECIAL, matrícula nº: 0096482, portador do CPF nº: 754.360.438-87 e do PIS/PASEP nº: 10261011836, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, com proventos de R\$ 7.605,59 (Sete mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	LC. Nº 107/08, ACRESCENTADA PELO ART. 1º, III, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$7.505,59
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA CIVIL	ART. 4º, INCISO I DA LEI Nº 5.376/04 C/C ALC Nº 37/04	R\$100,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$7.605,59

EM: 10/12/2019 - PROCESSO Nº: 2018.04.2210P - PORTARIA Nº: 3.542/2019 - PIAUI PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA DO SOCORRO SANTANA MESQUITA**, ocupante do GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR, cargo de ENFERMEIRO, Classe III, Padrão D, matrícula nº 0192406, portador do CPF nº 287.171.393-68 e do PIS/PASEP nº 17051503292, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SAÚDE, com proventos de R\$ 4.939,36 (Quatro mil, novecentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI 6.201/12 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16	R\$4.679,42
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$259,94
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.939,36



EM: 20/12/2019 - PROCESSO Nº: 2018.04.1987P - PORTARIA Nº: 3370/2019 - PIAUIPREV - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA DOS REMÉDIOS SANTOS**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0778559, portador do CPF nº 347.538.933-91 e do PIS/PASEP nº 17035780414, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.202,28 (Quatro mil, duzentos e dois reais e vinte e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$4.108,91
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$93,37
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.202,28

EM: 26/12/2019 - PROCESSO Nº: 2018.04.0254P - PORTARIA Nº: 3.603/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **ANA LÚCIA DE LIRA PAIVA ARAÚJO**, ocupante do GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR, cargo de ATENDENTE, Classe III, Padrão B, matrícula nº 0212342, portador do CPF nº 287.249.173-20 e do PIS/PASEP nº 17051495087, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SAÚDE, com proventos de R\$ 1.716,22 (Mil, setecentos e dezesseis reais e vinte e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI 6.201/12 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16	R\$1.707,71
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$8,51
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.716,22

EM: 26/11/2019 - PROCESSO Nº: 2018.04.1911P - PORTARIA Nº: 3.375/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA HELENA DE SOUSA MARTINS**, ocupante do GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR, cargo de ATENDENTE, Classe III, Padrão C, matrícula nº 0415847, portador do CPF nº 261.725.853-04 e do PIS/PASEP nº 17026387829, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SAÚDE, com proventos de R\$ 1.476,97 (Mil, quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI 6.201/12 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16	R\$1.468,47
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$8,50
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.476,97

EM: 18/12/2019 - PROCESSO Nº: 2017.04.2530P - PORTARIA Nº: 2467/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA DO SOCORRO DE ANDRADE GONÇALVES**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível IV, matrícula nº 0757560, portador do CPF nº 286.511.033-87 e do PIS/PASEP nº 17037138701, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.770,19 (Três mil, setecentos e setenta reais e dezoito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.690,36
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$79,83
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.770,19

EM: 10/12/2019 - PROCESSO Nº: 2018.04.1676P - PORTARIA Nº: 2.439/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA DE LOURDES BATISTA LIMA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe I, PADRÃO E, matrícula nº: 0014443, portador do CPF nº: 183.447.633-04 e do PIS/PASEP nº: 17038840957, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, com proventos de R\$ 1.158,02 (Mil, cento e cinquenta e oito reais e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.091,18
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - VANTAGEM PESSOAL INCORPORADA	Art. 7º da Lei 5.591/2006	R\$30,84
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.158,02

EM: 16/12/2019 - PROCESSO Nº: 2019.04.2103P - PORTARIA Nº: 3566/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **WAGNER JOSÉ CARVALHO DE SALES**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, PADRÃO E, matrícula nº 0167134, portador do CPF nº 049.665.543-49 e do PIS/PASEP nº 17014939384, do quadro de pessoal do(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO, com proventos de R\$ 2.126,60 (Dois mil, cento e vinte e seis reais e sessenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.731,80
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAS	ART. 56 DA LC Nº 13/94	R\$330,00
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$64,80
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.126,60

EM: 20/12/2019 - PROCESSO Nº: 2019.04.0610P - PORTARIA Nº: 3570/2019 - PIAUIPREV - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA GRACIETE PEREIRA BARBOSA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0497886, portador do CPF nº 132.056.413-53 e do PIS/PASEP nº 10120917499, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.256,77 (Quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$4.108,91
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$147,86
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.256,77

EM: 12/12/2019 - PROCESSO Nº: 2017.04.4064P - PORTARIA Nº: 3556/2019 - PIAUIPREV - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA NASARE SOARES DA SILVA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 Horas, Classe A, Nível IV, matrícula nº 0664006, portador do CPF nº 226.252.833-00 e do PIS/PASEP nº 12117385372, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.121,49 (Três mil, cento e vinte e um reais e quarenta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.040,39
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$81,10
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.121,49

EM: 09/12/2019 - PROCESSO Nº: 2019.04.1751P - PORTARIA Nº: 3537/2019 - PIAUIPREV - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **IVANETE ERMINA AGUIAR MARTINS**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível II, matrícula nº 0757870, portador do CPF nº 299.014.133-20 e do PIS/PASEP nº 17037749719, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.021,06 (Quatro mil, vinte e um reais e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.926,43
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$94,63
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.021,06

EM: 19/12/2019 - PROCESSO Nº: 2018.04.2068P - PORTARIA Nº: 2512/2019 - PIAUI PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **NEIDEVANE FERRAZ DA SILVA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível I, matrícula nº 0773638, portador do CPF nº 350.346.103-53 e do PIS/PASEP nº 17049893127, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.916,33 (Três mil, novecentos e dezesseis reais e trinta e três centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.835,23
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$81,10
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.916,33

EM: 10/12/2019 - PROCESSO Nº: 2018.04.1128P - PORTARIA Nº: 3546/2019 - PIAUIPREV - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA MADALENA DA SILVA CELESTINO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0779067, portador do CPF nº 327.520.753-91 e do PIS/PASEP nº 12095378387, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.203,54 (Quatro mil, duzentos e três reais e cinquenta e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº	R\$4.108,91



	7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$94,63
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.203,54

EM: 12/12/2019 - PROCESSO Nº: 2019.04.1349P - PORTARIA Nº: 3551/2019 - PIAUIPREV - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **ONESINA DE CARVALHO DANTAS**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível I, matrícula nº 0758949, portador do CPF nº 339.259.503-97 e do PIS/PASEP nº 17037136792, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.963,43 (Três mil, novecentos e sessenta e três reais e quarenta e três centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.835,23
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$128,20
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.963,43

EM: 23/12/2019 - PROCESSO Nº: 2017.04.3531P - PORTARIA Nº: 2230/2019 - PIAUI PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA DA CONSOLAÇÃO SILVA NOGUEIRA**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe II, Padrão C, matrícula nº 0267252, portador do CPF nº 099.291.851-00 e do PIS/PASEP nº 10438609260, do quadro de pessoal do(a) INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, com proventos de R\$ 1.308,91 (Mil, trezentos e oito reais e noventa e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.272,91
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.308,91

EM: 29/11/2019 - PROCESSO Nº: 2019.01.1094P - PORTARIA Nº: 1039/2019 - PIAUIPREV - RESOLVE, conforme o Art.40, § 1º, II da CF/88 com redação da EC 41/2003, em cumprimento ao DESPACHO PGE/CJ/FDAL Nº 87/2016, sem paridade **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculado conforme o valor do benefício médio individual, ao Segurado(a) **AUGUSTO ALVES PEREIRA**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE OPERAÇÕES, matrícula nº 05254-0, portador do CPF nº 133.063.163-34 e do

PIS/PASEP nº 10639517266, do quadro de pessoal do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER, com proventos de **R\$300,00** (Trezentos reais) mensais.

A concessão do benefício tem efeitos retroativos, com vigência a partir do dia imediato àquele em que o servidor atingiu a idade limite de permanência no serviço ativo, de acordo com o Art. 133, da LC Nº 13/94, qual seja 26/05/2005.

De acordo com o Art. 7º, inciso VII da Constituição Federal, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
(4.863 / 12.775 (38.0665%) DE R\$ 436,17) DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI Nº 10.887/04 e Art. 62 da O.N. nº 02/09.	R\$ 166,03
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	R\$133,97
PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$ 300,00

EM: 02/12/2019 - PROCESSO Nº: 2018.04.1495P - PORTARIA Nº: 3366/2019 - PIAUIPREV - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA DO ROSÁRIO RIBEIRO**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão C, matrícula nº 0599611, portador do CPF nº 156.447.403-82 e do PIS/PASEP nº 17038827535, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.186,01 (Mil, cento e oitenta e seis reais e um centavo) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.149,78
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,23
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.186,01

EM: 23/12/2019 - PROCESSO Nº: 2019.04.1982P - PORTARIA Nº: 3.598/2019 - PIAUI PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe I, Padrão E, matrícula nº 0366790, portador do CPF nº 199.952.883-20 e do PIS/PASEP nº 17004724547, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SAÚDE, com proventos de R\$ 1.249,08 (Mil, duzentos e quarenta e nove reais e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.213,11
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$35,97
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.249,08

EM: 09/12/2019 - PROCESSO Nº: 2019.04.0283P - PORTARIA Nº: 3.533/2.019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **IRENE PEREIRA BARBOSA**, ocupante do cargo de GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR, Cargo de ATENDENTE, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0438847, portador do CPF nº 078.365.113-91 e do PIS/PASEP nº 17003149808, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SAÚDE, com proventos de R\$ 1.641,05 (Mil, seiscentos e quarenta e um reais e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI 6.201/12 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16	R\$1.618,99
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$22,06
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.641,05

EM: 13/12/2019 - PROCESSO Nº: 2019.04.1661P - PORTARIA Nº: 3560/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **EURÍPEDES CLÓVIS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇO, Classe: III, Padrão: E, matrícula nº: 0004499, portador do CPF nº: 131.728.243-49 e do PIS/PASEP nº: 10620609505, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, com proventos de R\$ 4.569,95 (Quatro mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$4.509,34
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$60,61
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.569,95

EM: 16/12/2019 - PROCESSO Nº: 2019.04.0866P - PORTARIA Nº: 3.569/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA IOLETE MOURA BARBOSA**, ocupante do GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR, cargo de BIOQUÍMICO, Classe III, Padrão C, matrícula nº 0218944, portador do CPF nº 138.085.834-87 e do PIS/PASEP nº 12139352760, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SAÚDE, com proventos de R\$ 4.721,31 (Quatro mil, setecentos e vinte e um reais e trinta e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI 6.201/12 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16	R\$4.456,59
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$264,72
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.721,31

EM: 17/12/2019 - PROCESSO Nº: 2018.04.1690P - PORTARIA Nº: 3561/2019 - PIAUIPREV - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **FÁBIO SANTOS QUARESMA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível II, matrícula nº 1378295, portador do CPF nº 306.946.473-49 e do PIS/PASEP nº 12114643486, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.950,43 (Três mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta e três centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.926,43
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$24,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.950,43

EM: 19/12/2019 - PROCESSO Nº: 2017.04.2265P - PORTARIA Nº: 3.285/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA IVONETE OSTERNO FONSÊCA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, Padrão D, matrícula nº 0216933, portador do CPF nº 274.294.403-63 e do PIS/PASEP nº 17045539310, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SAÚDE, com proventos de R\$ 1.103,20 (Mil, cento e três reais e vinte centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.091,18
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$12,02
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.103,20

EM: 27/12/2019 - PROCESSO Nº: 2017.04.3622P - PORTARIA Nº: 3519/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **CARMELUCE DAMASCENO RIBEIRO DE SANTANA**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe: III, PADRÃO E, matrícula nº: 0085146, portador do CPF nº: 201.183.503-82 e do PIS/PASEP nº: 17014938604, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS, com proventos de R\$ 1.782,20 (Mil, setecentos e oitenta e dois reais e vinte centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.731,80
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$50,40
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.782,20

Diário Oficial

30



Teresina(PI) - Segunda-feira, 13 de janeiro de 2020 • Nº 008

EM: 07/11/2019 - PROCESSO Nº: 2018.04.1717P - PORTARIA Nº: 3.171/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **NEUZA MARIA DE SOUSA**, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIÁRIO, Classe ESPECIAL, matrícula nº 0441392, portador do CPF nº 453.634.473-04 e do PIS/PASEP nº 17030971548, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DA JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, com proventos de R\$ 7.428,77 (Sete mil, quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	L.C. Nº 107/08, ACRESCENTADA PELO ART. 1º, IV DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$7.428,77
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$7.428,77

EM: 02/12/2019 - PROCESSO Nº: 2018.04.0954P - PORTARIA Nº: 3497/2019 - PIAUIPREV - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **VALMIR FRANCISCO DA PAZ**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 20 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 1026852, portador do CPF nº 198.798.653-91 e do PIS/PASEP nº 12280753636, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 2.117,08 (Dois mil, cento e dezessete reais e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$2.054,45
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$62,63
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.117,08

EM: 18/12/2019 - PROCESSO Nº: 2019.04.0304P - PORTARIA Nº: 3580/2019 - PIAUIPREV - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARILENE DE OLIVEIRA MELO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0636347, portador do CPF nº 361.579.533-49 e do PIS/PASEP nº 17049907535, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.199,59 (Quatro mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI)	R\$4.108,91

	NO PROC. Nº 2018.000.1002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$90,68
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.199,59

EM: 16/12/2019 - PROCESSO Nº: 2018.04.2018P - PORTARIA Nº: 383/2019 - PIAUIPREV - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **ANGELA MARIA GALENO OLIVEIRA**, ocupante do cargo de PROFESSOR 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0721433, portador do CPF nº 353.460.353-20 e do PIS/PASEP nº 17038824994, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.202,28 (Quatro mil, duzentos e dois reais e vinte e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$4.108,91
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$93,37
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.202,28

EM: 18/12/2019 - PROCESSO Nº: 2019.04.1677P - PORTARIA Nº: 3569/2019 - PIAUIPREV - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **IRANI CARDOSO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de PROFESSOR 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0865915, portador do CPF nº 342.095.223-68 e do PIS/PASEP nº 17054210016, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.155,17 (Quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais e dezessete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.000.1002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$4.108,91
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$46,26
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.155,17

EM: 07/01/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.0897P - PORTARIA Nº: 3.565/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao

Segurado(a) **MARIA DAS GRAÇAS SOARES RODRIGUES**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe I, Padrão C, matrícula nº 0367311, portador do CPF nº 217.426.423-49 e do PIS/PASEP nº 17014951562, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SAÚDE, com proventos de R\$ 1.198,09 (Mil, cento e noventa e oito reais e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.168,07
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$30,02
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.198,09

EM: 07/11/2019 - PROCESSO Nº: 2018.04.0251P - PORTARIA Nº: 3.161/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **CLEUDEMAR DA COSTA PEREIRA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, PADRÃO: E, matrícula nº 0368105, portador do CPF nº 287.207.683-20 e do PIS/PASEP nº 17026388442, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SAÚDE, com proventos de R\$ 1.140,05 (Mil, cento e quarenta reais e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.110,05
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$30,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.140,05

EM: 17/12/2019 - PROCESSO Nº: 2018.04.1524P - PORTARIA Nº: 2504/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **FRANCINETE ARÊA SOARES DA SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, PADRÃO: D, matrícula nº 1026780, portador do CPF nº 353.161.873-34 e do PIS/PASEP nº 17045530372, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.206,01 (Mil, duzentos e seis reais e um centavo) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PINO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.170,01
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.206,01

EM: 17/12/2019 - PROCESSO Nº: 2017.04.3392P - PORTARIA Nº: 3539/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA DAS DÓRES SOARES DA SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, Padrão D, matrícula nº 0189766, portador do CPF nº 337.497.793-68 e do PIS/PASEP nº 19008035181, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SAÚDE, com proventos de R\$ 1.121,18 (Mil, cento e vinte e um reais e dezoito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.091,18
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$30,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.121,18

EM: 17/12/2019 - PROCESSO Nº: 2019.04.0276P - PORTARIA Nº: 3.571/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **DEUSA MARIA BORGES DA CUNHA SOUSA**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão D, matrícula nº 061332X, portador do CPF nº 200.216.583-15 e do PIS/PASEP nº 10888497609, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.817,93 (Mil, oitocentos e dezessete reais e noventa e três centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PINO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.778,18
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$39,75
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.817,93

EM: 03/01/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.1472P - PORTARIA Nº: 3066/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE: HOMOLOGAR o ATO DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ de Nº 363/2019, de 24/09/2019, publicado no DIÁRIO DA ASSEMBLEIA Nº 181 de 24/09/2019 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **JOSÉ SOARES LIMA**, ocupante do cargo de AUDITOR LEGISLATIVO PL-AL-D, com o total dos proventos limitado ao teto do Poder Legislativo de R\$ 25.322,25 (Vinte e cinco mil reais, trezentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 6.468/13.

EM: 06/01/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.2128P - PORTARIA Nº: 12/2020- PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **IVANEIDE FELIPE GOMES DA SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe: III, PADRÃO: D, matrícula nº: 0010502, portador do CPF nº: 201.054.013-15 e do

Diário Oficial

32



Teresina(PI) - Segunda-feira, 13 de janeiro de 2020 • Nº 008

PIS/PASEP nº: 12040326814, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, com proventos de R\$ 1.694,37 (Mil, seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.658,37
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.694,37

EM: 12/12/2019 - PROCESSO Nº: 2019.04.2367P - PORTARIA Nº: 3552/2019 - PIAUIPREV - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA IRENILDE BATISTA DE LIMA**, ocupante do cargo de PROFESSOR 40 horas, Classe SL, Nível I, matrícula nº 0753220, portador do CPF nº 307.053.713-87 e do PIS/PASEP nº 17030972722, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.579,40 (Três mil, quinhentos e setenta e nove reais e quarenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.451,20
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$128,20
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.579,40

EM: 07/01/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.0403P - PORTARIA Nº: 3.395/2019 - PIAUIPREV - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **ANA DARC LOPES DOS REIS**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 20 horas, Classe SM, Nível I, matrícula nº 0852457, portador do CPF nº 444.297.893-04 e do PIS/PASEP nº 12449219058, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 2.137,34 (Dois mil, cento e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$2.137,34
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.137,34

EM: 07/01/2020 - PROCESSO Nº: 2018.04.0492P - PORTARIA Nº: 13/2020 - PIAUIPREV - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **GARDENIA MAURIZ DE MOURA COSTA FEITOSA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0768782, portador do CPF nº 294.528.563-00 e do PIS/PASEP nº 12064773578, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.205,63 (Quatro mil, duzentos e cinco reais e sessenta e três centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$4.108,91
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$96,72
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.205,63

EM: 08/01/2020 - PROCESSO Nº: 2017.04.0953P - PORTARIA Nº: 18/2020 - PIAUI PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO LIMA**, ocupante do cargo de AUX. DE LABORATORIO, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0365556, portador do CPF nº 130.346.263-04 e do PIS/PASEP nº 17014947514, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SAÚDE, com proventos de R\$ 1.679,26 (Mil, seiscentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI 6.201/12 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16	R\$1.618,99
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$60,27
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.679,26

EM: 30/12/2019 - PROCESSO Nº: 2019.04.0341P - PORTARIA Nº: 3.609/2019 - PIAUIPREV - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **JOSEFA MARIA DE AZEVEDO SILVA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 20 horas, Classe B, Nível IV, matrícula nº 0701971, portador do CPF nº 040.492.413-15 e do PIS/PASEP nº 17024450558, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.664,91 (Mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.606,92
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$57,99
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.664,91

EM: 23/12/2019 - PROCESSO Nº: 2019.04.1478P - PORTARIA Nº: 3095/2019 - PIAUIPREV - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **OSALDA MARIA PESSOA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SM, Nível IV, matrícula nº 0576905, portador do CPF nº 228.979.843-68 e do PIS/PASEP nº 12159414079, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.905,64 (Quatro mil, novecentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$4.796,76
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$108,88
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.905,64

EM: 10/12/2019 - PROCESSO Nº: 2016.04.2269P - PORTARIA Nº: 2.572/2.019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **CRISTÓVÃO MENDES DA COSTA**, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, Classe ESPECIAL, matrícula nº 0414077, portador do CPF nº 207.772.483-87 e do PIS/PASEP nº 17014929613, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, com proventos de R\$ 7.605,59 (Sete mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO	LC Nº 107/08, ACRESCENTADA PELO ART. 1º, III, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$7.505,59
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA CIVIL	ART. 4º, INCISO I DA LEI Nº 5.376/04 C/C LC Nº 37/04	R\$100,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$7.605,59

EM: 02/12/2019 - PROCESSO Nº: 2018.04.0566P - PORTARIA Nº: 2451/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARINALVA LOPES OLIVEIRA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão D, matrícula nº 0781142, portador do CPF nº 373.551.633-53 e do PIS/PASEP nº 17046512866, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.198,81 (Mil, cento e noventa e oito reais e oitenta e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.170,01
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$28,80
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.198,81

EM: 17/12/2019 - PROCESSO Nº: 2019.04.0853P - PORTARIA Nº: 3356/2019 - PIAUIPREV - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **SILVÂNIA ALVES VIANA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 20 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 081287X, portador do CPF nº 347.830.323-00 e do PIS/PASEP nº 17051502199, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 2.068,75 (Dois mil, sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$2.054,45
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$14,30
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.068,75

EM: 06/01/2020 - PROCESSO Nº: 2018.04.1742P - PORTARIA Nº: 2.496/2019 - PIAUIPREV - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **ANTONIA AMADO DA SILVA EVANGELISTA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão D, matrícula nº 0768103, portador do CPF nº 386.856.043-20 e do PIS/PASEP nº 17047322378, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.206,01 (Mil, duzentos e seis reais e um centavo) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.170,01
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.206,01



EM: 11/12/2019 - PROCESSO Nº: 2019.04.1904P - PORTARIA Nº: 3544/2019 - PIAUIPREV - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA LAURA DE LIMA BARBOSA NUNES**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO, Classe II, Padrão D, matrícula nº 0768219, portador do CPF nº 304.783.403-20 e do PIS/PASEP nº 17035749150, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.473,45 (Mil, quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/CART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.437,15
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,30
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.473,45

EM: 18/12/2019 - PROCESSO Nº: 2019.04.1355P - PORTARIA Nº: 3568/2019 - PIAUI PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA DO DESTÊRRO RODRIGUES ALVES**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO, Classe II, Padrão C, matrícula nº: 0065579, portador do CPF nº: 337.608.103-49 e do PIS/PASEP nº: 17030921133, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO, com proventos de R\$ 1.308,91 (Mil, trezentos e oito reais e noventa e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.272,91
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.308,91

EM: 12/12/2019 - PROCESSO Nº: 2017.04.0057P - PORTARIA Nº: 3.500/2.019 - PIAUI PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA ALICE DA SILVA CARVALHO**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0415693, portador do CPF nº 183.365.403-00 e do PIS/PASEP nº 17026387144, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SAÚDE, com proventos de R\$ 1.158,05 (Mil, cento e cinquenta e oito reais e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.110,05
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$48,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.158,05

EM: 02/01/2020 - PROCESSO Nº: 2018.04.0309P - PORTARIA Nº: 01/2020 - PIAUI PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao

Segurado(a) **AGENOR MOREIRA SANTIAGO**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0242675, portador do CPF nº 145.129.203-15 e do PIS/PASEP nº 12070469648, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SAÚDE, com proventos de R\$ 1.156,85 (Mil, cento e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.110,05
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$46,80
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.156,85

EM: 02/12/2019 - PROCESSO Nº: 2019.04.0533P - PORTARIA Nº: 3096/2019 - PIAUIPREV - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **JOSÉLIA LIMA CAVALCANTE MATOS**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível II, matrícula nº 0835307, portador do CPF nº 327.802.223-87 e do PIS/PASEP nº 12348881944, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.972,69 (Três mil, novecentos e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.926,43
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$46,26
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.972,69

EM: 26/12/2019 - PROCESSO Nº: 2018.04.1010P - PORTARIA Nº: 3.601/2019 - PIAUI PREVIDÊNCIA - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUI PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no processo nº 2018.04.1010P, e em cumprimento ao Agravo de Instrumento de nº 0708416-74.2019.8.18.0000 do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e Memorando PGE nº 10/2019 PJ-PCMP, e o que consta no Processo Nº 2018.04.1010P.

RESOLVE, CONCEDER de forma sub judice, de acordo com a decisão judicial supracitada, e condicionada à permanência da mesma, e em conformidade com a Art. 40 § 4º, inciso II da CF/88 c/c Art. 1º, inciso II da LC nº 51/85 com redação dada pela LC nº 144/2014, o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, garantida a paridade, ao Segurado(a) **JOSÉ PEDROSA CASTRO**, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA CLASSE ESPECIAL, matrícula nº 0095362, portador do CPF nº 218.128.293-53 e do PIS/PASEP nº 12139352167, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, com proventos de R\$ 7.905,59 (Sete mil, novecentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	LC Nº 107/08, ACRESCENTADA PELO ART. 1º, III, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$7.505,59
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA CIVIL	ART. 4º, INCISO I DA LEI Nº 5.376/04 C/C AL Nº 37/04	R\$400,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$7.905,59



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

PORTARIA GAB.SEADPREV Nº 004/2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PREGOEIRA E DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A EQUIPE DE APOIO COM A RESPONSABILIDADE DE REALIZAR LICITAÇÃO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MERLONG SOLANO NOGUEIRA, Secretário Estadual da Administração e Previdência do Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no caput e inciso XXI, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/18, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o DOE Nº003/2020, publicado em 06 de janeiro de 2020, que nomeia CÂNDICE MOREIRA DE BEZERRA LEMOS para exercer o Cargo em Comissão, de Pregoeira, símbolo DAS-3 da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 06 de janeiro de 2020; e

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o servidor **CÂNDICE MOREIRA BEZERRA LEMOS**, matrícula funcional Nº 286974-8, como Pregoeira do procedimento de LICITAÇÃO PÚBLICA para Sistema de Registro de Preços, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem por objeto a contratação de empresa para Contratação de Serviços de natureza continuada por intermédio de empresa especializada em Agenciamento de Viagem, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento, endosso e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, para atender a demanda dos órgãos integrantes do governo do Estado do Piauí.

Art. 2º Designar as servidoras abaixo relacionadas para compor a equipe de apoio:

MÁRIA DE LOURDE RODRIGUES, matrícula nº 001.447-8;
ELENICI MARIA DOS SANTOS, matrícula nº 001.302-3.

Art. 3º - São atribuições da Pregoeira, além das previstas na Lei nº 10.520/2002 e na Legislação Estadual, as seguintes:

- I** - Receber o processo devidamente autorizado, cabendo-lhe análise e solicitação de correção ou complementação, conforme o caso;
- II** - Promover a elaboração da minuta do Edital e anexos e submeter à Procuradoria Geral do Estado;
- III** - Assinar, o Edital de Pregão e promover a publicidade da licitação, andamentos e resultados;

IV - Disponibilizar o Edital e anexos no Portal de Licitações da SEADPREV e Portal de Licitações do BB;

V - Receber, examinar e decidir, dentro de sua competência, as impugnações ao edital, solicitando apoio técnico e /ou jurídico, conforme o caso;

VI - Realizar abertura e demais procedimentos inerentes à segurança jurídica, processuais e continuidade do certame;

VII - Conduzir os procedimentos relativos à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração;

VIII - Recomendar cancelamento de itens com valores acima do estimado unitário;

IX - Analisar e decidir justificadamente, conforme o caso, sobre o preço final e documentação do licitante vencedor da disputa;

X - Promover a solução de questões técnicas ou jurídicas relativas ao procedimento licitatório, decidindo, inclusive, sobre o acolhimento do recurso, indeferindo desde que justificadamente e inscrito na ata;

XI - Responder aos órgãos de controle e de justiça, quando solicitado, convalidado pelo superior imediato, relativo às suas atividades;

XII - Promover análise e diligências pertinentes ao cumprimento do objeto, solicitando apoio técnico, conforme o caso;

XIII - Adjudicar o objeto do certame ao vencedor na forma prevista na legislação;

XIV - Declarar, justificadamente, o fracasso da licitação ou sem participante/deserto, conforme o caso, realizando a publicidade nos termos da legislação, reabrindo o procedimento licitatório nos termos da legislação;

XV - Determinar o registro, em ata, dos acontecimentos, argumentação, questionamentos e assuntos pertinentes e assinar;

XVI - Propor penalização de fornecedor nos casos previstos na legislação;

XVII - Informar nos recursos, interpostos contra seus atos e remeter à autoridade superior para decisão;

XVIII - Emitir avisos de resultado, convocações e informativos sobre o pregão;

XIX - Controlar e decidir sobre os trabalhos da equipe de apoio;

XX - Emitir relatórios técnicos quando necessário e submeter ao superior hierárquico;

Art. 4º - São atribuições da Equipe de Apoio:

I - Cumprir as determinações da pregoeira, assegurando-o nas atividades do Pregão;

II - Instituir o processo licitatório com os documentos e anexos necessários para atender à legislação;

III - Operar o sistema de pregão;

IV - Responsabilizar-se pelos materiais, máquinas e apoio logístico envolvidos na realização do pregão;

V - Lavrar a ata da sessão, colher assinaturas, subscrevendo-a em seguida;

VI - Levar ao conhecimento do pregoeiro (a) qualquer ato ou informação que possam alterar o procedimento licitatório;

VII - Levar, por escrito, ao conhecimento do Superintendente de licitação, após comunicar à Pregoeira, ato ou situação caracterizada irregular, e;

VIII - Acompanhar, quando solicitado pela Diretoria de Licitações a execução de audiências de pregão, buscando orientar sobre os procedimentos administrativos pertinentes à licitação em andamento, cabendo-lhes manifestação na própria sessão, quando da apuração de irregularidades, emitindo relatório em prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 5º - A autorização para abertura de processo licitatório e homologação da licitação caberá ao Secretário Estadual de Administração e Previdência – SEADPREV.

Art. 6º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

Teresina, 10 de janeiro de 2020.

MERLONG SOLANO NOGUEIRA

Secretário de Estado de Administração e Previdência do Piauí
SEADPREV

**PORTARIA GAB.SEADPREV Nº 005/2020**

Institui e nomeia os membros do Grupo de Trabalho para fins de acompanhamento, análise e instrução do Processo nº AC.002.1.002160/18-14, que trata de Sistema de Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Gêneros Alimentícios Não Percíveis para atender as necessidades dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Estado do Piauí

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Designar, através de Portaria, os seguintes servidores para compor Grupo de Trabalho para fins de acompanhamento, análise e instrução do Processo nº AC.002.1.002160/18-14 que trata de Sistema de Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Gêneros Alimentícios Percíveis para atender as necessidades dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Estado do Piauí.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto da seguinte forma:

Jefferson Ruam Lima Ribeiro de Sousa - Matrícula:342277-1 – **COORDENADOR**
Ilana Luzia de Alencar Antão – Matrícula 342222-4
Ludimann Moura Miranda – Matrícula 307970-8
Ângelo Mateus Cornélio da Silva – Matrícula 340737-3

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ, EM TERESINA, AOS DEZ DE JANEIRO DE 2020.

MERLONG SOLANO NOGUEIRA

Secretário de Estado da Administração e Previdência do Piauí - SEADPREV

PORTARIA GAB.SEADPREV Nº 09/2020

Institui e nomeia os membros do Grupo de Trabalho para fins de acompanhamento, análise e instrução do Processo nº AC.002.1.002506/18-38, que trata de Sistema de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Quentinhas, Refeição Completa e Kit Lanche para atender as necessidades dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Estado do Piauí

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Designar, através de Portaria, os seguintes servidores para compor Grupo de Trabalho para fins de acompanhamento, análise e instrução do Processo nº AA.027.1.002117/18-49, que trata de Sistema de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Quentinhas, Refeição Completa e Kit Lanche

para atender as necessidades dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Estado do Piauí.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto da seguinte forma:

Jéssica Kelly de Sousa Carvalho - Matrícula: 343332-3 – **COORDENADOR**
Ilana Luzia de Alencar Antão – Matrícula 342222-4
Ludimann Moura Miranda – Matrícula 307970-8
Ângelo Mateus Cornélio da Silva – Matrícula 340737-3

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ, EM TERESINA, AOS DEZ DE JANEIRO DE 2020.

MERLONG SOLANO NOGUEIRA

Secretário de Estado da Administração e Previdência do Piauí - SEADPREV

PORTARIA GAB.SEADPREV Nº 006/2020

Institui e nomeia os membros do Grupo de Trabalho para fins de acompanhamento, análise e instrução do Processo nº AC.002.1.002161/18-27, que trata de Sistema de Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Gêneros Alimentícios Percíveis para atender as necessidades dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Estado do Piauí

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Designar, através de Portaria, os seguintes servidores para compor Grupo de Trabalho para fins de acompanhamento, análise e instrução do Processo nº AC.002.1.002161/18-27 que trata de Sistema de Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Gêneros Alimentícios Não Percíveis para atender as necessidades dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Estado do Piauí.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto da seguinte forma:

Jefferson Ruam Lima Ribeiro de Sousa - Matrícula: 342277-1 – **COORDENADOR**
Ilana Luzia de Alencar Antão – Matrícula 342222-4
Ludimann Moura Miranda – Matrícula 307970-8
Ângelo Mateus Cornélio da Silva – Matrícula 340737-3

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ, EM TERESINA, AOS DEZ DE JANEIRO DE 2020.

MERLONG SOLANO NOGUEIRA

Secretário de Estado da Administração e Previdência do Piauí - SEADPREV



PORTARIA GAB.SEADPREV Nº 07/2020

Institui e nomeia os membros do Grupo de Trabalho para fins de acompanhamento, análise e instrução do Processo nº AC.002.1.00096/19-49, que trata de Sistema de Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Material de Higiene e Limpeza para atender as necessidades dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Estado do Piauí

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Designar, através de Portaria, os seguintes servidores para compor Grupo de Trabalho para fins de acompanhamento, análise e instrução do Processo nº AC.002.1.00096/19-49 que trata de Sistema de Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Material de Higiene e Limpeza para atender as necessidades dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Estado do Piauí.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto da seguinte forma:
Jefferson Ruam Lima Ribeiro de Sousa - Matrícula: 342277-1 – **COORDENADOR**
Ilana Luzia de Alencar Antão – Matrícula 342222-4
Ludimann Moura Miranda – Matrícula 307970-8
Ângelo Mateus Cornélio da Silva – Matrícula 340737-3

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ, EM TERESINA, AOS DEZ DE JANEIRO DE 2020.

MERLONG SOLANO NOGUEIRA

Secretário de Estado da Administração e Previdência do Piauí - SEADPREV

PORTARIA GAB.SEADPREV Nº 08/2020

Institui e nomeia os membros do Grupo de Trabalho para fins de acompanhamento, análise e instrução do Processo nº AA.027.1.002117/18-49, que trata de Sistema de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Kit Lanche para atender as necessidades da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Designar, através de Portaria, os seguintes servidores para compor Grupo de Trabalho para fins de acompanhamento, análise e instrução do Processo nº AA.027.1.002117/18-49, que trata de Sistema de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Kit Lanche para atender as necessidades da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto da seguinte forma:
Jéssica Kelly de Sousa Carvalho - Matrícula: 343332-3 – **COORDENADOR**
Ilana Luzia de Alencar Antão – Matrícula 342222-4
Ludimann Moura Miranda – Matrícula 307970-8
Ângelo Mateus Cornélio da Silva – Matrícula 340737-3

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ, EM TERESINA, AOS DEZ DE JANEIRO DE 2020.

MERLONG SOLANO NOGUEIRA

Secretário de Estado da Administração e Previdência do Piauí - SEADPREV

PORTARIA GAB.SEDPREV Nº 003/2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO E DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A EQUIPE DE APOIO COM RESPONSABILIDADE DE REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MERLONG SOLANO NOGUEIRA, Secretário Estadual da Administração e Previdência do Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no caput e inciso XXI, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências; e

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o servidor **WALTER CARLOS LIMA**, matrícula funcional nº 000807-9, como Pregoeiro do procedimento de LICITAÇÃO PÚBLICA, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de forma contínua de transporte de alunos, envolvendo a disponibilização de veículos com motorista, destinados à educação básica da rede estadual de ensino, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Educação do Piauí – 12ª Gerência Regional de Educação.

Art. 2º Designar as servidoras abaixo relacionadas para compor a equipe de apoio:

MARIA DE LOURDE RODRIGUES, matrícula nº 001.447-8;
ELENICI MARIA DOS SANTOS, matrícula nº 001.302-3.

Art. 3º - São atribuições da Pregoeiro, além das previstas na Lei nº 10.520/2002 e na Legislação Estadual, as seguintes:

- I** - Receber o processo devidamente autorizado, cabendo-lhe análise e solicitação de correção ou complementação, conforme o caso;
- II** - Promover a elaboração da minuta do Edital e anexos e submeter à Procuradoria Geral do Estado;
- III** - Assinar, o Edital de Pregão e promover a publicidade da licitação, andamentos e resultados;
- IV** - Disponibilizar o Edital e anexos no Portal de Licitações da SEADPREV e Portal de Licitações do BB;
- V** - Receber, examinar e decidir, dentro de sua competência, as impugnações ao edital, solicitando apoio técnico e /ou jurídico, conforme o caso;
- VI** - Realizar abertura e demais procedimentos inerentes à segurança jurídica, processuais e continuidade do certame;
- VII** - Conduzir os procedimentos relativos à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração;



- VIII** – Recomendar cancelamento de itens com valores acima do estimado unitário;
- IX** – Analisar e decidir justificadamente, conforme o caso, sobre o preço final e documentação do licitante vencedor da disputa;
- X** – Promover a solução de questões técnicas ou jurídicas relativas ao procedimento licitatório, decidindo, inclusive, sobre o acolhimento do recurso, indeferindo desde que justificadamente e inscrito na ata;
- XI** – Responder aos órgãos de controle e de justiça, quando solicitado, convalidado pelo superior imediato, relativo às suas atividades;
- XII** – Promover análise e diligências pertinentes ao cumprimento do objeto, solicitando apoio técnico, conforme o caso;
- XIII** – Adjudicar o objeto do certame ao vencedor na forma prevista na legislação;
- XIV** – Declarar, justificadamente, o fracasso da licitação ou sem participante/deserto, conforme o caso, realizando a publicidade nos termos da legislação, reabrindo o procedimento licitatório nos termos da legislação;
- XV** – Determinar o registro, em ata, dos acontecimentos, argumentação, questionamentos e assuntos pertinentes e assinar;
- XVI** – Propor penalização de fornecedor nos casos previstos na legislação;
- XVII** – Informar nos recursos, interpostos contra seus atos e remeter à autoridade superior para decisão;
- XVIII** - Emitir avisos de resultado, convocações e informativos sobre o pregão;
- XIX** – Controlar e decidir sobre os trabalhos da equipe de apoio;
- XX** – Emitir relatórios técnicos quando necessário e submeter ao superior hierárquico;

Art. 4º - São atribuições da Equipe de Apoio:

- I** – Cumprir as determinações da pregoeira, assegurando-o nas atividades do Pregão;
- II** – Instituir o processo licitatório com os documentos e anexos necessários para atender à legislação;
- III** – Operar o sistema de pregão;
- IV** – Responsabilizar-se pelos materiais, máquinas e apoio logístico envolvidos na realização do pregão;
- V** – Lavrar a ata da sessão, colher assinaturas, subscrevendo-a em seguida;
- VI** – Levantar o conhecimento do pregoeiro (a) qualquer ato ou informação que possam alterar o procedimento licitatório;
- VII** – Levantar, por escrito, ao conhecimento do Superintendente de licitação, após comunicar ao Pregoeiro, ato ou situação caracterizada irregular, e;
- VIII** – Acompanhar, quando solicitado pela Diretoria de Licitações a execução de audiências de pregão, buscando orientar sobre os procedimentos administrativos pertinentes à licitação em andamento, cabendo-lhes manifestação na própria sessão, quando da apuração de irregularidades, emitindo relatório em prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 5º - A autorização para abertura de processo licitatório e homologação da licitação caberá ao Secretário Estadual de Administração e Previdência – SEADPREV.

Art. 6º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Teresina, 10 de janeiro de 2020.

MERLONG SOLANONOGUEIRA

Secretário de Estado de Administração e Previdência do Piauí
SEADPREV
Of. 004



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

Av. Pedro Freitas, S/N - Bloco D/F - Centro Administrativo - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64.018-900

Telefone: (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ADM Nº 1/2020

Teresina(PI), 06 de Janeiro de 2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA OS CARGOS DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº S. 14.483/2011 E 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Gestor de contrato FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO, MATRÍCULA Nº817396-6 e CPF:397.526.313-04, bem como nomear como Fiscais os servidores Rosimeire Moura de Andrade (Matrícula 130702-3), Moacir Moreira da Cruz (Matrícula 065387-0) e Antonio Valdecy Silva Vieira (Matrícula 078034-X), todos representantes da SEED-PI, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Nº 050/2019 e 051/2019, celebrados com a empresa BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA-ME, que têm por objeto a "contratação de empresa para prestar serviços de agenciamento de viagens compreendendo reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aérea nacional e internacional e emissão de passagem rodoviária".

Art. 2º - Determinar que o fiscal deva informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cifrar que o fiscal do contrato responderá, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 06 de janeiro de 2020.

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

Of. 006



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

PORTARIA Nº 293/2019-GAB/SETUR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR, no uso das atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores **THAYS PAIVA DE ALMENDRA FREITAS PIRES (MATRÍCULA Nº 304487-4)**, para exercer o cargo de Gestor, e o servidor **CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO (MATRÍCULA Nº 340819-1)**, para exercer o cargo de Fiscal, ambos do contrato nº 298/2019 referente à contratação da banda WALDO E FELIPE para realização do PRÉ-REVEILLON DE LUIS CORREIA – PI.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em 29 de Dezembro de 2019.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR
Secretário de Estado do Turismo- SETUR

PORTARIA Nº 294/2019-GAB/SETUR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR, no uso das atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores **THAYS PAIVA DE ALMENDRA FREITAS PIRES (MATRÍCULA Nº 304487-4)**, para exercer o cargo de Gestor, e o servidor **CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO (MATRÍCULA Nº 340819-1)**, para exercer o cargo de Fiscal, ambos do contrato nº 299/2019 referente à contratação da banda WALDO E FELIPE para realização do ANIVERSÁRIO da Cidade de Agricolândia – PI.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em 29 de Dezembro de 2019.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR
Secretário de Estado do Turismo- SETUR

PORTARIA Nº 273/2019-GAB/SETUR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR, no uso das atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores **THAYS PAIVA DE ALMENDRA FREITAS PIRES (MATRÍCULA Nº 304487-4)**, para exercer o cargo de Fiscal, e o servidor **CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO (MATRÍCULA Nº 340819-1)**, para exercer o cargo de Gestor, ambos do contrato nº 278/2019 referente à contratação da BANDA ANDERSON RODRIGUES para Aniversário da Cidade em Paes Landin - PI.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em 30 de Dezembro de 2019.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR
Secretário de Estado do Turismo- SETUR

PORTARIA Nº 277/2019-GAB/SETUR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR, no uso das atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores **THAYS PAIVA DE ALMENDRA FREITAS PIRES (MATRÍCULA Nº 304487-4)**, para exercer o cargo de Fiscal, e o servidor **CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO (MATRÍCULA Nº 340819-1)**, para exercer o cargo de Gestor, ambos do contrato nº 282/2019 referente à contratação da banda JOÃO VELOSO para realização do ANIVERSÁRIO DA CIDADE no município de AGRICOLÂNDIA – PI.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em 30 de Dezembro de 2019.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR
Secretário de Estado do Turismo- SETUR

**PORTARIA Nº 278/2019-GAB/SETUR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR,
no uso das atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores **THAYS PAIVA DE ALMENDRA FREITAS PIRES (MATRÍCULA Nº 304487-4)**, para exercer o cargo de Fiscal, e o servidor **CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO (MATRÍCULA Nº 340819-1)**, para exercer o cargo de Gestor, ambos do contrato nº 283/2019 referente à contratação da banda **JOÃO VELOSO** para realização do **REVEILLON DA CIDADE** no município de **JOSE DE FREITAS – PI**.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em
30 de Dezembro de 2019.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR
Secretário de Estado do Turismo- SETUR

PORTARIA Nº 280/2019-GAB/SETUR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR,
no uso das atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores **THAYS PAIVA DE ALMENDRA FREITAS PIRES (MATRÍCULA Nº 304487-4)**, para exercer o cargo de Fiscal, e o servidor **CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO (MATRÍCULA Nº 340819-1)**, para exercer o cargo de Gestor, ambos do contrato nº 285/2019 referente à contratação da banda **JOÃO VELOSO** para realização do **PRE REVEILLON DA CIDADE** no município de **LUIS CORREIA – PI**.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em
29 de Dezembro de 2019.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR
Secretário de Estado do Turismo- SETUR

PORTARIA Nº 290/2019-GAB/SETUR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR,
no uso das atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores **THAYS PAIVA DE ALMENDRA FREITAS PIRES (MATRÍCULA Nº 304487-4)**, para exercer o cargo de Gestor, e o servidor **CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO (MATRÍCULA Nº 340819-1)**, para exercer o cargo de Gestor, ambos do contrato nº 295/2019 referente à contratação da **BANDA BILL COIMBRA** para **Pré Réveillon da Cidade** em **Luis Correia - PI**.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em
29 de Dezembro de 2019.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR
Secretário de Estado do Turismo- SETUR

PORTARIA Nº 291/2019-GAB/SETUR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR,
no uso das atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores **THAYS PAIVA DE ALMENDRA FREITAS PIRES (MATRÍCULA Nº 304487-4)**, para exercer o cargo de Gestor, e o servidor **CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO (MATRÍCULA Nº 340819-1)**, para exercer o cargo de Gestor, ambos do contrato nº 296/2019 referente à contratação da **BANDA BILL COIMBRA** para **Pré Réveillon da Cidade** em **PALMERAIS - PI**.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em
30 de Dezembro de 2019.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR
Secretário de Estado do Turismo- SETUR

PORTARIA Nº 295/2019-GAB/SETUR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR, no uso das atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores **THAYS PAIVA DE ALMENDRA FREITAS PIRES (MATRÍCULA Nº 304487-4)**, para exercer o cargo de Fiscal, e o servidor **CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO (MATRÍCULA Nº 340819-1)**, para exercer o cargo de Gestor, ambos do contrato nº 300/2019 referente à contratação da banda **WALDO E FELIPE** para realização do **REVEILLON DA CIDADE** no município de **CAJUEIRO DA PRAIA – PI**.

Cientifique-se

Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em 30 de Dezembro de 2019.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR

Secretário de Estado do Turismo- SETUR

Of. 011

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADOS DAS CIDADES
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0578/15-50.

CONTRATANTE: Secretaria do Estado das Cidades - Secid, CNPJ: nº 08.767.094/0001-30. **CONTRATADO:** Edimil Construções S/A, CNPJ: 03.382.356/0001-25. **OBJETO:** 3º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 083/2018. **PRAZOS:** Execução 90 dias e Vigência 180 dias. **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2019. **SIGNATÁRIOS:** Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – CONTRATANTE e Edmilson Correia de Vasconcelos Júnior – CONTRATADA.

Of. 018

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: AA.310.1.000922/19 – 10, **ESPÉCIE:** 2º Termo Aditivo - prorrogação de prazo de vigência ao Contrato celebrado entre a Secretaria das Cidades, CNPJ nº 08.767.094/0001-30 e a empresa Progredir Comercio e Serviços em Tecnologia Ltda - ME, CNPJ nº 18.290.324/0001-77. **OBJETO:** Termo Aditivo de Prorrogação de prazo de vigência ao Contrato nº 089/2017. **PRAZOS:** Execução – 12 meses; Vigência 28/11/2021. **ORÇAMENTO:** PA – 2000; ND – 339039; FR – 00. **DATA DA ASSINATURA:** 28/11/2019. **SIGNATÁRIOS:** Gustavo Xavier – Secid. Ingrid Cristina Lima Moura - Progredir Ltda – ME.

Of. 013

AVISO DE JULGAMENTO

CONVITE Nº 012/2019

Processo Administrativo nº

A.A.310.1.000860/19-05

A Secretaria de Estado das Cidades – SECID/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação do Convite nº 012/2019 que objetiva a contratação de empresa de engenharia civil para a

execução de obras e serviços de recuperação de 5,18km de estrada vicinal com revestimento primário do Bairro Macedo/Povoado Barreiro/Povoado Taturubá I e 2, na zona rural do município de Água Branca-PI, que declarou habilitadas as empresas FTS Construtora Ltda – ME, Construtora Realiza Ltda, Seac Construções e Projetos Ltda e Antônio de Pádua Coelho Barbosa – EPP e inabilitada as empresas MDJ Gerenciamento e TECNIC – Engenharia Ltda. Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da presente publicação. **INFORMAÇÕES:** Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 13 de janeiro de 2020.

José Guimarães Lima Neto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE JULGAMENTO

CONVITE Nº 013/2019

Processo Administrativo nº

A.A.310.1.000749/19-09

A Secretaria de Estado das Cidades – SECID/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação do Convite nº 013/2019 que objetiva a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de revitalização da praça guerra com serviços complementares como, piso, paisagismo, acessibilidade e iluminação, com área total de 3.446,52m² no município de Curimatá-PI, que declarou habilitadas as empresas Poty Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda, MP Engenharia Eireli – ME e Construtora Trilho Ltda e inabilitada a empresa CP Construções e Engenharias. Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da presente publicação. **INFORMAÇÕES:** Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 13 de janeiro de 2020.

José Guimarães Lima Neto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 017

AVISO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2019

Processo Administrativo nº

A.A.310.1.000448/19-17

A Secretaria de Estado das Cidades – SECID/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação da Tomada de Preços nº 029/2019, que objetiva a contratação de empresa de engenharia civil para a execução obras e serviços de pavimentação de 7.500,00m² em paralelepípedo na Av. Terra e Sal, no município de São Miguel do Fidalgo-PI, que declarou habilitadas as empresas GMC Construções Ltda, RCM Engenharia, FTS Construtora Ltda – ME, Santa Rosa Ltda, Mandacaru Terraplenagem Ltda, Poty Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda, JDN Empreendimentos Urbanos Eireli – ME, TL de Carvalho Lopes – EPP e Construtora Pinheiros Eireli e inabilitada a empresa Construtora Padrão Ltda, Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. **INFORMAÇÕES:** Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel.: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 10 de janeiro de 2020.

José Guimarães Lima Neto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

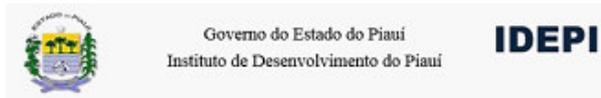
AVISO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2019
Processo Administrativo nº
A.A.310.1.000746/17-18

A Secretaria de Estado das Cidades– SECID/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação da Tomada de Preços nº 030/2019, que objetiva a contratação de empresa de engenharia civil para a execução obras e serviços de 6.781,00m² de pavimentação em paralelepípedo de vias, no município de Landri Sales-PI, que declarou habilitadas as empresas FTS Construtora Ltda–ME, Construtora Pinheiros, Poty Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda, GMC Construções Ltda, JDN Empreendimentos Urbanos Eireli–ME e Construir Empreendimentos e inabilitada a empresa Construtora Padrão Ltda, Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. **INFORMAÇÕES:** Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel.: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@ciudades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 10 de janeiro de 2020.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 014



RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 001/2017

OBJETO: Fornecimento contínuo e ininterrupto dos serviços de mão de obra terceirizada, na função de técnico de nível superior, conforme liberação nº 0079/2016 DL/SEADPREV. A publicação ocorrida no dia 20 de dezembro de 2019, no DOE – Diário Oficial do Estado, nº 242, página 43, não possui efeito, visto que a data da assinatura do presente termo aditivo foi dia 02 de janeiro de 2020, passando a ser considerada a publicação que ora acontece.

Teresina-PI, 13 de janeiro de 2020.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação –
COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI

Of. 018



AVISO DE LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/SSP-PI/2020, via sistema “licitações-e” do Banco do Brasil.

PROCESSO: Nº. AA.027.1.002024/19

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE COLETES BALÍSTICOS

LIMITE PARA ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: até as 08:30h do dia 28.01.2020.

SESSÃO ELETRÔNICA: 09:30h do dia 28.01.2020

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 8.839.178,20 (oito milhões, oitocentos e trinta e nove mil, cento e setenta e oito reais e vinte centavos).

INFORMAÇÕES: cplssppi@gmail.com – (86) 3223-2567

LINK PARA ACESSO AO EDITAL: <http://www.ssp.pi.gov.br/licitacao.php>

FONTE DE RECURSOS: 110, 116 e 118

Nº NO SISTEMA “LICITAÇÕES-E”: 800347

MARCIANO MACHADO DE OLIVEIRA
PREGOEIRO DA SSP-PI

Of. 002



AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019 – SUPARC

O ESTADO DO PIAUÍ, através da SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS E CONCESSÕES – SUPARC, com sede no Centro Administrativo, 2º Andar, Edifício da SEADPREV, Av. Pedro Freitas, Bairro São Pedro, CEP 64.018-900, Teresina/PI, doravante designada ÓRGÃO LICITANTE e, neste ato, representada pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, constituída pela Portaria GAB.SUPARC nº 21/2019, torna pública, através do presente EDITAL, a LICITAÇÃO na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, COM INVERSÃO DE FASES, a ser julgada pelo CRITÉRIO DE MENOR VALOR DE CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA, POR LOTE, em consonância com o art. 12, inciso II, alínea “a” da Lei Federal nº 11.079 de 30 de dezembro de 2004, a fim de selecionar a proposta mais vantajosa para cada lote e celebrar os respectivos CONTRATOS DE PPP, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E GESTÃO DE MINUSINAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, COM GESTÃO E OPERAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS DE ENERGIA ELÉTRICA.

O presente EDITAL e os estudos relativos ao projeto foram submetidos à consulta pública, realizada entre os dias 10/06/2019 a 11/07/2019, em observância ao estabelecido pelo art. 10, inciso VI da Lei Federal nº 11.079/2004, assim como à audiência pública, realizada no dia 02/07/2019, em atendimento ao art. 39 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Aviso de Consulta e Audiência Pública disponibilizado no Diário Oficial do Estado nº 108, de 10 de junho de 2019, página 37 e também divulgado no site eletrônico da SUPARC: www.ppp.pi.gov.br.

O EDITAL e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para download dos interessados no site da SUPARC, www.ppp.pi.gov.br, ou na sede da SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS E CONCESSÕES, localizada na Av. Pedro Freitas, s/nº, Bloco I, 2º andar - Centro Administrativo, CEP: 64.018-900, Teresina-PI, das 07h30 às 13h30, devendo os interessados portar mídia digital.

A sessão de abertura da LICITAÇÃO será realizada no dia 09 de março de 2020, às 09 horas, no auditório da Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí, localizado na Av. Pedro Freitas, s/nº, Bloco I, 2º Andar, Centro Administrativo, CEP: 64.018-900, Teresina-PI.

Teresina, 13 de janeiro de 2019.

LAIRE SAMELINE SERAFIM CHAVES
Presidente da Comissão Especial de Licitação – CEL/SUPARC

VIVIANE MOURA BEZERRA
Superintendente de Parcerias e Concessões - SUPARC

Of. 14



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2018

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
NOME DO CONTRATADO: CONSTRUTORA REALIZALTA
CNPJ DO CONTRATADO: 12.062.765/0001-62
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO será alterado o prazo de execução para acrescer 90 (noventa) dias ao prazo inicial, contados do dia 08/01/2020, vigorando o novo prazo até 07/04/2020.
PRAZO DE EXECUÇÃO: até 07/04/2020
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 08/01/2020
AÇÃO ORÇAMENTARIA: 23695161.328

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51
FONTE DO RECURSO: 100/116/117
SIGNATARIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Junior, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e ALCENOR DE CARVALHO MIRANDA pela CONSTRUTORA REALIZALTA.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR
Secretaria de Estado de Turismo

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2018

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
NOME DO CONTRATADO: JOSÉ WASHINGTON BARROS ALVARENHA NETO – EPP (PRO ENGENHARIA)
CNPJ DO CONTRATADO: 22.851.187/0001-70
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: alterar o prazo de execução para acrescer 90 (noventa) dias ao prazo inicial, contados do dia 08/01/2020, vigorando o novo prazo até 07/04/2020, do contrato 116/2018.
PRAZO DE EXECUÇÃO: até 07/04/2020
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 08/01/2020
AÇÃO ORÇAMENTARIA: 23695161.328
NATUREZA DA DESPESA: 4.490.51.
FONTE DO RECURSO: 116
SIGNATARIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Junior, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e José Washington Barros Alvarenga Neto, pela Empresa JOSÉ WASHINGTON BARROS ALVARENHA NETO – EPP.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Turismo

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2018

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
NOME DO CONTRATADO: JOSÉ WASHINGTON BARROS ALVARENHA NETO – EPP (PRO ENGENHARIA)
CNPJ DO CONTRATADO: 22.851.187/0001-70
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: alterar o prazo de execução para acrescer 90 (noventa) dias ao prazo inicial, contados de 08/01/2020, vigorando o novo prazo até 07/04/2020, do contrato 133/2018.
PRAZO DE EXECUÇÃO: até 07/04/2020
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 08/01/2020
AÇÃO ORÇAMENTARIA: 23695161.328
NATUREZA DA DESPESA: 4.490.51.
FONTE DO RECURSO: 116
SIGNATARIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Junior, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e José Washington Barros Alvarenga Neto, pela Empresa JOSÉ WASHINGTON BARROS ALVARENHA NETO – EPP.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Turismo

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2018

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
NOME DO CONTRATADO: JOSE WASHINGTON BARROS ALVARENHA NETO – EPP (PRO ENGENHARIA)
CNPJ DO CONTRATADO: 22.851.187/0001-70.
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: alterar o prazo de execução para acrescer 90 (noventa) dias ao prazo inicial, contados de 08/01/2020, vigorando o novo prazo até 07/04/2020, do contrato 136/2018.
PRAZO DE EXECUÇÃO: até 07/04/2020
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 08/01/2020
AÇÃO ORÇAMENTARIA: 23695161.328
NATUREZA DA DESPESA: 4.490.51.
FONTE DO RECURSO: 116
SIGNATARIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Junior, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e José Washington Barros Alvarenga Neto, pela Empresa JOSÉ WASHINGTON BARROS ALVARENHA NETO – EPP.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Turismo

Of. 016

EXTRATO DO CONTRATO 286/2019

CONTRATO: Nº 286/2019
NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.153.1.001667/19-04
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Turismo do Piauí
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
CONTRATADO: R SOARES DE OLIVEIRA EVENTOS
CNPJ DO CONTRADO: 26.515.836/0001-12
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: contratação da Banda Lucas Cordeiro, de razão social R SOARES DE OLIVEIRA EVENTOS, CNPJ Nº 26.515.836/0001-12 para animação do Pré-Réveillon na Cidade de Jacobina- PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: DOZE MESES CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/12/2019.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30/12/2019
VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA: 23695.0016.2324
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSOS: 100
SIGNATARIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela Secretária de Estado do Turismo do Piauí – SETUR e Ricardo Soares de Oliveira pela empresa. R SOARES DE OLIVEIRA EVENTOS.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado de Turismo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 281/2019** conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o que consta dos autos deste processo. Autorizando a formalização do Contrato com a firma **EMPRESA R SOARES DE OLIVEIRA EVENTOS**, CNPJ Nº 26.515.836/0001-12, **BANDA LUCAS CORDEIRO** Autorizado a executar os serviços MUSICAIS para Animação do “Pré-Réveillon” da Cidade de Jacobina- PI de acordo com Anexo I da Secretaria de Estado do Turismo do Piauí, dia 30 de Dezembro de 2019.
Tudo em respeito à Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos nos Artigos 25 e 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Teresina (PI), 30 de Dezembro de 2019.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado do Turismo

**PORTARIANº 281/2019-GAB/SETUR**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR**, no uso das atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores **THAYS PAIVA DE ALMENDRA FREITAS PIRES (MATRÍCULA Nº 304487-4)**, para exercer o cargo de Gestora, e o servidor **CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO (MATRÍCULA Nº 340819-1)**, para exercer o cargo de Gestor, ambos do contrato nº 286/2019 referente à contratação da BANDA LUCAS CORDEIRO para o **Pré Réveillon** em Jacobina - PI.

Cientifique-se

Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em 30 de Dezembro de 2019.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretário de Estado do Turismo- SETUR

EXTRATO DO CONTRATO 287/2019**CONTRATO:** Nº 287/2019**NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:** AA.153.1.001678/19-03**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Inexigibilidade**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Turismo do Piauí**CNPJ DO CONTRATANTE:** 08.783.132/0001-49**CONTRATADO:** R SOARES DE OLIVEIRA EVENTOS**CNPJ DO CONTRADO:** 26.515.836/0001-12**RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:** contratação da Banda Lucas Cordeiro, de razão social R SOARES DE OLIVEIRA EVENTOS, CNPJ Nº 26.515.836/0001-12 para animação do Réveillon na Cidade de Palmeirais- PI.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** DOZE MESES CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 31/12/2019.**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 30/12/2019**VALOR GLOBAL:** R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 23695.0016.2324**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.39**FONTE DE RECURSOS:** 100**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:** Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela Secretária de Estado do Turismo do Piauí – SETUR e Ricardo Soares de Oliveira pela empresa.

R SOARES DE OLIVEIRA EVENTOS.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretário de Estado de Turismo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 282/2019** conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o que consta dos autos deste processo. Autorizando a formalização do Contrato com a firma **EMPRESA R SOARES DE OLIVEIRA EVENTOS, CNPJ Nº 26.515.836/0001-12, BANDA LUCAS CORDEIRO** Autorizado a executar os serviços MUSICAIS para Animação do “Réveillon” da Cidade de Palmeirais- PI de acordo com Anexo I da Secretaria de Estado do Turismo do Piauí, dia 31 de Dezembro de 2019.

Tudo em respeito à Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos nos Artigos 25 e 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Teresina (PI), 30 de Dezembro de 2019.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretário de Estado do Turismo

PORTARIANº 282/2019-GAB/SETUR

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR**, no uso das atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores **THAYS PAIVA DE ALMENDRA FREITAS PIRES (MATRÍCULA Nº 304487-4)**, para exercer o cargo de Gestora, e o servidor **CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO (MATRÍCULA Nº 340819-1)**, para exercer o cargo de Gestor, ambos do contrato nº 287/2019 referente à contratação da BANDA LUCAS CORDEIRO para o **Réveillon** em Palmerais - PI.

Cientifique-se

Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em 30 de Dezembro de 2019.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretário de Estado do Turismo- SETUR

EXTRATO DO CONTRATO 294/2019

CONTRATO: Nº 294/2019
NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.153.1.001672/19-57
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Turismo do Piauí
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
CONTRATADO: RODRIGUES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA
CNPJ DO CONTRATADO: 24.180.133/0001-55
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação da Banda ANDERSON RODRIGUES, de razão social RODRIGUES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ Nº 24.180.133/0001-55 para o Aniversário da Cidade de Alto Longá- PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: DOZE MESES CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 29/12/2019.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/12/2019

VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695.0016.2324

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 100

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR, pela Secretária de Estado do Turismo do Piauí – SETUR e Anderson das Chagas Rodrigues pela empresa. RODRIGUES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretário de Estado de Turismo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 289/2019** conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o que consta dos autos deste processo. Autorizando a formalização do Contrato com a firma **RODRIGUES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ Nº 24.180.133/0001-55, BANDA ANDERSON RODRIGUES** Autorizada a executar os serviços MUSICAIS para o Aniversário da Cidade de Alto Longá- PI de acordo com Anexo I da Secretaria de Estado do Turismo do Piauí, dia 29 de Dezembro de 2019. Tudo em respeito à Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos nos Artigos 25 e 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Teresina (PI), 27 de Dezembro de 2019.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretário de Estado do Turismo

PORTARIA Nº 289/2019-GAB/SETUR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR, no uso das atribuições legais:
CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores **THAYS PAIVA DE ALMENDRA FREITAS PIRES (MATRÍCULA Nº 304487-4)**, para exercer o cargo de Gestora, e o servidor **CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO (MATRÍCULA Nº 340819-1)**, para exercer o cargo de Gestor, ambos do contrato nº 294/2019 referente à contratação da Banda ANDERSON RODRIGUES para dos **Festejos em José de Freitas - PI.**

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em 30 de Dezembro de 2019.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretário de Estado do Turismo- SETUR

EXTRATO DO CONTRATO 280/2019

CONTRATO: Nº 280/2019
NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.153.1.001676/19-98
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Turismo do Piauí
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
CONTRATADO: R SOARES DE OLIVEIRA EVENTOS - ME
CNPJ DO CONTRATADO: 26.515.836/0001-12
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: contratação da BANDA ALINE CABRAL, de razão social **R SOARES DE OLIVEIRA EVENTOS - ME**, para realização do **Réveillon da Cidade em José de Freitas - PI.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: Doze meses contados da assinatura do contrato

PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/12/2019.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30/12/2019

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695.0016.2324

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 100

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR, pela Secretária de Estado do Turismo do Piauí – SETUR e RICARDO SOARES DE OLIVEIRA pela empresa **R SOARES DE OLIVEIRA EVENTOS – ME.**

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretário de Estado do Turismo- SETUR

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 275/2019** conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o que consta dos autos deste processo. Autorizando a formalização do Contrato com a firma **R SOARES DE OLIVEIRA EVENTOS - ME, CNPJ Nº 26.515.836/0001-12, BANDA ALINE CABRAL** Autorizada a executar os serviços MUSICAIS para realização do **Réveillon da Cidade em José de Freitas - PI** de acordo com Anexo I da Secretaria de Estado do Turismo do Piauí, dia 31 de Dezembro de 2019. Tudo em respeito à Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos nos Artigos 25 e 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Teresina (PI), 30 de dezembro de 2019.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretário de Estado do Turismo- SETUR

**PORTARIANº 275/2019-GAB/SETUR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR, no uso das atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores **THAYS PAIVA DE ALMENDRA FREITAS PIRES (MATRÍCULA Nº 304487-4)**, para exercer o cargo de Gestora, e o servidor **CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO (MATRÍCULA Nº 340819-1)**, para exercer o cargo de Gestor, ambos do contrato nº 280/2019 referente à contratação da BANDA ALINE CABRAL para o Réveillon da Cidade em José de Freitas - PI.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em 30 de Dezembro de 2019.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado do Turismo - SETUR

Of. 015



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 293/2019** conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o que consta dos autos deste processo. Autorizando a formalização do Contrato com a firma **R DE A SANCTOS, CNPJ Nº 34.140.092/0001-27, BANDA WALDO E FELIPE** Autorizada a executar os serviços MUSICAIS para o Pré-Reveillon da Cidade de Luís Correia-PI de acordo com Anexo I da Secretaria de Estado do Turismo do Piauí, dia 29 de Dezembro de 2019.

Tudo em respeito à Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos nos Artigos 25 e 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Teresina (PI), 29 de Dezembro de 2019.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado do Turismo

EXTRATO DO CONTRATO 298/2019

CONTRATO: Nº 298/2019
NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.153.1.001617/19-09

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Turismo do Piauí

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

CONTRATADO: R DE A SANCTOS

CNPJ DO CONTRATO: 34.140.092/0001-27

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: contratação da Banda WALDO E FELIPE, de razão social R DE A SANCTOS, CNPJ Nº 34.140.092/0001-27 para o Pré-Reveillon da Cidade de Luís Correia-PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: DOZE MESES CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 29/12/2019.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29/12/2019

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695.0016.2324

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 100

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR, pela Secretária de Estado do Turismo do Piauí – SETUR e Ricardo de Almeida Sanctos pela empresa. R DE A SANCTOS.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado de Turismo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 294/2019** conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o que consta dos autos deste processo. Autorizando a formalização do Contrato com a firma **R DE A SANCTOS, CNPJ Nº 34.140.092/0001-27, BANDA WALDO E FELIPE** Autorizada a executar os serviços MUSICAIS para realização do ANIVERSÁRIO da Cidade de Agricolândia - PI de acordo com Anexo I da Secretaria de Estado do Turismo do Piauí, dia 30 de Dezembro de 2019.

Tudo em respeito à Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos nos Artigos 25 e 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Teresina (PI), 30 de dezembro de 2019.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado do Turismo - SETUR

EXTRATO DO CONTRATO 278/2019

CONTRATO: Nº 278/2019

NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.153.1.001624/19-77

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Turismo do Piauí

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

CONTRATADO: RODRIGUES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA -ME

CNPJ DO CONTRATO: 24.180.133/0001-55

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: contratação da BANDA ANDERSON RODRIGUES, de razão social RODRIGUES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA - ME, para realização do Aniversario da Cidade em Paes Landin - PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Doze meses contados da assinatura do contrato

PRAZO DE EXECUÇÃO: 27/12/2019.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/12/2019

VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695.0016.2324

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 100

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR, pela Secretária de Estado do Turismo do Piauí – SETUR e ANDERSON DAS CHAGAS RODRIGUES pela empresa RODRIGUES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA - ME.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado do Turismo - SETUR

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 273/2019** conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o que consta dos autos deste processo. Autorizando a formalização do Contrato com a firma **RODRIGUES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA - ME, CNPJ Nº 24.180.133/0001-55, BANDA ANDERSON RODRIGUES** Autorizada a executar os serviços MUSICAIS para realização do **Aniversário da Cidade** em Paes Landin - PI de acordo com Anexo I da Secretaria de Estado do Turismo do Piauí, dia 27 de Dezembro de 2019.

Tudo em respeito à Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos nos Artigos 25 e 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Teresina (PI), 30 de dezembro de 2019.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR
Secretário de Estado do Turismo- SETUR

EXTRATO DO CONTRATO 282/2019

CONTRATO: Nº 282/2019
NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.153.1.001497/19-18

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Turismo do Piauí

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

CONTRATADO: R DE A SANCTOS

CNPJ DO CONTRATO: 34.140.092/0001-27

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: contratação da Banda **JOÃO VELOSO**, de razão social **R DE A SANCTOS**, CNPJ Nº 34.140.092/0001-27 para realização do **ANIVERSARIO DA CIDADE** no município de **AGRICOLANDIA - PI**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Doze meses contados da assinatura do contrato

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30/12/2019.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30/12/2019

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695.0016.2324

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 100

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: **FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR**, pela Secretária de Estado do Turismo do Piauí – SETUR e **Ricardo de Almeida Sanctos** pela empresa **R DE A SANCTOS**.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR
Secretário de Estado do Turismo- SETUR

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 277/2019** conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o que consta dos autos deste processo. Autorizando a formalização do Contrato com a firma **R DE A SANCTOS, CNPJ Nº 34.140.092/0001-27, BANDA JOÃO VELOSO** Autorizada a executar os serviços MUSICAIS para realização do **ANIVERSARIO DA CIDADE** no município de **AGRICOLANDIA - PI** de acordo com Anexo I da Secretaria de Estado do Turismo do Piauí, dia 30 de Dezembro de 2019.

Tudo em respeito à Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos nos Artigos 25 e 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Teresina (PI), 30 de dezembro de 2019.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR
Secretário de Estado do Turismo- SETUR

EXTRATO DO CONTRATO 283/2019

CONTRATO: Nº 283/2019

NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.153.1.001629/19-10

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Turismo do Piauí

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

CONTRATADO: R DE A SANCTOS

CNPJ DO CONTRATO: 34.140.092/0001-27

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: contratação da Banda **JOÃO VELOSO**, de razão social **R DE A SANCTOS**, CNPJ Nº 34.140.092/0001-27 para realização do **REVEILLON DA CIDADE** no município de **JOSE DE FREITAS - PI**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Doze meses contados da assinatura do contrato

PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/12/2019.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30/12/2019

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695.0016.2324

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 100

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: **FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR**, pela Secretária de Estado do Turismo do Piauí – SETUR e **Ricardo de Almeida Sanctos** pela empresa **R DE A SANCTOS**.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR
Secretário de Estado do Turismo- SETUR

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 278/2019** conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o que consta dos autos deste processo. Autorizando a formalização do Contrato com a firma **R DE A SANCTOS, CNPJ Nº 34.140.092/0001-27, BANDA JOÃO VELOSO** Autorizada a executar os serviços MUSICAIS para realização do **REVEILLON DA CIDADE** no município de **JOSE DE FREITAS - PI** de acordo com Anexo I da Secretaria de Estado do Turismo do Piauí, dia 31 de Dezembro de 2019.

Tudo em respeito à Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos nos Artigos 25 e 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Teresina (PI), 30 de dezembro de 2019.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR
Secretário de Estado do Turismo- SETUR

EXTRATO DO CONTRATO 285/2019

CONTRATO: Nº 285/2019

NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.153.1.001619/19-11

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Turismo do Piauí

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

CONTRATADO: R DE A SANCTOS

CNPJ DO CONTRATO: 34.140.092/0001-27

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: contratação da Banda **JOÃO VELOSO**, de razão social **R DE A SANCTOS**, CNPJ Nº 34.140.092/0001-27 para realização do **PRE REVEILLON DA CIDADE** no município de **LUIS CORREIA - PI**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Doze meses contados da assinatura do contrato

PRAZO DE EXECUÇÃO: 29/12/2019.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29/12/2019

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695.0016.2324

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 100

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: **FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR**, pela Secretária de Estado do Turismo do Piauí – SETUR e **Ricardo de Almeida Sanctos** pela empresa **R DE A SANCTOS**.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR
Secretário de Estado do Turismo- SETUR



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 280/2019** conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o que consta dos autos deste processo. Autorizando a formalização do Contrato com a firma **R DE A SANCTOS, CNPJ Nº 34.140.092/0001-27, BANDA JOÃO VELOSO** Autorizada a executar os serviços **MUSICAIS** para realização do **PRE REVEILLON DA CIDADE** no município de **LUIS CORREIA - PI** de acordo com Anexo I da Secretaria de Estado do Turismo do Piauí, dia 29 de Dezembro de 2019.

Tudo em respeito à Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos nos Artigos 25 e 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Teresina (PI), 29 de dezembro de 2019.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR
Secretário de Estado do Turismo- SETUR

EXTRATO DO CONTRATO 295/2019

CONTRATO: Nº 295/2019
NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.153.1.001616/19-93
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Turismo do Piauí
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
CONTRATADO: IELERIL PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA
CNPJ DO CONTRADO: 33.298.403/0001-18
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: contratação da BANDA BILL COIMBRA, de razão social IELERIL PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA, para realização do **Pre Reveillon da Cidade** em Luis Correia - PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Doze meses contados da assinatura do contrato
PRAZO DE EXECUÇÃO: 29/12/2019.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29/12/2019
VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695.0016.2324
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSOS: 100
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR, pela Secretária de Estado do Turismo do Piauí – SETUR e FRANCISCO IELDYSO DE PAIVA VASCONCELOS pela empresa IELERIL PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR
Secretário de Estado do Turismo- SETUR

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 290/2019** conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o que consta dos autos deste processo. Autorizando a formalização do Contrato com a firma **IELERIL PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 33.298.403/0001-18, BANDA BILL COIMBRA** Autorizada a executar os serviços **MUSICAIS** para realização do **PRE REVEILLON** em **LUIS CORREIA - PI** de acordo com Anexo I da Secretaria de Estado do Turismo do Piauí, dia 29 de Dezembro de 2019.

Tudo em respeito à Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos nos Artigos 25 e 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Teresina (PI), 29 de dezembro de 2019.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR
Secretário de Estado do Turismo- SETUR

EXTRATO DO CONTRATO 296/2019

CONTRATO: Nº 296/2019
NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.153.1.001679/19-16
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Turismo do Piauí
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
CONTRATADO: IELERIL PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA
CNPJ DO CONTRADO: 33.298.403/0001-18
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: contratação da BANDA BILL COIMBRA, de razão social IELERIL PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA, para realização do **Pre Reveillon da Cidade** em **PALMERAIS - PI**.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Doze meses contados da assinatura do contrato
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30/12/2019.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30/12/2019
VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695.0016.2324
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSOS: 100
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR, pela Secretária de Estado do Turismo do Piauí – SETUR e FRANCISCO IELDYSO DE PAIVA VASCONCELOS pela empresa IELERIL PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR
Secretário de Estado do Turismo- SETUR

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 291/2019** conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o que consta dos autos deste processo. Autorizando a formalização do Contrato com a firma **IELERIL PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 33.298.403/0001-18, BANDA BILL COIMBRA** Autorizada a executar os serviços **MUSICAIS** para realização do **PRE REVEILLON** em **PALMERAIS - PI** de acordo com Anexo I da Secretaria de Estado do Turismo do Piauí, dia 30 de Dezembro de 2019.

Tudo em respeito à Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos nos Artigos 25 e 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Teresina (PI), 30 de dezembro de 2019.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR
Secretário de Estado do Turismo- SETUR

EXTRATO DO CONTRATO 300/2019

CONTRATO: Nº 300/2019
NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.153.1.001601/19-40
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Turismo do Piauí
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
CONTRATADO: R DE A SANCTOS
CNPJ DO CONTRADO: 34.140.092/0001-27
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: contratação da Banda WALDO E FELIPE, de razão social R DE A SANCTOS, CNPJ Nº 34.140.092/0001-27 para realização do **REVEILLON DA CIDADE** no município de **CAJUÉIRO DA PRAIA - PI**.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Doze meses contados da assinatura do contrato
PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/12/2019.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30/12/2019
VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695.0016.2324
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSOS: 100
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR, pela Secretária de Estado do Turismo do Piauí – SETUR e Ricardo de Almeida Sanctos pela empresa R DE A SANCTOS.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR
Secretário de Estado do Turismo- SETUR

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 295/2019** conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o que consta dos autos deste processo. Autorizando a formalização do Contrato com a firma **R DE A SANCTOS, CNPJ Nº 34.140.092/0001-27, BANDA WALDO E FELIPE** Autorizada a executar os serviços MUSICAIS para realização do REVEILLON DA CIDADE no município de **CAJUEIRO DA PRAIA - PI** de acordo com Anexo I da Secretaria de Estado do Turismo do Piauí, dia 31 de Dezembro de 2019.

Tudo em respeito à Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos nos Artigos 25 e 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Teresina (PI), 30 de dezembro de 2019.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR
Secretário de Estado do Turismo - SETUR
Of. 011

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001-2020

CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria de Estado de Turismo.

CNPJ DA CONCEDENTE: 08.783.132/0001-49

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Campo Maior - PI.

CNPJ DA CONVENIENTE: 41.279.571/0001-94

OBJETO: Contratação de empresa especializada para PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NAS RUAS EDGAR MIRANDA, RUA BENTO CARVALHO, RUA OSVALDO CRUZ 1, RUA OSVALDO CRUZ 2, RUA ERASMO LEITE, RUA BAHIA, RUA SANTA TERESINHA, PARQUE DAS ESTRELAS- RUA ZACARIAS GONDIM, PARQUE DAS ESTRELAS- AVENIDA SÃO TOMAZ, PARQUE DAS ESTRELAS- RUA PROJETADA 01, PARQUE DAS ESTRELAS- RUA PROJETADA 02, PARQUE DAS ESTRELAS- RUA PROJETADA 03, RESIDENCIAL LINDÓIA- RUA PRINCIPAL, RESIDENCIAL LINDÓIA- RUA 1, RESIDENCIAL LINDÓIA- RUA 2, RESIDENCIAL LINDÓIA- RUA 3 NO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR-PI.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 08/01/2020.

SIGNATÁRIOS: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela SETUR-PI e José de Ribamar Carvalho pela prefeitura municipal de Campo Maior-PI.

Of. 012



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 00044/2019.

CEDENTE: Secretaria de Estado da Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96.

CESSIONÁRIA: Vice-Governadoria do Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº. CNPJ nº 06.553.481/0006-53 **PROCESSO:** nº 0027083/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993, parecer PGE/PLC Nº 1575/2019.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a cessão de uso 07 (sete) aparelhos condicionadores de ar modelo split, de 24.000 btus de potência, tendo por finalidade exclusiva a utilização pela CESSIONÁRIA para realização de suas atividades.

DATA DE ASSINATURA: 19 de dezembro de 2019

SIGNATÁRIOS: Pela Cedente: Ellen Gera de Brito Moura, Secretário de Estado da Educação do Piauí; Pela Cessionária: Maria Regina Sousa, Vice-Governadora

Of. 006



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DOS TRANSPORTES - SETRANS

EXTRATO - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ATO: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2019

PARTES: Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado dos Transportes - SETRANS (CNPJ nº 08.809.355/0001-38), e Prefeitura Municipal de Esperantina-PI (CNPJ nº 06.138.856/0001-04).

OBJETO: O estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas à execução dos serviços de pavimentação asfáltica em tratamento superficial duplo - tsd, em diversas ruas no município de Esperantina-PI, com extensão de 1,034km, referente ao Processo Administrativo nº AA.319.1.003423/19-26.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (ano), contado a partir da data da sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 23, 30, V e 241 da CRFB; art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93; arts. 15, 22, V e 262 da Constituição Estadual; art. 3º, III e art. 41, da LC Estadual nº 28/2003; Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015; Decreto Estadual nº 13.860/2009 e Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009.

DATA DE ASSINATURA: 28/11/2019.

ASSINAM: Manoel Gustavo Costa de Aquino, pela SETRANS/PI, e, Vilma Carvalho Amorim, pela Prefeitura Municipal de Esperantina-PI.

Of. 009



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 128//2019	
Número do Processo de Licitação	AA.907.1.000783/19 - 93
Modalidade de Licitação	Pregão presencial nº 002/2018
Fundamento Legal	Pregão Presencial nº 002/2018 vinculado a Liberação nº 0302/2019 - DL/SEAPREV/PI
Contratante	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
CNPJ do Contratante	06.553.564/0106-05
Contratado	GÁS PETRÓLEOS E DERIVADOS LTDA
CNPJ do Contratado	03.458.017/0001-85
Resumo do Objeto do Contrato	Recargas de Gás de Cozinha (GLP) de 13kg e 45kg
Prazo de Vigência	12(Doze) meses
Prazo de Execução	12(Doze) meses
Data da Assinatura do Contrato	13 de dezembro de 2019
Valor Global	R\$ 11.636,00 (Onze mil seiscentos e trinta e seis reais)
Órgão/Unidade Orçamentária	17115
Ação Orçamentária	2219
Natureza da Despesa	33.90.30
Fonte de Recursos	113/SUS
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO DE MACEDO NETO
	Pela Contratada: SINVAL ALVES DA SILVA

Dr. Francisco de Macêdo Neto
Diretor Geral - MDER
CPF: 160.292.243-87

Of. 016



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE

ERRATA:

ONDESELÊ:

“O Hospital Regional Senador Dirceu Arcoverde – HRSDA vem retificar as publicações abaixo:

Processo nº 036/2019 – Dispensa de Licitação nº036/2019

Empresa: JDM Supermercado Eireli **CNPJ:** 03.093.175/0001-89
Endereço: Rua Coronel Rogerio J Carvalho, 546, Centro **Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis
Valor: 20.047,00 Fundamentação: Art. 24, inc. IV, da Lei 8.666/93
Data: 10/09/2019

Processo nº 037/2019 – Dispensa de Licitação nº037/2019

Empresa: JDM Supermercado Eireli **CNPJ:** 03.093.175/0001-89
Endereço: Rua Coronel Rogerio J Carvalho, 546, Centro **Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios Não-Perecíveis
Valor: 9.688,50 Fundamentação: Art. 24, inc. IV, da Lei 8.666/93
Data: 10/09/2019

Processo nº 040/2019 – Dispensa de Licitação nº040/2019

Empresa: Medplus Eireli **CNPJ:** 11.401.085/0001-36 **Endereço:** Rua Barroso, 1654, Sul, Vermelha **Objeto:** Aquisição de Material Farmacológico
Valor: R\$ 24.121,20 Fundamentação: Art. 24, inc. IV, da Lei 8.666/93
Data: 10/10/2019

Processo nº 041/2019 – Dispensa de Licitação nº 041/2019

Empresa: Medplus Eireli **CNPJ:** 11.401.085/0001-36 **Endereço:** Rua Barroso, 1654, Sul, Vermelha **Objeto:** Aquisição de Material Hospitalar
Valor: R\$ 14.705,20 Fundamentação: Art. 24, inc. IV, da Lei 8.666/93
Data: 10/10/2019

Processo nº 042/2019 – Dispensa de Licitação nº 042/2019

Empresa: JDM Supermercado Eireli **CNPJ:** 03.093.175/0001-89
Endereço: Rua Coronel Rogerio J Carvalho, 546, Centro **Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não-Perecíveis
Valor: 16.125,40 Fundamentação: Art. 24, inc. IV, da Lei 8.666/93
Data: 10/10/2019

Processo nº 043/2019 – Dispensa de Licitação nº 043/2019

Empresa: Dipalimp – Distribuidora de Produtos Alimentícios e Limpeza **CNPJ:** 13.019.316/0001-77 **Endereço:** Av São Francisco, 2271, Teresina-PI **Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios Não-Perecíveis
Valor: R\$ 8.427,60 Fundamentação: Art. 24, inc. IV, da Lei 8.666/93
Data: 10/10/2019

Processo nº 044/2019 – Dispensa de Licitação nº 044/2019

Empresa: Pro-Rad Consultores em Radioproteção S/S Ltda **CNPJ:** 87.389.086/0001-74 **Objeto:** Serviços de Dosimetria Pessoal **Endereço:** Rua Rui Barbosa, 118, Cachoerinha-RS
Valor: 2.124,00 Fundamentação: Art. 24, inc. IV, da Lei 8.666/93
Data: 10/10/2019"

LEIA-SE:

Processo nº 036/2019 – Dispensa de Licitação nº036/2019

Empresa: JDM Supermercado Eireli **CNPJ:** 03.093.175/0001-89
Endereço: Rua Coronel Rogerio J Carvalho, 546, Centro **Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (Carnes e Frango)
Valor: 20.047,00 Fundamentação: Art. 24, inc. IV, da Lei 8.666/93
Data: 10/09/2019

Processo nº 037/2019 – Dispensa de Licitação nº037/2019

Empresa: JDM Supermercado Eireli **CNPJ:** 03.093.175/0001-89
Endereço: Rua Coronel Rogerio J Carvalho, 546, Centro **Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (Frutas e Verduras)
Valor: 9.688,50 Fundamentação: Art. 24, inc. IV, da Lei 8.666/93
Data: 10/09/2019

Processo nº 040/2019 – Dispensa de Licitação nº040/2019

Empresa: Dipalimp – Distribuidora de Produtos Alimentícios e Limpeza **CNPJ:** 13.019.316/0001-77 **Endereço:** Av São Francisco, 2271, Teresina-PI **Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios Não-Perecíveis
Valor: R\$ 14.490,10 Fundamentação: Art. 24, inc. IV, da Lei 8.666/93
Data: 10/09/2019

Processo nº 041/2019 – Dispensa de Licitação nº 041/2019

Empresa: Medplus Eireli **CNPJ:** 11.401.085/0001-36 **Endereço:** Rua Barroso, 1654, Sul, Vermelha **Objeto:** Aquisição de Material Farmacológico
Valor: R\$ 24.121,20 Fundamentação: Art. 24, inc. IV, da Lei 8.666/93
Data: 10/10/2019

Processo nº 042/2019 – Dispensa de Licitação nº 042/2019

Empresa: Medplus Eireli **CNPJ:** 11.401.085/0001-36 **Endereço:** Rua Barroso, 1654, Sul, Vermelha **Objeto:** Aquisição de Material Hospitalar
Valor: R\$ 14.705,20 Fundamentação: Art. 24, inc. IV, da Lei 8.666/93
Data: 10/10/2019

Processo nº 043/2019 – Dispensa de Licitação nº 042/2019

Empresa: JDM Supermercado Eireli **CNPJ:** 03.093.175/0001-89
Endereço: Rua Coronel Rogerio J Carvalho, 546, Centro **Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis
Valor: 16.125,40 Fundamentação: Art. 24, inc. IV, da Lei 8.666/93
Data: 10/10/2019

Processo nº 044/2019 – Dispensa de Licitação nº 044/2019

Empresa: Dipalimp – Distribuidora de Produtos Alimentícios e Limpeza **CNPJ:** 13.019.316/0001-77 **Endereço:** Av São Francisco, 2271, Teresina-PI **Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios Não-Perecíveis
Valor: R\$ 8.427,60 Fundamentação: Art. 24, inc. IV, da Lei 8.666/93
Data: 10/10/2019

Processo nº 045/2019 – Dispensa de Licitação nº 045/2019

Empresa: Pro-Rad Consultores em Radioproteção S/S Ltda **CNPJ:** 87.389.086/0001-74 **Objeto:** Serviços de Dosimetria Pessoal **Endereço:** Rua Rui Barbosa, 118, Cachoerinha-RS
Valor: 2.124,00 Fundamentação: Art. 24, inc. IV, da Lei 8.666/93
Data: 10/10/2019"

ERRATA:

ONDESELÊ:

“O Hospital Regional Senador Dirceu Arcoverde – HRSDA vem ratificar as publicações abaixo:

Processo nº 045/2019 – Dispensa de Licitação nº 045/2019

Empresa: Medplus Eireli **CNPJ:** 11.401.085/0001-36 **Endereço:** Rua Barroso, 1654, Sul, Vermelha **Objeto:** Aquisição de Materiais Hospitalares
Valor: R\$ 10.476,30 Fundamentação: Art. 24, inc. IV, da Lei 8.666/93
Data: 10/11/2019

Processo nº 046/2019 – Dispensa de Licitação nº046/2019

Empresa: Medplus Eireli **CNPJ:** 11.401.085/0001-36 **Endereço:** Rua Barroso, 1654, Sul, Vermelha **Objeto:** Aquisição de Materiais Hospitalares
Valor: R\$ 14.668,50 Fundamentação: Art. 24, inc. IV, da Lei 8.666/93
Data: 10/11/2019

Processo nº 047/2019 – Dispensa de Licitação nº047/2019

Empresa: JPG Soluções em Informática **CNPJ:** 14.166.161/0001-64
Endereço: Rua Santos Dumont, 458 Boa Vista, Baturité/CE **Objeto:** Serviços de Locação de Sistema Informatizado
Valor: 9.456,00 Fundamentação: Art. 24, inc. II, da Lei 8.666/93
Data: 10/11/2019

Processo nº 048/2019 – Dispensa de Licitação nº048/2019

Empresa: Dipalimp – Distribuidora de Produtos Alimentícios e Limpeza **CNPJ:** 13.019.316/0001-77 **Endereço:** Av São Francisco, 2271, Teresina-PI **Objeto:** Aquisição de Alimentos Não Perecíveis
Valor: R\$ 5.106,40 Fundamentação: Art. 24, inc. IV, da Lei 8.666/93
Data: 10/11/2019

Processo nº 049/2019 – Dispensa de Licitação nº049/2019
Empresa: Consulplan CNPJ: 03.423.579/0001-93 **Endereço:** Rua Cícero Portela, 493, Centro, Valença-PI **Objeto:** Serviços de Assessoria Contábil
Valor: 20.000,00 Fundamentação: Art. 25, inc.II, c/c Art. 13, III, da Lei 8.666/93
Data: 10/08/2019

Processo nº 050/2019 – Dispensa de Licitação nº050/2019
Empresa: CACIQUE COMBUSTÍVEIS LTDA CNPJ: 08.986.525/0003-11 **Objeto:** Aquisição de Combustíveis, **Endereço:** Av. Produtividade, Portal dos Cerrados, Uruçuí-PI
Valor: 20.410,00 Fundamentação: Art. 24, inc. IV, da Lei 8.666/93
Data: 10/11/2019

LEIA-SE:

Processo nº 046/2019 – Dispensa de Licitação nº 046/2019
Empresa: Medplus Eireli CPNJ: 11.401.085/0001-36 **Endereço:** Rua Barroso, 1654, Sul, Vermelha **Objeto:** Aquisição de Materiais Hospitalares
Valor: R\$ 10.476,30 Fundamentação: Art. 24, inc. IV, da Lei 8.666/93
Data: 10/11/2019

Processo nº 047/2019 – Dispensa de Licitação nº047/2019
Empresa: Medplus Eireli CPNJ: 11.401.085/0001-36 **Endereço:** Rua Barroso, 1654, Sul, Vermelha **Objeto:** Aquisição de Materiais Hospitalares
Valor: R\$ 14.668,50 Fundamentação: Art. 24, inc. IV, da Lei 8.666/93
Data: 10/11/2019

Processo nº 048/2019 – Dispensa de Licitação nº048/2019
Empresa: JPG Soluções em Informática CNPJ: 14.166.161/0001-64 **Endereço:** Rua Santos Dumont, 458 Boa Vista, Baturité/CE **Objeto:** Serviços de Locação de Sistema Informatizado
Valor: 9.456,00 Fundamentação: Art. 24, inc. II, da Lei 8.666/93
Data: 10/11/2019

Processo nº 049/2019 – Dispensa de Licitação nº049/2019
Empresa: Dipalimp – Distribuidora de Produtos Alimentícios e Limpeza CNPJ: 13.019.316/0001-77 **Endereço:** Av São Francisco, 2271, Teresina-PI **Objeto:** Aquisição de Alimentos Não Perecíveis
Valor: R\$ 5.106,40 Fundamentação: Art. 24, inc. IV, da Lei 8.666/93
Data: 10/11/2019

Processo nº 050/2019 – Dispensa de Licitação nº050/2019
Empresa: Consulplan CNPJ: 03.423.579/0001-93 **Endereço:** Rua Cícero Portela, 493, Centro, Valença-PI **Objeto:** Serviços de Assessoria Contábil
Valor: 20.000,00 Fundamentação: Art. 25, inc.II, c/c Art. 13, III, da Lei 8.666/93
Data: 10/08/2019

Data: 10/08/2019

Processo nº 051/2019 – Dispensa de Licitação nº051/2019
Empresa: CACIQUE COMBUSTÍVEIS LTDA CNPJ: 08.986.525/0003-11 **Objeto:** Aquisição de Combustíveis, **Endereço:** Av. Produtividade, Portal dos Cerrados, Uruçuí-PI
Valor: 20.410,00 Fundamentação: Art. 24, inc. IV, da Lei 8.666/93
Data: 10/11/2019

ERRATA:

ONDE SE LÊ:

O Hospital Regional Senador Dirceu Arcoverde – HRSDA vem ratificar as publicações abaixo:

Processo nº 051/2019 – Dispensa de Licitação nº 051/2019
Empresa: Medplus Eireli CPNJ: 11.401.085/0001-36 **Endereço:** Rua Barroso, 1654, Sul, Vermelha **Objeto:** Aquisição de Material Farmacológico

Valor: R\$ 46.197,85 Fundamentação: Art. 24, inc. IV, da Lei 8.666/93
Data: 10/12/2019

Processo nº 052/2019 – Dispensa de Licitação nº052/2019
Empresa: Uruçuínet Telecom CNPJ: 20.452.378/0001-33 **Endereço:** Rua Getúlio Leitão, 199, Água Branca, **Objeto:** Locação de Internet
Valor: 2.000,00 Fundamentação: Art. 24, inc. II, da Lei 8.666/93
Data: 10/12/2019

Processo nº 053/2019 – Dispensa de Licitação nº053/2019
Empresa: Alternativa Distribuidora de Medicamentos CNPJ: 13.019.316/0001-77 **Endereço:** RUA PORTO, 399, Bairro São Pedro, Teresina. PI **Objeto:** Aquisição de Materiais Farmacológicos
Valor: 29.155,80 Fundamentação: Art. 24, inc. IV, da Lei 8.666/93
Data: 10/12/2019

Processo nº 054/2019 – Dispensa de Licitação nº054/2019
Empresa: Centro Med Distribuidora CPNJ: 14.779.196/0001-79 **Endereço:** Av São Raimundo, 750 Piçarra, Teresina-PI **Objeto:** Aquisição de Materiais Hospitalares
Valor: R\$ 27.677,75 Fundamentação: Art. 24, inc. IV, da Lei 8.666/93
Data: 10/12/2019

Processo nº 055/2019 – Dispensa de Licitação nº055/2019
Empresa: Dipalimp – Distribuidora de Produtos Alimentícios e Limpeza CNPJ: 17.897.450/0001-21 **Endereço:** Av São Francisco, 2271, Teresina-PI **Objeto:** Aquisição de Alimentos Não Perecíveis
Valor: R\$ 15.397,71 Fundamentação: Art. 24, inc. IV, da Lei 8.666/93
Data: 10/12/2019

LEIA-SE:

O Hospital Regional Senador Dirceu Arcoverde – HRSDA vem ratificar as publicações abaixo:

Processo nº 052/2019 – Dispensa de Licitação nº 052/2019
Empresa: Medplus Eireli CPNJ: 11.401.085/0001-36 **Endereço:** Rua Barroso, 1654, Sul, Vermelha **Objeto:** Aquisição de Material Farmacológico
Valor: R\$ 46.197,85 Fundamentação: Art. 24, inc. IV, da Lei 8.666/93
Data: 10/12/2019

Processo nº 053/2019 – Dispensa de Licitação nº053/2019
Empresa: Uruçuínet Telecom CNPJ: 20.452.378/0001-33 **Endereço:** Rua Getúlio Leitão, 199, Água Branca, **Objeto:** Locação de Internet
Valor: 2.000,00 Fundamentação: Art. 24, inc. II, da Lei 8.666/93
Data: 10/12/2019

Processo nº 054/2019 – Dispensa de Licitação nº054/2019
Empresa: Alternativa Distribuidora de Medicamentos CNPJ: 13.019.316/0001-77 **Endereço:** RUA PORTO, 399, Bairro São Pedro, Teresina. PI **Objeto:** Aquisição de Materiais Farmacológicos
Valor: 29.155,80 Fundamentação: Art. 24, inc. IV, da Lei 8.666/93
Data: 10/12/2019

Processo nº 055/2019 – Dispensa de Licitação nº055/2019
Empresa: Centro Med Distribuidora CPNJ: 14.779.196/0001-79 **Endereço:** Av São Raimundo, 750 Piçarra, Teresina-PI **Objeto:** Aquisição de Materiais Hospitalares
Valor: R\$ 27.677,75 Fundamentação: Art. 24, inc. IV, da Lei 8.666/93
Data: 10/12/2019

Processo nº 056/2019 – Dispensa de Licitação nº056/2019
Empresa: Dipalimp – Distribuidora de Produtos Alimentícios e Limpeza CNPJ: 17.897.450/0001-21 **Endereço:** Av São Francisco, 2271, Teresina-PI **Objeto:** Aquisição de Alimentos Não Perecíveis
Valor: R\$ 15.397,71 Fundamentação: Art. 24, inc. IV, da Lei 8.666/93
Data: 10/12/2019



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019, FIRMADO ENTRE HOSPITAL ESTADUAL DR. JÚLIO HARTMAN - HEJH, CNPJ sob o nº 06.553.564/0003-08, com endereço na Rua Mal. Deodoro, 874, Centro. Esperantina-PI E O ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE CONSULPLAN – PLANEJAMENTO POLITICO E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ACESSORIA CONTÁBIL.

O HOSPITAL ESTADUAL DR. JÚLIO HARTMAN - HEJH, CNPJ sob o nº 06.553.564/0003-08, com endereço na Rua Mal. Deodoro, 874, Centro. Esperantina-PI, neste ato representado por seu Diretor, Sr. Luis Carlos Alves da Silva, CPF Nº 228.857.063-68, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, o Escritório de Contabilidade **CONSULPLAN – Planejamento e Consultoria Contábil Ltda**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.423.579/0001-93, com sede na Rua Cicero Portela Nº 493, Bairro: Centro, Valença do Piauí-PI, CEP: 64300-000, representado neste ato por seu sócio-administrador, Sr. **GEOVANE DA SILVA VIEIRA**, brasileiro, casado, contador, portador de documento de identidade RG nº 1.005.905 SSP-PI, inscrito no CPF sob o nº 373.257.953-00, residente e domiciliado na Rua Agnelo Pereira da Silva, 3300 – São João, Teresina-PI, doravante denominado de **CONTRATADO**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos das cláusulas e condições a seguir apresentadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo **PRORROGAR** o prazo de vigência de que trata a CLÁUSULA NONA do Contrato Administrativo nº 001/2019, celebrado entre as partes em 05 de janeiro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência de que trata a CLÁUSULA NONA fica prorrogado para 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, celebrado em 05 de janeiro de 2019, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo signatárias.

Esperantina-PI, 06 de janeiro de 2020.

Contratante:

Luis Carlos Alves da Silva
Diretor Geral

Contratada:

CONSULPLAN
Geovane da Silva Vieira
Contador CRC-PI 4637

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2019

CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL ESTADUAL DR. JÚLIO HARTMAN HEJH, CNPJ nº 06.553.564/0003-08

CONTRATADO: PLANEJAMENTO POLÍTICO E CONSULTORIA CONTÁBIL, inscrito no CNPJ sob o nº 03.423.579/0001-93.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica e contábil.

VALOR GLOBAL totalizando R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2020.

Luis Carlos Alves da Silva
Diretor Geral
Hosp Est. Dr. Julio Hartman

Of. 001



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ATI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00117.000933/2019-16.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993.

CONTRATANTE: Secretária de Estado da Administração e Previdência Do Piauí- SEADPREV

CNPJ: 06.553.481/0003-00

CO-CONTRATANTE: Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI

CNPJ: Nº 08.839135/0001-57.

CONTRATADA: Ticket Soluções HDFGT S/A

CNPJ: Nº 03.506.307/0001-57

OBJETO: A Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no estado para fornecimento de combustíveis e lubrificantes da frota de veículos e manutenção.

DA EFICÁCIA E DA VIGÊNCIA: A validade deste instrumento decorrerá de sua assinatura tornando-se eficaz a partir da publicação, em extrato na Imprensa Oficial.

DATADA ASSINATURA: 20.12.2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 85.172,50 (oitenta e cinco mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

NATUREZA DE DESPESA: 339030

FONTE DE RECURSOS: 100.

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:

Pela Contratante: Merlong Solano Nogueira

Pela Co-Contratante: Antônio Torres da Paz

Pela Contratada: Diego Vitória de Moraes

Luciano Rodrigo Weiland

Art. 2º. Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Antônio Torres da Paz
Diretor Geral da ATI.

Of. 019



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS
HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO **Pregão Presencial nº 001/2019**

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação dos serviços de limpeza no Parque Estadual Zoobotânico, englobando roço, capina, carga manual de entulho em caminhão basculante, transporte de material, exceto rocha, DMT até 20 Km, limpeza de valetas revestidas com concreto e poda e limpeza de arbustos e locação de caçambas estacionárias, conforme especificação do projeto base e especificações detalhadas constantes do Edital e anexos.

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

LOCAL: Sala de Licitações da SEMAR/PI.

Data: 22/01/2020.

HORÁRIO: 10h.

OBS: O edital está a disposição dos interessados na sala de licitações da SEMAR, situada na Rua 13 de Maio, 307, 5º andar de segunda a sexta feira, das 08:00h às 13:00h.

Teresina-PI, 19 de dezembro de 2019.

CÂNDIDA CAROLINA DE CASTRO MACEDO
Pregoeira SEMAR-PI.

Of. 012



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES-HRTN - FLORIANO-PI

Processo nº 12/2019 – Inexigibilidade de licitação nº 12/2019
Empresa: 2mv dist.prod.hospitalares **Objeto:** Mat. medi. hospitalar
Valor: 12.352,00 Fundamentação: Art.25 caput da Lei 8.666/93

Processo nº 03/2020 – Dispensa de licitação nº 03/2020
Empresa: 2mv dist.prod.hospitalares **Objeto:** Mat. Hospitalar
Valor: 32.015,00 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Processo nº 04/2020 – Dispensa de licitação nº 04/2020
Empresa: 2mv dist.prod.hospitalares **Objeto:** Medic. Hospitalar
Valor: 29.774,00 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Of. 006



Av. Universitária, 750, 15º Andar
Bairro Fátima - Teresina - PI
64.049-494

AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2020 – FEPISERH** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.003.896/2019**

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de equipamentos médico hospitalar (aparelhos de anestesia), por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

Sessão Pública: às 09:00 (nove horas), do dia 27/01/2020 (segunda-feira).

Local de abertura da sessão: Sala de Reuniões do Hospital Getúlio Vargas – 3º Andar, situado à Av. Frei Serafim, nº 2352, Centro, (0xx86) 3232-7514.

Edital Disponível: A partir do dia 14/01/2020, via internet no sítio www.tce.pi.gov.br, ou presencialmente no endereço: Av. Universitária, nº 750, 15º Andar, Fátima, Edifício Diamond Center (levar CD para cópia).

Fonte de Recursos: 0100 – Recursos Próprios.

Valor Estimado: R\$ 1.245.639,24 (um milhão, duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos).

Teresina (PI), 09 de janeiro de 2020.

Clarice Mauriz Lira
Pregoeira da Coordenação de Licitações - FEPISERH
VISTO:

Welton Luiz Bandeira de Souza
Presidente - FEPISERH

AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 036/2019 – FEPISERH** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.003.528/2019** **RELANÇAMENTO**

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de EQUIPOS PARA BOMBAS DE INFUSÃO (com cessão, por parte da empresa vencedora, das bombas de infusão em quantidade necessária para atender à demanda de cada hospital participante do TR), conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

Sessão Pública: às 09:00 (nove horas), do dia 24/01/2020 (sexta-feira).

Local de abertura da sessão: Sala de Reuniões do Hospital Getúlio Vargas – 3º Andar, situado à Av. Frei Serafim, nº 2352, Centro, (0xx86) 3232-7514.

Edital Disponível: A partir do dia 13/01/2020, via internet no sítio www.tce.pi.gov.br, ou presencialmente no endereço: Av. Universitária, nº 750, 15º Andar, Bairro de Fátima (levar CD para cópia).

Fonte de Recursos: 0100 – Recursos Próprios.
Valor Estimado: R\$ 1.649.940,00 (um milhão, seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta reais).

Teresina (PI), 09 de janeiro de 2020.

Clarice Mauriz Lira
Pregoeira da Coordenação de Licitações - FEPISERH
VISTO:

Welton Luiz Bandeira de Souza
Presidente - FEPISERH

AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 038/2019 – FEPISERH** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.004.478/2019** **RELANÇAMENTO**

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa que forneça ambulâncias de suporte básico Tipo B, para transporte de pacientes do Hospital Regional Justino Luz – HRJL e do Hospital Getúlio Vargas – HGV, consoante especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

Sessão Pública: às 09:00 (nove horas), do dia 28/01/2020 (terça-feira).

Local de abertura da sessão: Sala de Reuniões do Hospital Getúlio Vargas – 3º Andar, situado à Av. Frei Serafim, nº 2352, Centro, (0xx86) 3226-2408.

Edital Disponível: A partir do dia 14/01/2020, via internet no sítio www.tce.pi.gov.br, ou presencialmente no endereço: Av. Universitária, 750, 15º Andar, Fátima – Edifício Diamond Center, (levar CD para cópia).

Fonte de Recursos: 0100 – Recursos Próprios.

Teresina (PI), 09 de janeiro de 2020.

Clarice Mauriz Lira
Pregoeira da Coordenação de Licitações - FEPISERH
VISTO:

Welton Luiz Bandeira de Souza
Presidente - FEPISERH

Diário Oficial

54



Teresina(PI) - Segunda-feira, 13 de janeiro de 2020 • Nº 008



Av. Universitária, 750, 15º Andar
Bairro Fátima - Teresina - PI
64.049-494



EXTRATO PARCIAL Nº 001/2020/FEPISERH/PI.
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2020-FEPISERH/PI.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 034/2019/FEPISERH/PI.
VINCULAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.004.027/2019/FEPISERH/PI.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP/FEPISERH/PI.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020/FEPISERH/PI - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 034/2019/FEPISERH/PI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS NA SEDE DA FEPISERH E NO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS-HGV.

Adjudicação: 08/01/2020.

Homologação: 08/01/2020.

Autoridade Superior: Welton Luiz Bandeira de Souza

DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS - FEPISERH/PI

LOTE	COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	UNID.	QUANT. ANUAL	EMPRESA VENCEDORA	MELHOR PREÇO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	m ³	4.200	RAIZ SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA - EPP; CNPJ: 11.703.484/0001-51	R\$ 50,07	R\$ 210.326,67
	SEDE DA FEPISERH	m ³	300		R\$ 50,07	R\$ 15.023,33
VALOR TOTAL DOS ITENS LICITADOS: R\$ 225.350,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).						R\$ 225.350,00

OBSERVAÇÕES:

- As empresas detentoras de preços são portadoras da expectativa de direito para retirar o contrato ou instrumento congênera, Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento, sempre que convocadas pela Administração licitadora, a fim de atender suas necessidades, observada a forma prevista no Edital, na Ata de Registro de Preços e neste Extrato Parcial;
- A liberação e consequente Contrato Individual (AC, NE, OF), ficará adstrito a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa, cujos encaminhamentos fica sob jurisdição da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares em conformidade com o planejamento realizado para o exercício vigente, bem como, para o seguinte, no caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, nas condições da Ata de Registro de Preços e Decreto Regulamentar;
- A unidade requisitante (Secretarias ou outras unidades administrativas) fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários disponíveis para a despesa, observando sempre as condições de registros, inclusive para efeito de chamamento de acordo com a proposta apresentada, sempre tendo em vista as necessidades enfrentadas pela contratante, observando-se o prazo e demais condições previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e quantidades conforme estabelecidas no respectivo TR e registros formulados na Ata de Registro de Preços;
- A Ata de Registro de Preços (Extrato Parcial 001/2020/FEPISERH/PI), referente ao Pregão Presencial SRP Nº 034/2019/FEPISERH/PI, vinculado ao Processo Administrativo Nº 0.004.027/2019/FEPISERH/PI, integra este Extrato Parcial como se nela transcrita, produzindo, a partir da publicação no DOE/PI, todos os efeitos jurídicos, vez que atendidas as disposições do art. 55 da Lei 8.666/93, em aplicação subsidiária, asseguradas prerrogativas contidas no Decreto Federal nº 7.892/2013, para os fins ali previstos;
- É assegurada prerrogativa de chamamento para renegociar ou repregoar, a qualquer momento da execução, conforme previsão no Edital, asseguradas que ficam todas as vantagens negociadas na sessão principal.

DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS - FEPISERH/PI

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 034/2019/FEPISERH/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0.004.027/2019/FEPISERH/PI

FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES

LICITANTE	RAIZ SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA - EPP
CNPJ	11.703.484/0001-51
INSC. MUNICIPAL	200319-8
CONTATO	(0xx86) 99922-0001 (0xx86) 99831-0000
ENDEREÇO	RUA SÃO JOSÉ, QD 24, LT 68, DISTRITO INDUSTRIAL, CEP: 64.027-579.
CIDADE/UF	TERESINA/PI
E-MAIL	comercial@raizsolucoesemresiduos.com.br



Av. Presidente Kennedy, 570
Bairro São Cristóvão - Teresina - PI
64.052-345



EXTRATO PARCIAL Nº 024/2019/FEPISERH/PI.
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 024/2019-FEPISERH/PI.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2019/FEPISERH/PI.
VINCULAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.002.835/2019/FEPISERH/PI.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP/FEPISERH/PI.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019/FEPISERH/PI - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2019/FEPISERH/PI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE INFORMATIZAÇÃO HOSPITALAR, QUE FORNEÇA SOFTWARE, ATRAVÉS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS ESPECÍFICOS PARA GERENCIAMENTO HOSPITALAR PARA O HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ - HRJL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Adjudicação: 04/10/2019.

Homologação: 07/10/2019.

Autoridade Superior: Welton Luiz Bandeira de Souza

DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS - FEPISERH/PI

Nº	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	QUANT.	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNIT. R\$	VALOR ANUAL R\$
1	Implantação e Treinamento	01	LOURIVAL RODRIGUES DA SILVA JUNIOR - ME CNPJ: 14.166.161/0001-64	R\$ 21.000,00	R\$ 21.000,00
2	Taxa de locação mensal	12		R\$ 2.700,00	R\$ 32.400,00
VALOR MENSAL: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais).					R\$ 53.400,00

OBSERVAÇÕES:

- As empresas detentoras de preços são portadoras da expectativa de direito para retirar o contrato ou instrumento congênera, Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento, sempre que convocadas pela Administração licitadora, a fim de atender suas necessidades, observada a forma prevista no Edital, na Ata de Registro de Preços e neste Extrato Parcial;
- A liberação e consequente Contrato Individual (AC, NE, OF), ficará adstrito a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa, cujos encaminhamentos fica sob jurisdição da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares em conformidade com o planejamento realizado para o exercício vigente, bem como, para o seguinte, no caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, nas condições da Ata de Registro de Preços e Decreto Regulamentar;
- A unidade requisitante (Secretarias ou outras unidades administrativas) fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários disponíveis para a despesa, observando sempre as condições de registros, inclusive para efeito de chamamento de acordo com a proposta apresentada, sempre tendo em vista as necessidades enfrentadas pela contratante, observando-se o prazo e demais condições previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e quantidades conforme estabelecidas no respectivo TR e registros formulados na Ata de Registro de Preços;
- A Ata de Registro de Preços (Extrato Parcial 024/2019/FEPISERH/PI), referente ao Pregão Presencial SRP Nº 031/2019/FEPISERH/PI, vinculado ao Processo Administrativo Nº 0.002.835/2019/FEPISERH/PI, integra este Extrato Parcial como se nela transcrita, produzindo, a partir da publicação no DOE/PI, todos os efeitos jurídicos, vez que atendidas as disposições do art. 55 da Lei 8.666/93, em aplicação subsidiária, asseguradas prerrogativas contidas no Decreto Federal nº 7.892/2013, para os fins ali previstos;
- É assegurada prerrogativa de chamamento para renegociar ou repregoar, a qualquer momento da execução, conforme previsão no Edital, asseguradas que ficam todas as vantagens negociadas na sessão principal.

DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS - FEPISERH/PI

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2019/FEPISERH/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.002.835/2019/FEPISERH/PI

FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES

LICITANTE	LOURIVAL RODRIGUES DA SILVA JUNIOR - ME
CNPJ	14.166.161/0001-64
INSC. ESTADUAL	065728122
CONTATO	(0xx85) 99944-5764
ENDEREÇO	RUA SANTOS DUMONT, Nº 458, BAIRRO: BOA VISTA, CEP: 62.760-970.
CIDADE/UF	BATURITE/CE
E-MAIL	junior@jpgsolucoesinformatica.com.br

Diário Oficial

56



Teresina(PI) - Segunda-feira, 13 de janeiro de 2020 • Nº 008



Av. Universitária, 750, 15º Andar
Bairro Fátima - Teresina - PI
64.049-494



EXTRATO PARCIAL Nº 028/2019/FEPISERH/PI.
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 028/2019-FEPISERH/PI.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2019/FEPISERH/PI.
VINCULAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.000.206/2019/FEPISERH/PI.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP/FEPISERH/PI.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019/FEPISERH/PI - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2019/FEPISERH/PI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TECIDOS PARA O HOSPITAL GETÚLIO VARGAS-HGV E HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ-HRJL.

Adjudicação: 29/11/2019.

Homologação: 29/11/2019.

Autoridade Superior: Welton Luiz Bandeira de Souza

DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS - FEPISERH/PI

LOTE 1	LOTE 1 - HGV (COTA PRINCIPAL) MATERIAL DE CONSUMO - TECIDOS	MARCAS APRESENTADAS	UNID.	QUANT. TOTAL SOLICITADA	EMPRESA VENCEDORA	MELHOR PREÇO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	TECIDO PERCIAL/CRETONE LISTRADO COM FIO TINTO 2.20/LARGURA - VERDE	SÃO GERALDO	MT	2.400	LP TOTAL SERVICE LTDA - ME; CNPJ: 10.846.808/0001-48	R\$ 16,59	R\$ 39.816,00
2	TECIDO BRIM 100% ALGODÃO 1.60/LARGURA - AMARELO	VALENÇA	MT	1.600		R\$ 18,37	R\$ 29.392,00
3	TECIDO ALGODÃOZINHO CRU TIPO EXP 2.5/LARGURA	SÃO GERALDO	MT	16.000		R\$ 13,86	R\$ 221.760,00
4	TECIDO DE BRIM CIRÚRGICO PESADO 100% ALGODÃO 1.60/LARGURA - AZUL ESCURO	VALENÇA	MT	6.400		R\$ 18,36	R\$ 117.504,00
5	TECIDO DE BRIM CIRÚRGICO PESADO 100% ALGODÃO 1.60/LARGURA - VERDE BANDEIRA	VALENÇA	MT	16.000		R\$ 13,98	R\$ 223.680,00
6	TECIDO DE MORIM 0.8M/LARGURA - BRANCO	SÃO GERALDO	MT	800		R\$ 4,81	R\$ 3.848,00
VALOR TOTAL DO LOTE 1 HGV - (COTA PRINCIPAL): R\$ 636.000,00 (SEISCENTOS E TRINTA E SEIS MIL REAIS).							R\$ 636.000,00
LOTE 2	LOTE 2 - HGV (COTA RESERVADA) MATERIAL DE CONSUMO - TECIDOS	MARCAS APRESENTADAS	UNID.	QUANT. TOTAL SOLICITADA	EMPRESA VENCEDORA	MELHOR PREÇO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	TECIDO PERCIAL/CRETONE LISTRADO COM FIO TINTO 2.20/LARGURA - VERDE	SÃO GERALDO	MT	600	LP TOTAL SERVICE LTDA - ME; CNPJ: 10.846.808/0001-48	R\$ 16,59	R\$ 9.954,00
2	TECIDO BRIM 100% ALGODÃO 1.60/LARGURA - AMARELO	SANTISTA	MT	400		R\$ 18,37	R\$ 7.348,00
3	TECIDO ALGODÃOZINHO CRU TIPO EXP 2.5/LARGURA	CONTEMINAS	MT	4.000		R\$ 13,86	R\$ 55.440,00
4	TECIDO DE BRIM CIRÚRGICO PESADO 100% ALGODÃO 1.60/LARGURA - AZUL ESCURO	SANTISTA	MT	1.600		R\$ 18,36	R\$ 29.376,00
5	TECIDO DE BRIM CIRÚRGICO PESADO 100% ALGODÃO 1.60/LARGURA - VERDE BANDEIRA	CONSTANCIO VIEIRA	MT	4.000		R\$ 13,98	R\$ 55.920,00
6	TECIDO DE MORIM 0.8M/LARGURA - BRANCO	SP	MT	200		R\$ 4,81	R\$ 962,00
VALOR TOTAL DO LOTE 2 HGV - (COTA RESERVADA): R\$ 159.000,00 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL REAIS).							R\$ 159.000,00
LOTE 3	LOTE 3 - HRJL (COTA PRINCIPAL) MATERIAL DE CONSUMO - TECIDOS	MARCAS APRESENTADAS	UNID.	QUANT. TOTAL SOLICITADA	EMPRESA VENCEDORA	MELHOR PREÇO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	TECIDO PERCIAL/CRETONE LISTRADO COM FIO TINTO 2.20/LARGURA - VERDE	SÃO GERALDO	MT	800	LP TOTAL SERVICE LTDA - ME; CNPJ:	R\$ 21,89	R\$ 17.512,00

Diário Oficial



Teresina(PI) - Segunda-feira, 13 de janeiro de 2020 • Nº 008

57

2	TECIDO EM BRIM 100% ALGODÃO 1.60 MT/LARGURA - AZUL	VALENÇA	MT	2.800	10.846.808/0001-48	R\$ 23,64	R\$ 66.192,00
3	TECIDO OXFORD	ADAR	MT	1.200		R\$ 14,10	R\$ 16.920,00
4	TNT 1.4 MT/LARGURA - BRANCO	WORLEN	MT	9.600		R\$ 5,07	R\$ 48.672,00
VALOR TOTAL DO LOTE 3 HRJL - (COTA PRINCIPAL): R\$ 149.296,00 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).							R\$ 149.296,00
LOTE 4	LOTE 4 - HRJL (COTA RESERVADA) MATERIAL DE CONSUMO - TECIDOS	MARCAS APRESENTADAS	UNID.	QUANT. TOTAL SOLICITADA	EMPRESA VENCEDORA	MELHOR PREÇO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	TECIDO PERCIAL/CRETONE LISTRADO COM FIO TINTO 2.20/LARGURA - VERDE	SÃO GERALDO	MT	200	LP TOTAL SERVICE LTDA - ME; CNPJ: 10.846.808/0001-48	R\$ 21,89	R\$ 4.378,00
2	TECIDO EM BRIM 100% ALGODÃO 1.60 MT/LARGURA - AZUL	SANTISTA	MT	700		R\$ 23,64	R\$ 16.548,00
3	TECIDO OXFORD	YCT TEXTILE	MT	300		R\$ 14,10	R\$ 4.230,00
4	TNT 1.4 MT/LARGURA - BRANCO	SANTA FÉ	MT	2.400		R\$ 5,07	R\$ 12.168,00
VALOR TOTAL DO LOTE 4 HRJL - (COTA RESERVADA): R\$ 37.324,00 (TRINTA E SETE MIL, TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS).							R\$ 37.324,00
VALOR TOTAL DOS LOTES 1, 2, 3 e 4: R\$ 981.620,00 (NOVECIENTOS E OITENTA E UM MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS).							R\$ 981.620,00

OBSERVAÇÕES:

- As empresas detentoras de preços são portadoras da expectativa de direito para retirar o contrato ou instrumento congêneres, Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento, sempre que convocadas pela Administração licitadora, a fim de atender suas necessidades, observada a forma prevista no Edital, na Ata de Registro de Preços e neste Extrato Parcial;
- A liberação e consequente Contrato Individual (AC, NE, OF), ficará adstrito a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa, cujos encaminhamentos fica sob jurisdição da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares em conformidade com o planejamento realizado para o exercício vigente, bem como, para o seguinte, no caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, nas condições da Ata de Registro de Preços e Decreto Regulamentar;
- A unidade requisitante (Secretarias ou outras unidades administrativas) fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários disponíveis para a despesa, observando sempre as condições de registros, inclusive para efeito de chamamento de acordo com a proposta apresentada, sempre tendo em vista as necessidades enfrentadas pela contratante, observando-se o prazo e demais condições previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e quantidades conforme estabelecidas no respectivo TR e registros formulados na Ata de Registro de Preços;
- A Ata de Registro de Preços (Extrato Parcial 028/2019/FEPISERH/PI), referente ao Pregão Presencial SRP Nº 026/2019/FEPISERH/PI, vinculado ao Processo Administrativo Nº 0.000.206/2019/FEPISERH/PI, integra este Extrato Parcial como se nela transcrita, produzindo, a partir da publicação no DOE/PI, todos os efeitos jurídicos, vez que atendidas as disposições do art. 55 da Lei 8.666/93, em aplicação subsidiária, asseguradas prerrogativas contidas no Decreto Federal nº 7.892/2013, para os fins ali previstos;
- É assegurada prerrogativa de chamamento para renegociar ou repregoar, a qualquer momento da execução, conforme previsão no Edital, asseguradas que ficam todas as vantagens negociadas na sessão principal.

DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS - FEPISERH/PI

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2019/FEPISERH/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0.000.206/2019/FEPISERH/PI

FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES

LICITANTE	LP TOTAL SERVICE LTDA - ME
CNPJ	10.846.808/0001-48
INSC. MUNICIPAL	19.511.956-8
CONTATO	(0xx86) 3221-1117
ENDEREÇO	RUA MANOEL DA PAZ, Nº 1676, MACAÚBA, CEP: 64.016-108
CIDADE/UF	TERESINA/PI
E-MAIL	lelicitacao@gmail.com



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 355/19.	
Processo	AA.900.1.020549/16.
Modalidade	Pregão Eletrônico nº 19/2018.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	ST SERVIÇO E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
CNPJ do Contratado	13.220.398/0001-13.
Objeto	Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação (montagem) de mobiliário para escritório, objetivando o equipamento do Estabelecimento Assistencial de Saúde - EAS, ao qual se destina, visando aprimorar e assegurar a qualidade dos serviços prestados pelo Hospital Getúlio Vargas - HGV.
Vigência	12 (doze) meses da data de sua assinatura.
Valor Total	R\$ 2.404,00 (dois mil, quatrocentos e quatro reais).
Ação Orçamentária	1745.
Natureza da Despesa	449052.
Fonte de Recurso	113.
Data da Assinatura	27.12.2019.
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: SILVIA PINTO VILARINHO

EXTRATO DO V TERMO ADITIVO Nº 366/19 AO CONTRATO Nº 79/16.	
Processo	AA.900.1.022978/19.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	PICOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
CNPJ do Contratado	07.595.623/0001-01.
Objeto	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução do contrato, cujo objeto é a "Execução da obra de reforma do Hospital Regional Justino Luz (Ala "A" enfermarias - ambiência/repouso) circulação e WC'S, no município de Picos - PI". O prazo de execução das obras e serviços será ampliado em 90 (noventa) dias.
Vigência	31.12.2020.
Data da Assinatura	27.12.2019.
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: JOSÉ WASHINGTON BARROS ALVARENGA.

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO Nº 367/19 AO CONTRATO Nº 80/16.	
Processo	AA.900.1.022976/19.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	PICOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
CNPJ do Contratado	07.595.623/0001-01.
Objeto	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução do contrato, cujo objeto é a "Execução da obra de reforma de ambiência do Hospital Estadual Júlio Hartman, no município de Esperantina - PI. O prazo de execução das obras e serviços será ampliado em 926 (novecentos e vinte e seis) dias
Vigência	31.12.2020.
Data da Assinatura	27.12.2019.
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: JOSÉ WASHINGTON BARROS ALVARENGA.

EXTRATO DO V TERMO ADITIVO Nº 368/19 AO CONTRATO Nº 322/14.	
Processo	AA.900.1.023249/19.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	ENDOIMAGEM LTDA - ME.
CNPJ do Contratado	02.980.857/0001-40.
Objeto	O presente instrumento tem a finalidade de introduzir alterações no contrato nº 322/14, cujo objeto é integrar a Clínica Endoimagem no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral a saúde dos municípios que integram a região de saúde na qual está inserida e previamente definido entre as partes, para prestação de serviços ambulatoriais. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar do término da vigência em 11.11.2019.
Vigência	11.11.2020.
Data da Assinatura	11.11.2019.
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: ARISTIDES REIS PEREIRA.



EXTRATO DO V TERMO ADITIVO Nº 369/19 AO CONTRATO Nº 345/14.	
Processo	AA.900.1.021973/19.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	CASSIO MURILO FERREIRA CARMO LTDA.
CNPJ do Contratado	03.531.046/0001-25.
Objeto	O presente instrumento tem a finalidade de introduzir alterações no contrato nº 322/14, cujo objeto é integrar a Clínica Endoimagem no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, como sejam: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar do término da vigência em 17.11.2019.
Vigência	17.11.2020.
Data da Assinatura	17.11.2019.
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: CASSIO MURILO FERREIRA CARMO.

EXTRATO DO V TERMO ADITIVO Nº 369/19 AO CONTRATO Nº 345/14.	
Processo	AA.900.1.021973/19.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	CASSIO MURILO FERREIRA CARMO LTDA.
CNPJ do Contratado	03.531.046/0001-25.
Objeto	O presente instrumento tem a finalidade de introduzir alterações no contrato nº 322/14, cujo objeto é integrar a Clínica Endoimagem no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, como sejam: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar do término da vigência em 17.11.2019.
Vigência	17.11.2020.
Data da Assinatura	17.11.2019.
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: CASSIO MURILO FERREIRA CARMO.

EXTRATO DO V TERMO ADITIVO Nº 370/19 AO CONTRATO Nº 362/14.	
Processo	AA.900.1.022739/19.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	CENTRO DE ENDOSCOPIA DE VALENÇA LTDA - ME.
CNPJ do Contratado	74.074.451/0001-00
Objeto	O presente instrumento tem a finalidade de introduzir alterações no contrato nº 362/14, cujo objeto é integrar a ENDOCLIN no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, como sejam: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.
Vigência	07.11.2020.
Data da Assinatura	07.11.2019.
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA DIAS.

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO Nº 371/19 AO CONTRATO Nº 335/17.	
Processo	AA.900.1.022248/19.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	CLAUDIA ALEXANDRA DOS REIS RIBEIRO - ME.
CNPJ do Contratado	04.530.725/0001-42.
Objeto	O presente instrumento tem a finalidade de introduzir alterações no contrato nº 335/17, cujo é integrar a Laboratório de Análises Clínicas - LAC, no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde na qual está inserida e previamente definido entre as partes, para a prestação de serviços ambulatoriais, como sejam: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato a contar do término da vigência em 06.11.2019.
Vigência	06.11.2020.
Data da Assinatura	06.11.2019.
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: CLÁUDIA ALEXANDRA DOS REIS.



EXTRATO DO DÉCIMO TERMO DE ADITAMENTO DE REPACTUAÇÃO AO CONTRATO PJU/097/2012.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1302/19

OBJETO: A prorrogação da vigência contratual até 31 de dezembro de 2020, de conformidade com o artigo 73, inciso I, "b" e parágrafo 3º da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa CGE Nº 01/2013, pertinente à Execução dos Serviços de Recuperação e Reforço Estrutural com ampliação de 02 (duas) Pontes rodoviárias localizadas na Rodovia PI-144, Km 18,4 e Km 33,8 no trecho: São Raimundo Nonato/São Braz do Piauí.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.

DATA: 23 de dezembro de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: Cód. 00 – Recursos do Tesouro Estadual; Projeto/Atividade: Cód. 46201.26.782.201.165 – Construção, Recuperação e Conservação de Obras D'Artes Especiais; Natureza da Despesa: Cód. 4.4.90.51 – Obras e Instalações

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: ENGETEC ENGENHARIA TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 69.958.902/0001-78.

ASSINATURAS: Eng.º José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Joaquim Carlos Coelho de Oliveira (Sócio Administrador/Engetec Engenharia Tecnologia e Comércio Ltda).

Eng.º José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER/PI

Of. 170

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/003/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1266/19

OBJETO: A prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, pertinente à Execução dos Serviços de Restauração do Revestimento Primário, trecho Rodovia Vicinal Pau D'Arco ao Povoado Lindeza (Via Povoado Novo Oriente, São José, Malhada Grande, Boa Vista, Uruçus), com extensão de 11,00 km e 7,00 m de largura.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: Cód. 100 – Recursos Ordinários; 111 – Cota Parte da CIDE; Projeto/Atividade: Cód. 46201.26.782.0020.1036 – Conservação de Rodovias. Natureza da Despesa: Cód. 4.4.90.51 – Obras e Instalações.

DATA DO ADITIVO: 27 de dezembro de 2019.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 07.801.284/0001-64.

CONTRATADA: MORAIS, MARQUES & CIA LTDA. CNPJ: 12.187.423/0001-41.

ASSINATURAS: Eng.º José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Jackson Barros Morais de Araújo Marques (Representante Legal/Morais, Marques & Cia Ltda).

Eng.º José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER/PI

Of. 001

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/029/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1117/19

OBJETO: A inclusão no objeto no contrato que tem como escopo Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, de ruas e avenidas no centro urbano do Município de Pimenteiras-PI, com extensão de 2,53km e área de 24.990,00m², das Ruas Socorro Marreiros entre a Rua do Mercado e Rua Marcos Parentes, com dimensões = (194x8,2 + 200 x 7,8) e a Rua Marcos Parentes (166,0m x 7,50m), que fica entre as Ruas Benoni Portela e a Rua Vinte e Cinco de Julho.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.

DATA DO ADITIVO: 23 de dezembro de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: Cód. 00 – Recursos Ordinários e 16 – Op. de Crédito Interna; Projeto/Atividade: Cód. 46201.26782201.066 – Restauração, pavimentação, implantação de rodovias e mobilidade urbana; Natureza da Despesa: Cód. 4.4.90.51 – Obras e Instalações.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: MÚLTIPLA ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 23.624.117/0001-41.

ASSINATURAS: Eng.º José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Ricardo Nery Dantas (Representante Legal/Múltipla Engenharia, Indústria e Comércio Ltda).

Of. 169

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/033/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1251/19

OBJETO: prorrogação da vigência contratual até 31 de dezembro de 2020, contemplando os serviços de Elaboração de Projetos Básicos de Engenharia e Estudos Ambientais o segmento da Rodovia PI - 256 (Curimatá / Morro Cabeça do Tempo) / Entroncamento BR-235 (Bom Jesus / Guaribas), com 51,24Km de extensão.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020, de conformidade com o artigo 73, inciso I, "b" e parágrafo 3º da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa CGE Nº 01/2013.

DATA DO ADITIVO: 26 de dezembro de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso - Código 100 – Recursos Ordinários e 116 - Operações de Crédito Internas; Projeto Atividade – 46.201.26.782.0020.1064 – Realização de Consultoria de Estudos e Projetos de Engenharia Rodoviária; Natureza da Despesa – 4.4.90.35 – Serviços de Consultoria.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: OÁSIS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA. CNPJ: 01.640.947/0001-20.

ASSINATURAS: Eng.º José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Ana Cristina da Rocha Oliveira de Araújo (Representante Legal/Oásis Construções e Consultoria Ltda).

Eng.º José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER/PI

Of. 172

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/008/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1283/19

OBJETO: a prorrogação da vigência contratual até 31 de dezembro de 2020, de conformidade com o artigo 73, inciso I, "b" e parágrafo 3º da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa CGE Nº 01/2013, pertinente à Execução dos Serviços de Implantação em Revestimento Primário na Rodovia Municipal (Teresina), trecho: Ruas Projetadas do Povoado Taboca dos Machados, com uma extensão de 6,25 km e 6,0m de largura.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.

DATA DO ADITIVO: 26 de dezembro de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: Cód. 100 – Recursos Ordinários; 111 – Cota-Parte da CIDE; 116 – Operação de Crédito Interna; Projeto/Atividade: Cód. 46201.26.782.0020.1066 – Restauração, Pavimentação, Implantação de Rodovias e Mobilidade Urbana; Natureza da Despesa: Cód. 4.4.90.51 – Obras e Instalações.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: CONSTRUTORA VR2 LTDA. CNPJ: 07.801.284/0001-64.

ASSINATURAS: Eng.º José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Vladimir Lopes Carvalho (Sócio Diretor Técnico/Construtora VR2 Ltda).

Eng.º José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER/PI

Of. 171



AVISO DE CONVOCAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 023 / 2018

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER, através da Comissão Especial de Licitação do DER/PI, constituída pela Portaria Nº 069, de 10 de julho de 2018, tendo em vista o relatório do Tribunal de Contas do Estado do Piauí constatando impropriedades nos valores dos insumos relativos aos materiais paralelepípedos ou basálticos para pavimentação de ruas do Município de Demerval Lobão, descrito no Lote I da licitação acima mencionada e, considerando o relatório técnico circunstanciado elaborado pela Diretoria da Unidade de Engenharia deste DER/PI, que ao final redundou na diminuição da proposta vencedora ofertada pela empresa CONSTRUTORA PLANEJARE LTDA, de R\$ 563.221,18 (quinhentos e sessenta e três mil, duzentos e vinte e um reais e dezoito centavos) para R\$ 562.315,01 (quinhentos e sessenta e dois mil, trezentos e quinze reais e um centavo), convoca a referida empresa que ofertou proposta de menor preço, para manifeste no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) de dias úteis, a contar desta publicação, se aceita a redução de sua proposta na forma acima aludida, apresentando, inclusive, sua nova proposta nos moldes mencionados no relatório e planilha orçamentária elaborado pela DUEN/DER/PI, constante dos autos. O Relatório circunstanciado e a planilha orçamentária encontram-se à disposição da citada empresa e também de outros interessados, para exame e cópias.

Teresina, 08 de janeiro de 2020.

Proc. Aut. Clóvis Portela Veloso
Presidente da CEL/DER/PI

Of. 004



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2019

Nome do Contratante: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PI

CNPJ do Contratante: 06.535.926/0001-68

Nome do Contratado: ÁLVARO JOSÉ DOS SANTOS

CPF do Contratado: 297.346.901-59

Resumo do Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto o aluguel de imóvel para o funcionamento da CIRETRAN de Uruçuí/PI.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Prazo de Execução: 20.12.2019 a 20.12.2020

Data de Assinatura do Contrato: 20 de Dezembro de 2019

Valor Global: R\$ 25.264,68 (Vinte e Cinco Mil Duzentos e Sessenta e Quatro Reais e Sessenta e Oito Centavos)

Ação Orçamentária: 2000

Natureza de Despesa: 33.90.36

Fonte de Recursos: 0100001001

Signatários do Contrato: **Pela Contratante:** Arão Martins do Rêgo Lobão (DETRAN/PI) **Pelo Contratado:** Álvaro José dos Santos.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O procedimento de licitação de que trata o Processo nº 030.082.011231/19, tem por objeto a locação de imóvel situado na Rua Arlindo Nogueira, nº 333, Bairro Centro, CEP 64.860-000, em Uruçuí-PI, utilizado para o funcionamento da CIRETRAN da Cidade de Uruçuí /PI. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Procuradoria Jurídica desta autarquia.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 03/19, com fundamento no Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para locação de imóvel situado na Rua Arlindo Nogueira, nº 333, Bairro Centro, CEP

64.860-000, em Uruçuí-PI, utilizado para o funcionamento da CIRETRAN da Cidade de Uruçuí /PI, cujo contrato será celebrado com o Sr. ÁLVARO JOSÉ DOS SANTOS, portador do RG nº 881.816-ssp/DF, inscrito no CPF nº 297.346.901-59, com valor mensal de R\$ 2.105,39 (Dois Mil Cento e Cinco Reais e Trinta e Nove Centavos), pelo prazo de 12 (doze) meses.

DETERMINO que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação *retro*.

Cumpra-se,
Publique-se.

Teresina/PI, 18 de Dezembro de 2019.

Arão Martins do Rêgo Lobão

Diretor Geral – DETRAN/PI

Of. 015



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA

TERMO ADITIVO Nº 11 AO CONTRATO Nº 09/2017.

Processo administrativo Nº AA.013.1.000457/15-55.

Nome do Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.
CNPJ do Contratante: 06.553.531/0001-98

Nome do Contratado: HIGILAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ do Contratado: 20.480.650/001-99.

Resumo do Objeto do Aditivo: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de execução do contrato, por mais 90 (noventa) dias, expirando em 08/04/2020.

Data de Assinatura do Aditivo: 09 de janeiro de 2020..

Signatários do contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques Tavares

e Pela Contratada: Francisco Armando Cardoso.

Janainna Pinto Marques Tavares

Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí-SEINFRA/PI

Of. 011

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSOS TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019-REPETIÇÃO-CPL Processo Administrativo nº AA. 013.1.000193/18-24

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí, designada pela Portaria nº 16.010/2019-GS, de 18 de junho de 2019, através de sua Presidente, torna público e para conhecimento dos interessados que, da análise do recurso interposto pela empresa: JI ALVES BARBOSA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO-EPP, à vista das normas estabelecidas no ato convocatório, como também nos pareceres técnicos e jurídicos, foi **negado provimento** ao recurso interposto pela recorrente contra o resultado de julgamento na fase de habilitação da licitação supramencionada, confirmado desta forma o resultado inicial, inabilitando a empresa: JI ALVES BARBOSA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO-EPP e habitando as empresas: Construtora Caxé Eireli e Oasis Construções e Consultoria Ltda.

Comunica ainda, que a sessão pública para continuidade do certame, para a abertura das propostas comerciais, será às **09.00 (nove) horas do dia 15 de janeiro de 2020.**

Demais informações na Comissão Permanente de Licitação-CPL/SEINFRA.

Teresina (PI), 10 de janeiro de 2020

Irene Ferreira da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: **Janainna Pinto Marques Tavares**
Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí

Of. 014

Diário Oficial

62



Teresina(PI) - Segunda-feira, 13 de janeiro de 2020 • Nº 008



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA

RETIFICAÇÃO

A Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí vem retificar publicação de termo aditivo referente ao Contrato nº 23/2018, publicado no D.O.E. nº 244 de 26/12/2019, página 52, cuja redação correta é a que se segue: termo aditivo nº 08 ao contrato nº 023/2018. Publique-se.

Teresina, 09 de janeiro de 2020.

Janainna Pinto Marques Tavares
Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí
Of. 013



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - INTERPI-PI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 014/2019

ORIGEM	PROCESSO SEI: 00071.008240/2019-37 PROCESS: Nº AC.002.1.001634/19-53
CONTRATANTE	INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI
CNPJ	06.718.282/0001-43
CONTRATADO	SUPREGÁS COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LTDA
CNPJ	03.756.971/0001-54
OBJETO	CONSISTE NA CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE RECARGAS DE GÁS DE COZINHA(GLP) DE 13 KG ACONDICIONADO EM BOTTIÕES, COM ENTREGA PARCELADA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS ESTABELECIDAS NESTE CONTRATO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS QUE COMPÕE A ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA SEADPREV-PI.
VINCULAÇÃO	PARECER TÉCNICO Nº 1023/2019-UNIGGP/SEFAZ-PI, EM 20/11/2019. DESPACHO DA CGFR, EM 20/12/2019. LIBERAÇÃO Nº 0475/2019-DL/SEADPREV/PI, EM 02/12/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA	1 ANO (12 MESES)
PRAZO DE EXECUÇÃO	16 DE DEZEMBRO DE 2019 A 16 DE DEZEMBRO DE 2020.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	16 DE DEZEMBRO DE 2019.
VALOR GLOBAL	R\$ 1.245,00 (HUM MIL, DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)
NATUREZA DE DESPESA	NATUREZA DE DESPESA 339030.
FONTE DE RECURSOS	FONTE DE RECURSOS: 100
SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO	CONTRATANTE: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO CONTRATADO: FIRMINO PIRES FERREIRA NETO

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-geral do INTERPI



Documento assinado eletronicamente por FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO - Matr.0228840-x, Secretário, em 17/12/2019, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orcao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0109705 e o código CRC 0F018F12.

Referência: Processo nº 00071.008240/2019-37

SEI nº 0109705

Of. 008



ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
QUARTEL DO COMANDO GERAL



EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2018 – CPL/PMPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.028.1.013945/19-81 PMPI
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00313.002078/2019-53
REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017 – ALEPI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2017-ALEPI
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADOS.
ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, CNPJ Nº 07.444.159/0001-44
CONTRATADA: PROGREDIR COMÉRCIO E SERVIÇO EM TECNOLOGIA LTDA. CNPJ Nº 18.290.324/0001-77.
VIGÊNCIA: DE 01 DE JANEIRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

DATA DE ASSINATURA: 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

VALOR ANUAL MÁXIMO GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 177.117,72 (CENTO E SETENTA E SETE MIL, CENTO E DEZESSETE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2000 (ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES)

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 (SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA)

FONTE DOS RECURSOS: 00

SIGNATÁRIOS: pela contratante LINDOMAR CASTILHO MELO – CEL PM, COMANDANTE GERAL DA PMPI; pela contratada INGRID CRISTINA LIMA MOURA - REPRESENTANTE LEGAL.

Of. 011

-EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2016 – CPL/PMPI

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015 – PMPI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2015 – PMPI, PUBLICADA NO DOE Nº 232, DE 10/12/2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.028.1.015683/19-50 – PMPI
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00313.002631/2019-58

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 65, Inc. I, b, cc/ § 1º, LEI 8.666/93.

OBJETO: ACRÉSCIMO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, CNPJ Nº 07.444.159/0001-44.

EMPRESA CONTRATADA: LUAUTO RENT A CAR LTDA, CNPJ Nº 07.321.071/0001-35.

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01/01/2020 A 31/12/2020

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01/01/2020 A 31/12/2020.

DATA DE ASSINATURA: 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

VALOR GLOBAL DO TERMO ADITIVO: R\$ 2.685.456,00 (DOIS MILHÕES SEISCENTOS E OITENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS).

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2899 – GESTÃO DE FROTA

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 – SERVIÇO DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSOS: 00 – RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL
SIGNATÁRIOS: LINDOMAR CASTILHO MELO – CEL PM – COMANDANTE GERAL

Of. 009

**-EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2016-
CPL/PMPI**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015 – PMPI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2015 – PMPI, PUBLICADA NO DOE Nº 232, DE 10/12/2015.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. AA.028.1.015685/19-75 – PMPI
FUNDAMENTAÇÃO: ART. 65, Inc. I, b, cc/ § 1º, LEI 8.666/93.
OBJETO: ACRÉSCIMO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.
ORGAO: POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, CNPJ Nº 07.444.159/0001-44.
EMPRESA CONTRATADA: ARAÚJO E ARAÚJO EMPREENDEIMENTOS LTDA-ME, CNPJ Nº 07.721.678/0001-02.
VIGENCIA DO TERMO ADITIVO: 01/01/2020 A 31/12/2020
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01/01/2020 A 31/12/2020.
DATA DE ASSINATURA: 30 DE DEZEMBRO DE 2019.
VALOR GLOBAL DO TERMO ADITIVO: R\$ 1.159.344,00 (UM MILHÃO CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL E TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2899 – GESTÃO DE FROTA.
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 – SERVIÇO DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
FONTES DE RECURSOS: 00 – RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL. **SIGNATÁRIOS:** LINDOMAR CASTILHO MELO – CEL PM – COMANDANTE GERAL DA PMPI E MATHEUS BOTELHO DE ARAÚJO – TITULAR.

Of. 008



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 102/2019
NUMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 254/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 102/19
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
CNPJ DO CONTRATANTE: 33.691.623/0001-07
CONTRATADO: FHENIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
CNPJ DO CONTRADO: 33.775.135/0001-88
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços para contratação de atração musical para apresentação artística no evento “EXPO BURITI DOS LOPES”, no dia 28 de dezembro de 2019, no município de Buriti dos Lopes/PI. Com recursos oriundos do governo do Estado.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2020.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 28/12/2019.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26/12/2019
VALOR GLOBAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 11.116/ Programa:0013; Ação: 1484; Função: 27; Sub-Função: 813; Subelemento: 23.
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSOS: 00
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:
Pela contratante: Simone Pereira de Farias Araújo
Pela contratada: Raimundo Gomes da Cunha

TERMO DE RATIFICAÇÃO
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “EXPO BURITI DOS LOPES”, NO DIA 28 DE DEZEMBRO DE 2019, NO MUNICÍPIO DE BURITI DOS LOPES-PI. DE ACORDO. Dispensar a Licitação nos termos do inciso III do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, bem como o termo contratual com base na legislação vigente, em favor da **FHENIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS**, CNPJ: 33.775.135/0001-88, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a ser pago em uma única parcela atestada à conta do estado conforme consta dos autos. Teresina (PI), 08 de Janeiro de 2020.
SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO
SECRETÁRIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

Of. 006

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 101/2019
NUMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 256/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 101/19
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
CNPJ DO CONTRATANTE: 33.691.623/0001-07
CONTRATADO: F VILDEMAR DA COSTA
CNPJ DO CONTRADO: 15.484.236/0001-18
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços para contratação de atração musical para apresentação artística no evento “EXPO BURITI DOS LOPES”, no dia 28 de dezembro de 2019, no município de Buriti dos Lopes/PI. Com recursos oriundos do governo do Estado.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2020.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 28/12/2019.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26/12/2019
VALOR GLOBAL: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 11.116/ Programa:0013; Ação: 1484; Função: 27; Sub-Função: 813; Subelemento: 23.
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSOS: 00
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:
Pela contratante: Simone Pereira de Farias Araújo
Pela contratada: Francisco Vildemar Santiago da Costa

TERMO DE RATIFICAÇÃO
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “EXPO BURITI DOS LOPES”, NO DIA 28 DE DEZEMBRO DE 2019, NO MUNICÍPIO DE BURITI DOS LOPES-PI. DE ACORDO. Dispensar a Licitação nos termos do inciso III do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, bem como o termo contratual com base na legislação vigente, em favor da **F VILDEMAR DA COSTA**, CNPJ: 15.484.236/0001-18, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), a ser pago em uma única parcela atestada à conta do estado conforme consta dos autos. Teresina (PI), 08 de Janeiro de 2020.
SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO
SECRETÁRIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

Of. 007

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 103/2019
NUMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 253/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 103/19
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
CNPJ DO CONTRATANTE: 33.691.623/0001-07
CONTRATADO: FHENIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
CNPJ DO CONTRADO: 33.775.135/0001-88
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços para contratação de atração musical para apresentação artística no evento “FESTIVIDADES DO DIA DO VAQUEIRO”, no dia 28 de dezembro de 2019, no município de Alto Longá/PI. Com recursos oriundos de emenda do Deputado Gessivaldo Isaías.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2020.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 28/12/2019.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26/12/2019
VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 11.116/ Programa:0013; Ação: 1484; Função: 27; Sub-Função: 813; Subelemento: 23.
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSOS: 00
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:
Pela contratante: Simone Pereira de Farias Araújo
Pela contratada: Raimundo Gomes da Cunha

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “FESTIVIDADES DO DIA DO VAQUEIRO”, NODIA 28 DE DEZEMBRO DE 2019, NO MUNICÍPIO DE ALTO LONGÁ-PI.

DE ACORDO. Dispensa a Licitação nos termos do inciso III do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, bem como o termo

contratual com base na legislação vigente, em favor da **FHENIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS**, CNPJ: 33.775.135/0001-88, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais),

a ser pago em uma única parcela atestada à conta de emenda do Dep Gessivaldo Isaías conforme consta dos autos.

Teresina (PI), 08 de Janeiro de 2020.

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO
SECRETÁRIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

Of. 008



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE REVOGAÇÃO INTEGRAL DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Administrativo nº AA.014.1.001979/16-85

Pregão Eletrônico nº 002/2017

Fundamento Legal: art. 49 da lei 8.666/93

Ato: A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DO PIAUÍ/PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao art. 38, inciso IX, art. 49 ambos da Lei nº 8.666/93, c.c art. 53 da Lei 9.784/99 e pelas razões expostas no termo que integra o presente ato, e considerando o poder de autotutela e discricionariedade da administração pública de revogar seus atos por interesse público, por motivo de conveniência e/ou oportunidade, resolve, **REVOGAR** de forma integral, nos termos da Lei, o Processo Administrativo em epígrafe que tem como objeto: Aquisição de material de escritório e eletrônicos para atender as demandas do Programa Nacional de Crédito Fundiário.

Assinatura: 06/12/2019

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar SAF/PI

Of. 009

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO TEXTO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONVÊNIO Nº 004/2017

Concedente: Secretaria da Agricultura Familiar - SAF
CNPJ 06.553.572/0001-84

Conveniente: Prefeitura Municipal de São João do Arraial
CNPJ 01.612.609/0001-84

Resumo do Objeto: Retificação do Texto do Extrato publicado no Diário Oficial do Estado – DOE Nº 243, Página 49, de 23 de Dezembro de 2019.

Onde se lê: Conveniente: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Piauí-PI

Leia-se: Conveniente: Prefeitura Municipal de São João do Arraial-PI

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar

Of. 010

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM CADEIAS PRODUTIVAS N. 001/2018/SAF/PROGERE II

Nº TERMO DE CONTRATO: 001/2018
Processo de seleção de Consultor Individual/Diretrizes do Banco Mundial

FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº 8575-BR, firmado entre o Governo do Estado do Piauí e o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD.

CONTRATANTE: Secretaria da Agricultura Familiar – SAF/PI, através da Unidade Gestora do Programa de Geração de Emprego e Renda no Meio Rural, Fase II – PROGERE II

CNPJ DA CONTRATANTE: 06.553.572/0001-84

CONTRATADO (A): RAIMUNDO SOARES DA C. FILHO

CPF DO (A) CONTRATADO (A): 681.799.793-34

RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 001/2018 que passa a ter seus efeitos até o dia 31/12/2020.

RECURSOS FINANCEIROS: Os pagamentos referentes ao presente serão financiados com recursos do Contrato de Empréstimo nº 8575-BR, celebrado entre o Banco Mundial e o Estado do Piauí em 27 de abril de 2016.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 19/11/2019

SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO:

CONTRATANTE: Hérbert Buenos Aires de Carvalho

CONTRATADO (A)/CONSULTOR (A): Raimundo Soares da C. Filho

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar

Of. 024



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

**AVISO DE ANULAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2017**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do IDEPI comunica a todos a quem interessar em especial aos licitantes que participaram do certame retirando o edital respectivo e participando dos demais atos atinentes ao procedimento licitatório em voga, que fica **ANULADO** a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2017 – IDEPI**, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO DE 4.942,00 M² EM VIAS, NOS BAIRROS MUTIRÃO E CANTO DO ALTO, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ, NESTE ESTADO, tendo em vista que o processo citado há graves irregularidades ensejando vícios no procedimento licitatório devido a ausência de peças processuais indispensáveis para o prosseguimento dos atos, conforme ACORDÃO Nº 2880/17, PROCESSO Nº TC 022177/17, DECISÃO Nº 1741/17 TCE/PL. Informamos ainda que os licitantes, querendo, podem manifestar sua ampla defesa, bem como exercer o contraditório dentro do prazo legal de 5 (cinco) dias úteis. INFORMAÇÕES: CPL/IDEPI, Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Desenvolvimento do Piauí. Localizada na Rua Altos, nº 3541. Água Mineral. Caixa Postal 428 - Teresina - PI, FONE: (86) 3225.2956/3225.2293/3225.2222 e-mails: idepicpl.thepiaui@gmail.com

Publique-se:

Teresina, 10 de janeiro de 2020

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente CPL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020**

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, avisa aos interessados que instaurou licitação, por meio do Edital da **TOMADA DE PREÇOS nº 001/2020**, que tem como objeto **A CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE CAXINGO/PI NAS LOCALIDADES: LOTE I – CAJAZEIRAS DE BAIXO; LOTE II – BOM JESUS E LOTE III –**

ENTRE CAATINGAS, que no dia, horário e local abaixo discriminado a comissão de licitação instituída pela portaria de DG de nº 022/2019 estará reunida. Os interessados deverão entregar à Coordenadoria de Licitações do IDEPI, os envelopes com documentos de habilitação e propostas, na sede do IDEPI à Rua Altos, 3541, na sala da Coordenação de Licitação, Bairro Agua Mineral, em Teresina – Piauí, **às 08:00 (Oito) horas, do dia 30 de Janeiro de 2020.** Tipo de licitação é o de Menor Preço, regime de empreitada por Preço Global. O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, localizado a Rua Altos, 3541, Agua Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta, e aquisição. Publique-se.

Teresina (PI), 10 de Janeiro de 2020.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da Comissão de Licitação do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 007/2019

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, torna público para o conhecimento de todos os interessados e para que surta os efeitos legais pertinentes, que homologou e adjudicou o procedimento licitatório acima especificado que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A IMPLANTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO NA PI 399 NA LOCALIDADE MADEIRA CORTADA COM 2,30 KM NO MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS – PIAUÍ**, em que foi considerada vencedora a proposta de preço da empresa **B S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI ME** com a proposta apresentada de **R\$ 110.865,32 (cento e dez mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos)**, conforme relatório final da COPEL/IDEPI e termo de Homologação anexo nos autos do processo administrativo IDEPI nº 181/2019. Publique-se.

Teresina (PI), 10 de janeiro de 2020.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente de Licitações do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral– IDEPI

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Tomada de Preços nº 007/2019, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A IMPLANTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO NA PI 399 NA LOCALIDADE MADEIRA CORTADA COM 2,30 KM NO MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS - PIAUÍ**, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 26/12/2019, às 10:00 (dez horas), para a realização de abertura dos envelopes das propostas de preço, que teve como resultado a declaração de vencedora a **Empresa: B S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI ME** com a proposta apresentada de **R\$ 110.865,32 (cento e dez mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos)**. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Agua Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 10 de Janeiro de 2020.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente de Licitações do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral– IDEPI

Of. 016

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 004/2019

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 004/2019, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NOS SEGUINTE MUNICÍPIOS: LOTE I: CORONEL JOSÉ DIAS/PI; E LOTE II: SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ/PI**, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 06/01/2020 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 (habilitação) e nº 02 (propostas), a mesma fora suspensa com remarcação para resultado da análise dos documentos de habilitação pela COPEL/IDEPI para o dia 09/01/2020, às 8:00 (oito) horas, esta comissão julgou HABILITADA as Empresas: 1) POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – EPP; 2) CONSTRUTORA PINHEIROS EIRELLI; 3) GMC CONSTRUÇÕES LTDA. e 4) P M DE CASTRO E CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA – ME A COPEL/IDEPI, consignou em ata a INABILITAÇÃO da seguinte Empresa: 1) CONSTRUTORA COSTA E MOURA LTDA – ME, por descumprimento do item 8.3.3.2 (exigências de qualificação técnica) do Edital deste Licitação. Publique-se.

Teresina (PI), 09 de Janeiro de 2020.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente de Licitações do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral– IDEPI

Of. 010

TERMOS DE PRORROGAÇÃO, DE OFÍCIO, DE CONVÊNIOS CELEBRADOS PELO IDEPI

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, no uso de suas atribuições, torna público que prorrogou de ofício, até 08/01/2020, o prazo de vigência dos termos aditivos aos convênios:

CONVÊNIO Nº	PROCESSO Nº	PARTICIPANTES
01/14	313/13	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA D'ALCANTARA - PI

Teresina, 08 de janeiro de 2019

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI

Of. 015



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E LAZER DO ESTADO DO PIAUÍ

TERMO DE CANCELAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO. TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE JAICÓS-PI

Considerando os autos do Processo Administrativo Nº 502/2018, que diz respeito a Contratação de Empresa para Construção de um Estádio de Futebol no Município de Jaicós-PI.

Considerando a Lei nº. 7.211/2019, que extingue a Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer do Estado do Piauí e, assim, proibindo a assunção de novas dívidas.

Considerando, ainda, que foi realizado procedimento licitatório visando contratação de empresa para construção de um Estádio de Futebol no município de Jaicós-PI.

Considerando que a CDSOL entendeu ser caso de desfazimento do processo licitatório, comunicou ao licitante a intenção, oferecendo-lhe o prazo e oportunidade, assegurando-lhe o contraditório e ampla defesa, que não se opôs a decisão, estabelecendo assim o cancelamento da licitação. Ademais, não havia ainda contrato firmado com a empresa vencedora do certame, gerando mera expectativa de direito.

Considerando, finalmente, o exposto, com base no princípio Administrativo da autotutela resolvo, para evitar possíveis prejuízos ao erário público ou a particulares, cancelar o presente processo Licitatório.

Teresina, 17 de Maio de 2019.
CAROLINE LACERDA MARQUES
PRESIDENTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 445/2018
SIMONE PEREIRA FARIAS ARAÚJO
COORDENADORA

Of. 512



EXTRATO DE LICITAÇÃO - CPL/SEID
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO 0625/2017- SEID
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº005/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.
PREGOEIRA: Raquel Cristina Azevedo de Araújo
DATA ADJUDICAÇÃO: 10/01/2020
DATA HOMOLOGAÇÃO: 10/01/2020
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretária de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência- SEID
AUTORIDADE SUPERIOR: Mauro Eduardo Cardoso e Silva

ITEM	OBJETO	TELEVISOR - SMART TV 49 POLEGADAS			
	MARCA	MODELO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL (R\$)
01	LG	49UM731COSA	02	R\$ 2.090,00	R\$ 4.180,00
	EMPRESA VENCEDORA	MARCELO MARQUES MENDOCA 03731662140	CNPJ: 35.527.128/001-92 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 07.950.715/0001-04 CONTATO: (61) 3525-0705 E-MAIL: toroatacadista@gmail.com		
ITEM	OBJETO	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL			
	MARCA	MODELO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL (R\$)
02	HP	M479fdw	02	R\$ 2.900,00	R\$ 5.800,00
	EMPRESA VENCEDORA	SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA-EPP	CNPJ: 08.784.976/0001-04 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001.064.095.00-27 CONTATO: (31) 3771-1653 E-MAIL: seventec@terra.com.br		
ITEM	OBJETO	MESA ÁUDIO			
	MARCA	MODELO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL (R\$)
03	LYCO	LMG-1301U	01	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
	EMPRESA VENCEDORA	GERALDO C. GUITTI ME	CNPJ: 28.360.435/0001-66 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 28.360.435/0001-66 CONTATO: (11) 5505-0286 E-MAIL: dksa.cia@gmail.com		
ITEM	OBJETO	MICROCOMPUTADOR PESSOAL NOTEBOOK			
	MARCA	MODELO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL (R\$)
04	SAMSUNG	EXPERT X40	05	R\$ 3.498,00	R\$ 17.490,00
	EMPRESA VENCEDORA	DPI COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS EIRELI	CNPJ: 08.257.348/0001-70 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 224.107.428.118 CONTATO: (14) 3353-0705 E-MAIL: dpicomercio@hotmail.com		
ITEM	OBJETO	MICROFONE SEM FIO DUPLO DE MÃO			
	MARCA	MODELO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL (R\$)
05	VOKAL	VMS-20 PLUS	04	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
	EMPRESA VENCEDORA	CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME	CNPJ: 11.502.318/0001-97 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 142184073 CONTATO: (75) 3261-3489 E-MAIL: caravahomiranda911@gmail.com		

ITEM	OBJETO	COMPUTADOR			
	MARCA	MODELO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL (R\$)
06	DELL	All in one Dell Ione-3459-A20	05	R\$ 4.980,00	R\$ 24.900,00
	EMPRESA VENCEDORA	FABIO DA SILVA LEMOS 43554333824	CNPJ: 30.752.441/0001-00 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 28.444.089-2 CONTATO: (67) 9 8467-4093 E-MAIL: contato@mads.net.br		
ITEM	OBJETO	CAIXA SOM			
	MARCA	MODELO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL (R\$)
07	STANER	SR 212A	02	R\$ 1.750,00	R\$ 3.500,00
	EMPRESA VENCEDORA	BOHRER EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO EIRELI-ME	CNPJ: 22.172.252/0001-30 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 257.611.487 CONTATO: (47) 3363-9457 E-MAIL: licitabss@gmail.com		
ITEM	OBJETO	PROJETOR MULTIMÍDIA			
	MARCA	MODELO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL (R\$)
08	EPSON	X41+	01	3.349,00	3.349,00
	EMPRESA VENCEDORA	MARCELO MARQUES MENDOCA 03731662140	CNPJ: 35.527.128/001-92 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 07.950.715/0001-04 CONTATO: (61) 3525-0705 E-MAIL: toroatacadista@gmail.com		
ITEM	OBJETO	TELA DE PROJEÇÃO			
	MARCA	MODELO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL (R\$)
09	NARDELLI	ECOE-005	02	R\$ 1.290,00	R\$ 2.580,00
	EMPRESA VENCEDORA	GERALDO C. GUITTI ME	CNPJ: 28.360.435/0001-66 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 28.360.435/0001-66 CONTATO: (11) 5505-0286 E-MAIL: dksa.cia@gmail.com		
ITEM	OBJETO	ESTABILIZADOR TENSÃO			
	MARCA	MODELO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL (R\$)
10	TS SHARA	1000VA	13	R\$ 170,00	R\$ 2.210,00
	EMPRESA VENCEDORA	CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME	CNPJ: 11.502.318/0001-97 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 142184073 CONTATO: (75) 3261-3489 E-MAIL: caravahomiranda911@gmail.com		
VALOR TOTAL				R\$ 66.059,00 (Sessenta e seis mil e cinquenta e nove reais)	



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 02916/2019 - DPE-PI

LICITAÇÃO Nº: 795498 (BANCO DO BRASIL)

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2019/DPE/PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Conhecido o resultado do julgamento e classificação do procedimento licitatório **Pregão Eletrônico SRP nº 013/2019**, que tem como objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para fins de autenticação, padronização e divulgação das ações e eventos da Defensoria Pública do Estado do Piauí, atendendo a sua tramitação e Legislação pertinente, **HOMOLOGO** a presente licitação.

LOTE 01

EMPRESA: EDITORA GRAFICA ALIANÇA LTDA EPP, CNPJ 08.171.718/0001-52 ENDEREÇO: RUA DESEMBARGADOR FREITAS, Nº. 1203-A, BAIRRO CENTRO, CEP: 64.000-240, TERESINA/PI REPRESENTATE: MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE OLIVEIRA SOUSA TELEFONE: (55) 32121277				
Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Confecção de bloco de folhas de despacho em papel reciclado, 100x1, impressão em 2 cores conforme modelo.	400 blocos	6,50	2.600,00
02	Confecção de bloco de declaração em papel reciclado, 100x1, impressão em 2 cores conforme modelo.	400 blocos	6,50	2.600,00
03	Confecção de blocos de petição em papel reciclado, 100x1, impressão em 2 cores conforme modelo.	400 blocos	6,50	2.600,00
04	Confecção de cartão de informação em ficha ouro, impressão em 1 cor, conforme modelo.	20.000 unid	0,15	3.000,00
VALOR R\$ 10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS)				

LOTE 02

EMPRESA: CROMOS EDITORA E INDUSTRIA GRAFICA LTDA, CNPJ 82.581.406/0001-70 ENDEREÇO: RUA PIAUI, Nº 2040, BAIRRO: VILA GUAIRA, CEP: 80.630-300, CURITIBA/PR REPRESENTATE: CLAUDIO NORBERTO MACHADO TELEFONE: (41) 30215322				
Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Revistas Lombada quadrada Capa: 29,7x42,5cm, 4x4 cores, tinta escala em couchê liso 170 gramas. Miola mínimo de 90 páginas, 21x29,7 cm, 4 cores, tinta escala em couchê liso 90g, dobrado, cura pur, laminado.	1.000 unid	13,86	13.860,00
02	Impressão de jornal/revista/livro - formato 420 x 260mm(aberto) e 210 x 260 (fechado). Número de páginas, capa e no máximo 100 páginas de miolo. Papel capa couchê 170 gramas, 4/4 cores (policromia) e miolo: couchê 90 gramas 4/4 cores (policromia). Acabamento: as capas com laminação fosca e acabamento com miolo em canoa com aplicação dois grampos, lombada canoa e refilê trilateral e acabamento com laminação fosca. NRO de lados: 1 (capa) papelão 436x296x200 (miolo).	1.000 unid	12,59	12.590,00
03	Livro Cartilha C. Formato 16. Capa: impressão em	1.000 unid	3,14	3.140,00

papel couchê brilho 180g, 4x4 cores. Miolo: com até 48 páginas. Impressão em papel off set 75g, em policromia (4x4 cores). Acabamento: plastificado e grampeado.			
VALOR TOTAL R\$ 29.590,00 (VINTE E NOVE MIL QUINHENTOS E NOVENTA REAIS)			

LOTE 03

EMPRESA: F.G. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 34.966.838/0001-56 ENDEREÇO: RUA 24 DE JANEIRO, Nº 137, BAIRRO: CENTRO/NORTE, CEP: 64.076-410, TERESINA/PI REPRESENTATE: HENRIQUE AREOLINO RODRIGUES NUNES DOS SANTOS TELEFONE: (86) 32210014				
Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Envelope para convites com faca especial, em papel color plus marfim telado 240g.	500 unid	2,00	1.000,00
02	Confecção de envelopes ofício timbrado em papel reciclado conforme modelo.	30.000 unid	0,10	3.000,00
03	Confecção de envelopes medindo 26x36 em papel timbrado e reciclado conforme modelo.	25.000 unid	0,40	10.000,00
VALOR TOTAL R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS REAIS)				

LOTE 04

EMPRESA: CINTIA NOGUEIRA DANTAS, CNPJ 07.898.902/0001-36 ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, Nº 620, BAIRRO: CENTRO, CEP: 64.000-090, TERESINA/PI REPRESENTATE: ANTONIO JOSE CAVALCANTE DE SOUSA TELEFONE: (86) 32212519				
Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Cartaz F-2, policromia, papel couchê liso 150gr.	1.000 unid	1,15	1.150,00
02	Cartaz tamanho papel A3 medindo 210x297mm policromia couchê liso 150g.	1.000 unid	0,61	610,00
03	Folder tamanho A4, policromia, couchê liso medindo 210x297mm c120g.	5.000 unid	0,20	1.000,00
04	Folder F-8, duas dobras, papel apergaminhado 90gr, policromia.	10.000 unid	0,13	1.300,00
05	Filipeta/panfleto 14,8x21cm, 4x4 cores, off set, 90g, tinta escala.	1.000 unid	0,24	240,00
VALOR TOTAL R\$ 4.300,00 (QUATRO MIL E TREZENTOS REAIS)				

LOTE 05

EMPRESA: CINTIA NOGUEIRA DANTAS, CNPJ 07.898.902/0001-36 ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, Nº 620, BAIRRO: CENTRO, CEP: 64.000-090, TERESINA/PI REPRESENTATE: ANTONIO JOSE CAVALCANTE DE SOUSA TELEFONE: (86) 32212519				
Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Pasta eventos - material papel triplex, altura 320mm, gramatura 300g/m, largura 450mm, acabamento plastificado, cor impressão 4/0, características adicionais - 1 dobra, bolso interno.	5.000 unid	1,01	5.050,00
02	Confecção de capa de processo em papel reciclado impressão em policromia conforme modelo.	10.000 unid	0,65	6.500,00
VALOR TOTAL R\$ 11.550,00 (ONZE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)				



LOTE 06

EMPRESA: E & CLIMA SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ 31.482.955/0001-56 ENDEREÇO: RUA ARLINDO NOGUEIRA, Nº 1112, SALA A, BAIRRO: NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, CEP: 64.018-640, TERESINA/PI REPRESENTANTE: EMILIO CARLOS DE CARVALHO E SILVA TELEFONE: (86) 988480943				
Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Banner em lona com impressão digital a base de solvente em alta definição, medindo 0.90x1.20.	50 unid	62,00	3.100,00
02	Placa em lona com impressão digital à base de solvente em alta definição, tencionada em estrutura de metalon 3mx2m.	02 unid	650,00	1.300,00
03	Placa em lona com impressão digital à base de solvente em alta definição tencionada com ilhós em estrutura de metalon 3mx2m.	02 unid	650,00	1.300,00
04	Faixas em lona, policromia, medindo 1mx7m, com vareta de madeira e ponteira.	20 unid	340,00	6.800,00
05	Padronização em motos com adesivos com impressão digital à base de solvente em alta definição m ² .	20 unid	35,50	710,00
06	Padronização em veículo com aplicação de adesivo e com impressão digital à base de solvente em alta definição m ² .	10 unid	70,00	700,00
VALOR TOTAL R\$ 13.910,00 (TREZE MIL NOVECENTOS E DEZ REAIS)				

Teresina/PI, 10 de janeiro de 2020

Erisvaldo Marques dos Reis
 Defensor Público Geral
Of. 002

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR - PI

**AVISO PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020**

A Câmara Municipal de Campo Maior, Estado do Piauí, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Tomada de Preços, do tipo Técnica e Preço (Art 45, § 1º, III, da lei 8.666 de 1993). Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de planejamento e execução de Concurso Público para provimento de cargos na Câmara Municipal de Campo Maior - PI, em conformidade com as especificações contidas no edital e seus anexos. Fonte de Recurso: Recursos financeiros serão provenientes do orçamento geral da Câmara Municipal de Campo Maior - PI, da funcional programática elemento de despesas 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. Data de abertura: 28 de fevereiro de 2020. Horário: 09:00 (nove) horas. Local: Na sala da comissão permanente de licitação, na Praça Bona Primo, S/N, Centro, na cidade de Campo Maior - PI. Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra de 2ª a 6ª feira no horário de 08:00 às 12:00 horas, bem como no site tce.pi.gov.br.

Campo Maior (PI), 07 de Janeiro de 2020.
 JOSÉ ERIMÁ MONTEIRO DE MELO
 Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS - PI

**AVISO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020**

A Prefeitura Municipal de Beneditinos, Estado do Piauí, torna público, para conhecimento dos interessados que, no dia 28 de janeiro de 2020, às 09h00min (nove horas), na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Floriano Peixoto n. 270, Centro, na Cidade de Beneditinos - PI, realizará licitação na modalidade Tomada de Preços,

do tipo Menor Preço, tendo por Objeto: Construção de uma Unidade Escolar com 8 salas de aula no Município de Beneditinos - PI, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra de 2ª a 6ª feira no horário de 08:00 às 12:00 horas, e disponível no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - Sistema Licitações Web, nos termos da IN Nº 006/2017 do TCE.

Beneditinos - PI, 09 de janeiro de 2020
 FRANCISCO FERNANDO ALVES DOS SANTOS
 Presidente da CPL do Município de Beneditinos - PI
P.P. 2567

OUTROS

TERESA GONÇALVES MENDES DE CARVALHO, CPF Nº 614.435.493-04, RG Nº 290.307 SSP PI, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMMAR no município de Simplicio Mendes-Pi, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental-DBIA para o PROJETO DE APICULTURA com 200(Duzentas) Colméias, a ser implantado na Propriedade RIACHINHO-DATA MUQUEM, no Município de Simplicio Mendes-Pi.

P.P. 2566

ELIEIDE GOMES DE MIRANDA E SILVA (POSTO SÃO JOSÉ E NOVO GÁS), inscrita no CNPJ nº 01.420.816/0001-37, torna público que requereu junto a SEMAR-PI, a Licença de Operação da citada empresa localizada no município de Canto do Buriti- PI.

P.P. 2565



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019 – PIAUÍ FOMENTO (Credenciamento de empresa(s) operadora(s) e administradora(s) de cartões de crédito para operacionalização do Cartão de Crédito do Servidor, através da prestação de serviços à PIAUÍ FOMENTO. ATA DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Aos 10 dias do mês de janeiro do ano de 2020, às 10:00 horas, na sala de reuniões da Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria DIREX n.º 009/2019, de 05.06.2019, a fim de dar prosseguimento ao julgamento dos documentos solicitados no Edital de Credenciamento nº 001/2019, Processo nº 001/2019, acrescentando informações solicitadas através de e-mail em diligência dirigida à Empresa BRB – Crédito, Financiamento e Investimento S. A, objeto da decisão constante na Ata do dia 08.01.2020, conforme transcrito: *“...restou configurado que a assinatura do representante legal da Empresa BRB – Crédito, Financiamento e Investimento S. A, constante na Carta do Pedido de Credenciamento e Declarações exigidas no Edital não está identificada a sua autoria, razão pela qual esta Comissão SUSPENDEU a presente reunião para promover diligências com vistas a esclarecer a sua autoria, conforme os itens 5.8 e 6.4 do edital. Diante do exposto, fica designada a data de 10 de janeiro de 2020, às 10 horas, para a divulgação do resultado de habilitação das empresas concorrentes.”*

A diligência foi realizada através de e-mail que teve o seguinte conteúdo:

“Prezados, Com vistas ao esclarecimento objeto da ATA de reunião da CPL realizada nesta data, solicitamos: “Realizou-se a análise e validação de toda a documentação das duas empresas participantes, após o que restou configurado que a assinatura do

representante legal da Empresa BRB – Crédito, Financiamento e Investimento S. A, constante na Carta do Pedido de Credenciamento e Declarações exigidas no Edital não está identificada a sua autoria, razão pela qual esta Comissão SUSPENDEU a presente reunião para promover diligências com vistas a esclarecer a sua autoria, conforme os itens 5.8 e 6.4 do edital “. Com a referida suspensão ficou deliberada a data do dia 10 de janeiro de 2020 às 10:00hrs para julgamento final dos pedidos de credenciamento. Dessa forma, essa empresa fica CITADA para apresentar, nesse prazo, os esclarecimentos suficientes para que esta Comissão identifique a autoria da assinatura constante nos documentos referidos. Atenciosamente, Temistocles Batista de Oliveira - Presidente da CPL”.

A presente solicitação de esclarecimento teve a seguinte resposta:

“Senhores, bom dia. A Financeira BRB informa que a assinatura do representante legal da Empresa BRB – Crédito, Financiamento e Investimento S. A, constante na Carta do Pedido de Credenciamento e Declarações exigidas no Edital é do Superintendente de Mercado – Sumec, Senhor Carlos James Abbehusen Neto. O superintendente tem em amplos poderes para representar a empresa conforme estabelecido em procuração anexa. Encaminhamos também para comprovação da assinatura, a CNH do superintendente. Atenciosamente, Lara Gaia da Silva- Gerente de Área em exercício Financeira BRB “.

Na sequência, e após análise da resposta e documentos apresentados,

a Comissão de Licitação composta pelos Srs. TEMÍSTOCLES BATISTA DE OLIVEIRA, VALDENE CLEMENTINO SANTOS e IEDA VISGUEIRA SILVA MENDES – Presidente e Membros respectivamente e na presença da Sra. KATY SAMARA CARVALHO P. SOUSA – Assessora Jurídica; CLAUDIMAR COSTA E SILVA- Gerente de Controles Internos, ambos convidados e o Sr. MARCELO EUGÊNIO SOUSA FREITAS, CPF nº 693.828.323-00, decidiu pela HABILITAÇÃO das duas empresas, quais sejam: BRB – Crédito, Financiamento e Investimento S. A. e a UP Brasil Administração e Serviços LTDA. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da CPL declarou encerrada a presente reunião, lavrando-se a presente Ata que, após lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e demais presentes.

TEMISTOCLES BATISTA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

IEDA VISGUEIRA SILVA MENDES
Membro

VALDENE CLEMENTINO SANTOS
Membro

KATY SAMARA CARVALHO P. SOUSA
Assessora Jurídica;

CLAUDIMAR COSTA E SILVA- Gerente de Controles Internos

MARCELO EUGÊNIO SOUSA FREITAS
CPF Nº 693.828.323-00

Of. 001



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV
DIRETORIA DE PROMOÇÃO, PROGRESSÃO E ENQUADRAMENTO

ANEXO MEMO.CEE.SEADPREV.Nº 315/2019

ERRATA AO DECRETO DE Nº 16.870, 18 DE NOVEMBRO DE 2016, REFERENTE AO REENQUADRAMENTO DOS AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS DA SESAPI

Onde se lê:

DECRETO DE Nº 16.870, 18 DE NOVEMBRO DE 2016

MAT.	NOME	CARGO	CARGO ENQUAD.	CLASSE	PADRÃO	CLASSE DO	PADRÃO DO
				ATUAL	ATUAL	REENQUADRAMENTO	REENQUADRAMENTO
038214-X	LAZARO DE BARROS TORRES	MOTORISTA	GRUPO OPERACIONAL DE SERVIÇOS	I	B	III	E

Leia-se

MAT.	NOME	CARGO	CARGO ENQUAD.	CLASSE	PADRÃO	CLASSE DO	PADRÃO DO
				ATUAL	ATUAL	REENQUADRAMENTO	REENQUADRAMENTO
038214-X	LAZARO DE BARROS TORRES	MOTORISTA	GRUPO OPERACIONAL DE SERVIÇOS	II	A	III	E

Renato Lelis Viana
Mat 287.980-0
Presidente

Comissão de Enquadramento - SEAD
Orlando Santos Melo
Matricula: 308857-0
Membro

Comissão de Enquadramento - SEAD
Daniel Magalhães Chaves
Mat. 901.256-8
Membro

Comissão de Enquadramento - SEAD
Maria Gomes Pinheiro
Mat. 020.837-8
Membro

Of. 003



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADORA
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Fábio Abreu Costa

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Merlong Solano Nogueira

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Herbert Buenos Aires de Carvalho

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Sádia Gonçalves de Castro

SECRETARIA DAS CIDADES
Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
Igor Leonam Oinheiro Neri

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José de Ribamar Noletto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janainna Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Manoel Gustavo de Aquino

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Geraldo Magela Barros Aguiar

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Wilson Nunes Brandão

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Simone Pereira de Farias Araújo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Mendes da Rocha



DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h**

e-mail • doe.pi@hotmail.com

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética e a Transparência**

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.